



**Editoração Casa Civil**  
**CEARÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 25 de outubro de 2013**

**SÉRIE 3 ANO V N°202**

**CADERNO 2/3**

**Preço: R\$ 5,50**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (Continuação)**

**PORTARIA Nº1108/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº169387-1-8, desta Agência, a **viajar** às cidades de São Benedito/Ubajara/São Benedito, no dia 30/08/2013, a fim de fiscalizar o Trânsito de Vegetais, Partes de Vegetais, seus Produtos e Insumos - BLITZ, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.03.33901400.00.7.40/CONVÊNIO nº771220/2012/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de agosto de 2013.

Francisco Augusto de Sousa Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1109/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Inspeção Fitossanitária para Detecção de Cancro Bacteriano da Videira, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.05.33901400.83.1.40/CONVÊNIO nº771220/2012/MAPA/SFA-CE/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1109/2013 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Rildênio Renato Calvacante	Fiscal Estadual Agropecuário	169407-1-2	IV	12/09/2013	Quixadá/Quixeramobim/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	12/09/2013	Quixadá/Quixeramobim/Quixadá	0,5	61,33	0%	30,67

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1111/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Inspeção Fitossanitária para Detecção de Sigatoka Negra, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.07.33901400.83.1.40/CONVÊNIO nº771220/2012/MAPA/SFA-CE/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de setembro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1111/2013 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Manoel Enéas de Carvalho Gonçalves	Fiscal Estadual Agropecuário	199850-1-6	IV	05/09/2013	Aracati/Beberibe/Fortim/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	12/09/2013	Aracati/Fortim/Beberibe/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Mocair Andrade Rabelo Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199822-1-1	IV	13/09/2013	Jaguariçara/Alto Santo/Jaguariçara	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1112/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169410-1-8, desta Agência, a **viajar** às cidades de Brejo Santo/Barbalha/Brejo Santo, no período de 12 a 13/09/2013, a fim de realizar Inspeção Fitossanitária para Detecção de Cancro Cítrico, CVC, Pinta Preta, Mosca Negra e Greening, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.08.33901400.00.7.40/CONVÊNIO nº771220/2012/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Sousa Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1113/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº169387-1-8, desta Agência, a **viajar** às cidades de São Benedito/Guaraciaba do Norte/São Benedito, no dia 04/09/2013, a fim de realizar Inspeção Fitossanitária para Detecção de Cancro Cítrico, CVC, Pinta Preta, Mosca Negra e Greening, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o

artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.03.33901400.83.1.40/CONVÊNIO nº771220/2012/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Sousa Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1114/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Inspeção Fitossanitária para Detecção de Sigatoka Negra, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.01.33901400.83.1.40/CONVÊNIO nº771220/2012/MAPA/SFA-CE/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Sousa Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1114/2013 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Neiliane Santiago Sombra Borges	Fiscal Estadual Agropecuário	168450-1-9	IV	04/09/2013	Caucaia/Paraipaba/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Marcos Maurício da Silva Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199819-1-6	IV	04/09/2013	Caucaia/Paraipaba/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1115/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº169384-1-6, desta Agência, a **viajar** às cidades de Morada Nova/Ibicuitinga/Morada Nova, no dia 29/08/2013, a fim de realizar Inspeção Fitossanitária para Detecção de Cancro Cítrico, CVC, Pinta Preta, Mosca Negra e Greening, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.07.33901400.83.1.40/CONVÊNIO nº771220/2012/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 27 de agosto de 2013.

Francisco Augusto de Sousa Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1116/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Inspeção Fitossanitária para Detecção de Cancro Cítrico, CVC, Pinta Preta, Mosca Negra e Greening, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.07.33901400.00.7.40/CONVÊNIO nº771220/2012/MAPA/SFA-CE/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 28 de agosto de 2013.

Francisco Augusto de Sousa Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1116/2013 DE 28 DE AGOSTO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
João Gutemberg Leite Moraes	Fiscal Estadual Agropecuário	169404-1-0	IV	29/08/2013	Morada Nova/Ibicuitinga/ Morada Nova	0,5	64,83	0%	32,42
João Gutemberg Leite Moraes	Fiscal Estadual Agropecuário	169404-1-0	IV	25/09/2013	Morada Nova/Quixadá/ Morada Nova	0,5	64,83	10%	35,66
Moacir Andrade Rabelo Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199822-1-1	IV	19 a 20/09/2013	Jaguaribara/Jaguaribe/Jaguaribara	1,5	64,83	0%	97,25
Levi Gonçalves Moreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199851-1-3	IV	20/09/2013	Russas/Jaguaruana/Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	11/09/2013	Aracati/Itaíba/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	18/09/2013	Aracati/Itaíba/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1117/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Inspeção Fitossanitária para Detecção de Cancro Cítrico, CVC, Pinta Preta, Mosca Negra e Greening, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.01.33901400.00.7.40 CONVÊNIO nº771220/2012/MAPA/SFA-CE/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Sousa Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1117/2013 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Neiliane Santiago Sombra Borges	Fiscal Estadual Agropecuário	168450-1-9	IV	06/09/2013	Caucaia/Paraipaba/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Neiliane Santiago Sombra Borges	Fiscal Estadual Agropecuário	168450-1-9	IV	17/09/2013	Caucaia/Paraipaba/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Marcos Maurício da Silva Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199819-1-6	IV	06/09/2013	Caucaia/Paraipaba/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Fiscal Estadual Agropecuário	199809-1-X	IV	13/09/2013	Pacajus/Barreira/Pacajus	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1118/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Inspeção Fitossanitária para Detecção de Cancro Cítrico, CVC, Pinta Preta, Mosca Negra e Greening, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.03.33901400.00.7.40/CONVÊNIO nº771220/2012/MAPA/SFA-CE/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1118/2013 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Maria da Conceição Sousa Sobrinha	Fiscal Estadual Agropecuário	199834-1-2	IV	02/09/2013	São Benedito/Tianguá/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Maria da Conceição Sousa Sobrinha	Fiscal Estadual Agropecuário	199834-1-2	IV	04/09/2013	São Benedito/Guaraciaba do Norte/São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Silvério Neto de Vasconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuário	199828-1-5	IV	06/09/2013	São Benedito/Viçosa do Ceará/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Silvério Neto de Vasconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuário	199828-1-5	IV	11/09/2013	São Benedito/Ibiapina/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Rodolfo Moriconi Freire	Fiscal Estadual Agropecuário	199863-1-4	IV	03/09/2013	Ipu/São Benedito/Ipu	0,5	64,83	0%	32,42
Rodolfo Moriconi Freire	Fiscal Estadual Agropecuário	199863-1-4	IV	11 a 12/09/2013	Ipu/São Benedito/Ipu	1,5	64,83	0%	97,25
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	169403-1-3	IV	06/09/2013	Tianguá/Viçosa do Ceará/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	169403-1-3	IV	11 a 12/09/2013	Tianguá/São Benedito/ Ibiapina/Tianguá	1,5	64,83	0%	97,25
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	169412-1-2	IV	11 a 12/09/2013	Tianguá/São Benedito/ Ibiapina/Tianguá	1,5	64,83	0%	97,25
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	169412-1-2	IV	13/09/2013	Tianguá/Viçosa do Ceará/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1119/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar o Trânsito de Vegetais, Partes de Vegetais, seus Produtos e Insumos - BLITZ, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.03.33901400.83.1.40/CONVÊNIO nº771220/2012/MAPA/SFA-CE/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de agosto de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1119/2013 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Maria da Conceição Sousa Sobrinha	Fiscal Estadual Agropecuário	199834-1-2	IV	30/08/2013	São Benedito/Ubajara/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Rodolfo Moriconi Freire	Fiscal Estadual Agropecuário	199863-1-4	IV	06/09/2013	Ipu/Varjota/Ipu	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1120/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar o Trânsito de Vegetais, Partes de Vegetais, seus Produtos e Insumos - BLITZ, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.01.33901400.83.1.40/CONVÊNIO nº771220/2012/MAPA/SFA-CE/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1120/2013 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Fiscal Estadual Agropecuário	199809-1-X	IV	03/09/2013	Pacajus/Ocara/Pacajus	0,5	64,83	0%	32,42
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Fiscal Estadual Agropecuário	199809-1-X	IV	06/09/2013	Pacajus/Ocara/Pacajus	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1121/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar o Trânsito de Vegetais, Partes de Vegetais, seus Produtos e Insumos - BLITZ, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.08.33901400.83.1.40/CONVÊNIO nº771220/2012/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 28 de agosto de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1121/2013 DE 28 DE AGOSTO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Ailton Pessoa Lins	Fiscal Estadual Agropecuário	199832-1-8	IV	28/08/2013	Icó/Ipaumirim/Icó	0,5	64,83	0%	32,42
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169410-1-8	IV	28/08/2013	Brejo Santo/Penaforte/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
José de Oliveira Santo	Fiscal Estadual Agropecuário	169410-1-8	IV	10 a 11/09/2013	Brejo Santo/Penaforte/ Jati/Brejo Santo	1,5	64,83	0%	97,25
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169410-1-8	IV	17 a 18/09/2013	Brejo Santo/Abaiara/ Brejo Santo	1,5	64,83	0%	97,25
Gabriel Guimarães Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	199812-1-5	IV	10 a 11/09/2013	Brejo Santo/Jati/Penaforte/ Brejo Santo	1,5	64,83	0%	97,25
Gabriel Guimarães Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	199812-1-5	IV	17 a 18/09/2013	Brejo Santo/Milagres/ Brejo Santo	1,5	64,83	0%	97,25
Marcos Antônio Barbosa	Fiscal Estadual Agropecuário	169449-1-2	IV	10 a 11/09/2013	Mauriti/Jati/Penaforte/ Mauriti	1,5	64,83	0%	97,25
Marcos Antônio Barboza	Fiscal Estadual Agropecuário	169449-1-2	IV	17 a 18/09/2013	Mauriti/Milagres/Mauriti	1,5	64,83	0%	97,25
Francisco Oscarito Ramos	Fiscal Estadual Agropecuário	199857-1-7	IV	24 a 26/09/2013	Iguatu/Icó/Ipaumirim/Icó/ Iguatu	2,5	64,83	0%	162,07

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1122/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RENATA DAMASCENO MOURA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169408-1-X, desta Agência, a **viajar** às cidades de Limoeiro do Norte/Tabuleiro do Norte/Limoeiro do Norte, no dia 30/08/2013, a fim de realizar Inspeção Fitossanitária para Detecção de Vírusos do Mamoeiro, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.07.33901400.83.1.40/CONVÊNIO nº771220/2012/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 30 de agosto de 2013.

Francisco Augusto de Sousa Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1123/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações referente à Sanidade Vegetal - MAPP PRAGAS DOS CITROS, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.08.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Sousa Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1123/2013 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Carlos Diógenes Lucena Fernandes	Fiscal Estadual Agropecuário	169405-1-8	IV	02 a 06/09/2013	Crato/Fortaleza/Crato	4,5	64,83	0%	291,74
Francisco Oscarito Ramos	Fiscal Estadual Agropecuário	199857-1-7	IV	02 a 06/09/2013	Iguatu/Fortaleza/Iguatu	4,5	64,83	0%	291,74
Ailton Pessoa Lins	Fiscal Estadual Agropecuário	199832-1-8	IV	03 a 06/09/2013	Icó/Fortaleza/Icó	3,5	64,83	0%	226,91

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1124/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FABRÍCIO FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº199807-1-5, desta Agência, a **viajar** às cidades de Sobral/Fortaleza/Sobral, no dia 06/09/2013, a fim de realizar ações referente à Sanidade Vegetal - MAPP PRAGAS DOS CITROS, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.03.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Sousa Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1125/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **YUSSEF FEITOSA BEZERRA BRAGA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº199847-1-0, desta Agência, a **viajar** às cidades de Tauá/Fortaleza/Tauá, no período de 02 a 03/09/2013, a fim

de realizar ações referente à Sanidade Vegetal - MAPP PRAGAS DOS CITROS, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.04.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Sousa Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1126/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RENATA DAMASCENO MOURA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169408-1-X, desta Agência, a **viajar** às cidades de Limoeiro do Norte/Tabuleiro do Norte/Limoeiro do Norte, no dia 29/08/2013, a fim de realizar ações referente à Sanidade Vegetal - MAPP PRAGAS DOS CITROS, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do

art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.07.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de agosto de 2013.

Francisco Augusto de Sousa Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1127/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Inspeção Fitossanitária para Detecção de Moko da Bananeira, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.03.33901400.83.1.40/CONVÊNIO nº771220/2012/MAPA/SFA-CE/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Sousa Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1127/2013 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	169403-1-3	IV	02/09/2013	Tianguá/Ubajara/Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	169403-1-3	IV	03/09/2013	Tianguá/São Benedito/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Silvério Neto de Vasconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuário	199828-1-5	IV	02/09/2013	São Benedito/Tianguá/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Silvério Neto de Vasconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuário	199828-1-5	IV	12/09/2013	São Benedito/Ubajara/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Rodolfo Moriconi Freire	Fiscal Estadual Agropecuário	199863-1-4	IV	05/09/2013	Ipu/Varjota/Ipu	0,5	64,83	0%	32,42
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	169412-1-2	IV	16/09/2013	Tianguá/Ubajara/Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	169412-1-2	IV	18/09/2013	Tianguá/Viçosa do Ceará/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	169412-1-2	IV	19/09/2013	Tianguá/Ubajara/Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1128/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Inspeção Fitossanitária para Detecção de Virose do Mamoeiro, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.01.33901400.83.1.40/CONVÊNIO nº771220/2012/MAPA/SFA-CE/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Sousa Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1128/2013 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Fiscal Estadual Agropecuário	199809-1-X	IV	02/09/2013	Pacajus/Barreira/Pacajus	0,5	64,83	0%	32,42
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Fiscal Estadual Agropecuário	199809-1-X	IV	04/09/2013	Pacajus/Ocara/Pacajus	0,5	64,83	0%	32,42
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Fiscal Estadual Agropecuário	199809-1-X	IV	05/09/2013	Pacajus/Barreira/Pacajus	0,5	64,83	0%	32,42
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Fiscal Estadual Agropecuário	199809-1-X	IV	24 a 25/09/2013	Pacajus/Barreira/Pacajus	1,5	64,83	0%	97,25
Paula Andréia Bezerra Insaumalde	Fiscal Estadual Agropecuário	199825-1-3	IV	18/09/2013	Maranguape/Paracuru/ Maranguape	0,5	64,83	0%	32,42
Neiliane Santiago Sombra Borges	Fiscal Estadual Agropecuário	168450-1-9	IV	18/09/2013	Caucaia/Paracuru/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Neiliane Santiago Sombra Borges	Fiscal Estadual Agropecuário	168450-1-9	IV	27/09/2013	Caucaia/Paraipaba/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Marcos Maurício da Silva Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199819-1-6	IV	27/09/2013	Caucaia/Paraipaba/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1129/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Inspeção Fitossanitária para Detecção de Virose do Mamoeiro, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.02.33901400.83.1.40/CONVÊNIO nº771220/2012/MAPA/SFA-CE/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Sousa Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1129/2013 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Paulo Jorge Mattos Corrêa	Fiscal Estadual Agropecuário	199826-1-0	IV	10/09/2013	Marco/Acaraú/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Jorge Mattos Corrêa	Fiscal Estadual Agropecuário	199826-1-0	IV	11/09/2013	Marco/Acaraú/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Jorge Mattos Corrêa	Fiscal Estadual Agropecuário	199826-1-0	IV	18/09/2013	Marco/Acaraú/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Jorge Mattos Corrêa	Fiscal Estadual Agropecuário	199826-1-0	IV	19/09/2013	Marco/Acaraú/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
Zilton Sena Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199829-1-2	IV	10/09/2013	Marco/Acaraú/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
Zilton Sena Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199829-1-2	IV	11/09/2013	Marco/Acaraú/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
Zilton Sena Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199829-1-2	IV	18/09/2013	Marco/Acaraú/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
Zilton Sena Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199829-1-2	IV	19/09/2013	Marco/Acaraú/Marco	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1130/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº199834-1-2, desta Agência, a **viajar** às cidades de São Benedito/Varjota/São Benedito, no período de 05 a 06/09/2013, a fim de realizar Inspeção Fitossanitária para Detecção de Vírus do Mamoeiro, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.03.33901400.83.1.40/CONVÊNIO nº771220/2012/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Sousa Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1131/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496/2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando Convênios firmados entre ADAGRI e Prefeituras Municipais, e com o objetivo de desenvolver ações de defesa agropecuária, tendo por fulcro tornar legal o transporte de animais e seus subprodutos no âmbito do território do Estado do Ceará, e ainda, como outro fim, servir de instrumento para atualização do cadastro agropecuário, RESOLVE **tornar pública** a 43ª relação dos **SERVIDORES** das Prefeituras Municipais Conveniadas, **autorizados a emitirem Guia de Trânsito Animal – GTA**, conforme anexo único desta Portaria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 05 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Sousa Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº1056/2013

NOME DO SERVIDOR	CPF	MUNICÍPIO
VALFSON FREITAS DE AQUINO	776145773-53	ARACOIABA
RAIMUNDO SÉRVULO DOMINGOS DE OLIVEIRA	760676533-20	ARACOIABA
ANTONIO FABRÍCIO DIAS MARTINS	055036283-57	ANTONINA DO NORTE
POLIANA COSTA ALVES FIGUEIREDO	798679443-72	BREJO SANTO
JACÓ DE OLIVEIRA MORAIS	140966174-15	MISSÃO VELHA
LÚCIO TAVARES LEITE	233698413-04	ABAIARA
VALDINÉ ALVES DA OLIVEIRA	853914333-04	SENADOR SÁ
ANTONIO GLEUCIMAR DE SOUSA	003947153-57	SENADOR SÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1147/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações referente à Sanidade Vegetal - MAPP PRAGAS DOS CITROS, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.01.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Sousa Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1147/2013 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
João Batista Salmito Alves de Almeida/169448-1-5	Diretor de Sanidade Vegetal	III	30/09 a 04/10/2013	Fortaleza - CE/ E Belém - PA/ Fortaleza - C	4,5	189,25	50%	1277,44	189,25	1466,69
Ana Gláucia C. M. Gonçalves/169415-1-4	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	30/09 a 04/10/2013	Fortaleza - CE/ Belém - PA/ Fortaleza - CE	4,5	189,25	50%	1277,44	189,25	1466,69
Aparecida Simone Martins Miranda/169445-1-3	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	30/09 a 04/10/2013	Fortaleza - CE/ Belém - PA/ Fortaleza - CE	4,5	189,25	50%	1277,44	189,25	1466,69

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1148/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTÔNIO BARBOZA**, ocupante do cargo Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169449-1-2, desta Agência, a **viajar** às cidades de Mauriti-CE/Belém-PA/Mauriti-CE, no período de 30/09/2013 a 04/10/2013, a fim de realizar ações referente à Sanidade Vegetal - MAPP PRAGAS DOS CITROS, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1277,44 (hum mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$1466,69 (hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.08.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Sousa Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1183/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar ações referentes a Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.21334.02.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1183/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	valor	Total
Luciana Menezes Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	199869-1-8	IV	28/09/2013	29/09/2013	Itapajé/Itapipoca/Itapajé	1,5	64,83	97,25
Paulo Jorge Mattos Correa	Fiscal Estadual Agropecuário	199826-1-0	IV	28/09/2013	29/09/2013	Marco/Itapipoca/Marco	1,5	64,83	97,25

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1185/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTONIO CLEISON CRISTINO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169419-1-3, desta Agência, a **viajar** às cidades de Quixeramobim/Quixadá/Quixeramobim, no período de 26/09/2013, a fim de realizar análise e reorganização de documentos de estabelecimentos avícolas para o reenvio ao PNSA, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$35,66 (trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), (acrescidos de 10% de Quixadá ao período) de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.21362.05.339014.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1186/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar o deslocamento em ações referentes a Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,0 (zero) diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1186/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	valor	Total
Carlos Diogenes Lucena Fernandes	Fiscal Estadual Agropecuário	169405-1-8	IV	28/09/2013	29/09/2013	Crato/Nova Olinda/Crato	1,5	64,83	0,00
Roger Henrique Sousa da Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	169420-1-4	IV	28/09/2013	29/09/2013	Crato/Nova Olinda/Crato	1,5	64,83	0,00
Daniilo Leite Fernandes	Fiscal Estadual Agropecuário	199799-1-1	IV	28/09/2013	29/09/2013	Crato/Nova Olinda/Crato	1,5	64,83	0,00
Felipe Francelino Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199808-1-2	IV	28/09/2013	29/09/2013	Crato/Nova Olinda/Crato	1,5	64,83	0,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1188/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ADRIANNE PAIXÃO CRUZ**, ocupante do cargo de Gerente de Emergências, matrícula nº001706-1-5, desta Agência, a **viajar** às cidades de Fortaleza/Monsenhor Tabosa/Fortaleza, no período de 28 à 29/09/2013, a fim de participar da III DEAAF, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.21334.01.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1206/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO NEWTON MARTINS DA ROCHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, matrícula nº169345-1-8, desta Agência, a **viajar** às cidades de Fortaleza/Itapipoca/Granja/São Benedito/Nova Russas/Fortaleza, no período de 01 à 04/10/2013, a fim de realizar auditorias de procedimentos fiscais, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.21362.01.339014.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 30 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1207/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar o deslocamento em ações referentes a Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,0 (zero) diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de agosto de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1207/2013, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	valor	Total
Jose Rubens Nogueira de Almeida	Diretor de Planejamento e Gestão	001699-1-9	III	02/09/2013	02/09/2013	Fortaleza/Pacajus/Fortaleza	0,5	77,10	0,00
Jose Rubens Nogueira de Almeida	Diretor de Planejamento e Gestão	001699-1-9	III	06/09/2013	06/09/2013	Fortaleza/Pacajus/Fortaleza	0,5	77,10	0,00
Pedro Chagas de Oliveira Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	169444-1-6	IV	27/09/2013	28/09/2013	Fortaleza/Aquiraz/Fortaleza	1,5	64,83	0,00
Leonardo Burlini Soares	Fiscal Estadual Agropecuário	169434-1-X	IV	28/09/2013	28/09/2013	Pacajus/Aquiraz/Pacajus	0,5	64,83	0,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1208/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS DANIEL DE SOUSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº199873-1-0, desta Agência, a **viajar** às cidades de Crateús/Novo Oriente/Crateús, no dia 19/09/2013, a fim de realizar controle imubiologicos nas revendas de produtos veterinários, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.21334.04.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 17 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1209/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar ações referentes a Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.21334.04.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1209/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	valor	Total
Francisco das Chagas Cardoso Filho	Fiscal Estadual Agropecuario	199849-1-5	IV	28/09/2013	29/09/2013	Crateús/Monsenhor Tabosa/ Santa Quitéria/Crateús	1,5	64,83	97,25
Janayra Magalhaes Leite	Fiscal Estadual Agropecuario	199843 1 1	IV	28/09/2013	29/09/2013	Nova Russas/Monsenhor Tabosa/Santa Quitéria/ Nova Russas	1,5	64,83	97,25

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1210/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar ações de defesa e/ou comissão de sanidade animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.21362.05.33901400.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1210/2013, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	valor	Total
Djanira Soares Gadelha Gouveia	Fiscal Estadual Agropecuário	199842-1-4	IV	26/09/2013	26/09/2013	Santa Quitéria/Catunda/ Santa Quitéria	0,5	64,83	32,42
Djanira Soares Gadelha Gouveia	Fiscal Estadual Agropecuário	199842-1-4	IV	28/09/2013	28/09/2013	Santa Quitéria/Monsenhor Tabosa/Santa Quitéria	0,5	64,83	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1211/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar ações de defesa e/ou comissão de sanidade animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.21362.08.33901400.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de agosto de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1211/2013, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	valor	Total
Clarissa Neuman Ramos Cesar	Fiscal Estadual Agropecuario	199855-1-2	IV	02/10/2013	02/10/2013	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	64,83	32,42
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuario	199831-1-0	IV	31/08/2013	01/09/2013	Nova Olinda/Potengi/ Nova Olinda	1,5	64,83	97,25

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1212/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar ações de defesa e/ou comissão de sanidade animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.21362.07.33901400.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1212/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	valor	Total
Carlos Sergio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuario	199838-1-1	V	03/09/2013	03/09/2013	Jaguaribara/Iracema/Jaguaribara	0,5	61,33	30,67
Ana Livia Rocha Monteiro Chaves	Fiscal Estadual Agropecuario	199800-1-4	IV	19/09/2013	19/09/2013	Limoeiro do Norte/Quixeré Limoeiro do Norte	0,5	64,83	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1240/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar ações de defesa e/ou comissão de sanidade animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.21362.08.33901400.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de outubro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1240/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	valor	Total
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuario	199845-1-6	IV	03/10/2013	04/10/2013	Campos Sales/Araripe/Potengi/ Campos Sales	1,5	64,83	97,25
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuario	016945-1-0	V	04/10/2013	04/10/2013	Icó/Orós/Icó	0,5	61,33	30,67
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuario	169394-1-2	V	02/10/2013	02/10/2013	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	61,33	30,67
Joao Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuario	169380-1-7	V	03/10/2013	03/10/2013	Mauriti/Milagres/Mauriti	0,5	61,33	30,67
Rodrigo Augusto Escorel Evangelista	Fiscal Estadual Agropecuario	199866-1-6	IV	03/10/2013	03/10/2013	Mauriti/Milagres/Mauriti	0,5	64,83	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1241/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuario, matrícula nº199811-1-8, desta Agência, a **viajar** às cidades de Limoeiro do Norte/Quixeré/Limoeiro do Norte, no dia 19/09/2013, a fim de realizar vistoria para autorização de evento agropecuario, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.21362.07.339014.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 17 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1242/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar ações de defesa e/ou comissão de sanidade animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.21362.05.33901400.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1242/2013, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	valor	Total
Douglas Carpegiany Castro Silva	Fiscal Estadual Agropecuario	199848-1-8	IV	04/10/2013	06/10/2013	Milhã/Quixeramobim/Milhã	2,5	64,83	162,07
Antonio Williams Lopes da Silva	Fiscal Estadual Agropecuario	199847-1-7	IV	04/10/2013	06/10/2013	Pedra Branca/Quixeramobim/ Pedra Branca	2,5	64,83	162,07
Paulo Roberto de Lima Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuario	169088-1-9	IV	26/09/2013	26/09/2013	Santa Quitéria/Catunda/ Santa Quitéria	0,5	64,83	32,42
Ailton Gadelha Maia	Agente Estadual Agropecuario	169391-1-0	V	05/10/2013	06/10/2013	Santa Quitéria/Catunda/ Santa Quitéria	1,5	61,33	92,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1243/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar ações de defesa e/ou comissão de sanidade animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.21362.04.33901400.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de outubro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1243/2013, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	valor	Total
Marcos Daniel de Sousa Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuario	199873-1-0	IV	05/10/2013	06/10/2013	Cratéis/Catunda/Cratéis	1,5	64,83	97,25
Carlos Alberto de Castro Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuario	199853-1-8	IV	05/10/2013	06/10/2013	Independência/Boa Viagem/ Independência	1,5	64,83	97,25

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1244/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar ações de defesa e/ou comissão de sanidade animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea

b §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.21362.03.33901400.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1244/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	valor	Total
Raimundo Muniz de Andrade	Fiscal Estadual Agropecuário	199874-1-8	IV	28/09/2013	29/09/2013	Ipu/Fortaleza/Ipu	1,5	64,83	97,25
Paulo Alexandre Soares Mineiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199836-1-7	IV	05/10/2013	06/10/2013	São Benedito/Ipu - São Benedito	1,5	64,83	97,25

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1245/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ALINE LIMA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169441-1-4, desta Agência, a **viajar** às cidades de Maranguape/Pacatuba/Maranguape, no dia 27/09/2013, com a finalidade de desloca-se para realizar ações referentes a inspeção e/ou sanidade animal, concedendo-lhe 0,0 (zero) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 25 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1247/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº169387-1-8, desta Agência, a **viajar** às cidades de São Benedito/Ubajara/Ibiapina/São Benedito, no período de 18 à 19/09/2013, a fim de acompanhar trabalho de captura de morcegos e fiscalizar propriedades de risco, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.21334.03.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 16 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1248/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº169384-1-6, desta Agência, a **viajar** às cidades de Morada Nova/Ibicuitinga/Morada Nova, no dia 12/09/2013, a fim de fiscalizar propriedades e áreas de risco, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.21334.07.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1249/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SUIANY RODRIGUES CÂMARA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº199865-1-9, desta Agência, a **viajar** às cidades de Brejo Santo/Missão Velha/Brejo Santo, no dia 30/08/2013, a fim de realizar sacrifício de equídeos, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º

§1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.21362.08.339014.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 28 de agosto de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1250/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JULIANA CASTELO BRANCO M. DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169424-1-3, desta Agência, a **viajar** às cidades de Morada Nova/Ibicuitinga/Morada Nova, no dia 12/09/2013, a fim de fiscalizar propriedades e áreas de risco, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.07.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1251/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ALBERTO DE CASTRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº199853-1-8, desta Agência, a **viajar** às cidades de Independência/Boa Viagem/Independência, no período de 05 à 06/10/2013, a fim de fiscalizar evento agropecuário Vaquejada do José Feitosa, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.21362.04.339014.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de outubro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1252/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar ações referentes a Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.21334.03.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 23 de agosto de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1252/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	valor	Total
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	27/08/2013	27/08/2013	Coreaí/Frecheirinha/Coreaí	0,5	64,83	32,42
Paulo Alexandre Soares Mineiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199836-1-7	IV	12/09/2013	12/09/2013	São Benedito/Croaíta/ São Benedito	0,5	64,83	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1253/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº199813-1-2, desta Agência, a **viajar** às cidades de Marco/Acaraú/Marco, no dia 11/09/2013, a fim de realizar atendimento a produtores inadimplentes, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.21334.02.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1254/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar o deslocamento em ações referentes a Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,0 (zero) diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 28 de agosto de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1254/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	valor	Total
David Caldas Vasconcelos	Fiscal Estadual Agropecuário	016945-0-2	IV	31/08/2013	31/08/2013	Caucaia/Cascavel/Caucaia	0,5	64,83	0,00
Aline Lima de Souza	Fiscal Estadual Agropecuário	169441-1-4	IV	03/10/2013	04/10/2013	Maranguape/Fortaleza/ Maranguape	1,5	64,83	0,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1255/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JANAYRA MAGALHÃES LEITE**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº199843-1-1, desta Agência, a **viajar** às cidades de Nova Russas/Ipueiras/Nova Russas, no dia 12/09/2013, a fim de realizar atendimento a produtores inadimplentes, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.21334.04.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1256/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar o deslocamento em ações referentes a Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,0 (zero) diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 19 de agosto de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1256/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	valor	Total
Patrícia Emilia Gomes Faco	Fiscal Estadual Agropecuário	169416-1-1	IV	21/08/2013	21/08/2013	Maranguape/Pacatuba/ Maranguape	0,5	64,83	0,00
Karla Maia Vieira	Fiscal Estadual Agropecuário	169421-1-1	IV	04/10/2013	04/10/2013	Pacajus/Cascavel/Horizonte/ Pacajus	0,5	64,83	0,00
Leonardo Burlini Soares	Fiscal Estadual Agropecuário	169434-1-X	IV	04/10/2013	04/10/2013	Pacajus/Cascavel/Horizonte/ Pacajus	0,5	64,83	0,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1257/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CICERO JOAQUIM DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº169386-1-0, desta Agência, a **viajar** às cidades de Brejo Santo/Porteiras/Brejo Santo, no dia 13/08/2013, a fim de realizar atendimento a produtores inadimplentes, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.21334.08.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de agosto de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1260/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar ações de inspeção e/ou sanidade animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 21200011.20.604.028.21362.01.33901400.00.0.30, desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de outubro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1260/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	Acréscimo	valor	Total
José Rubens Nogueira de Almeida	Diretor de Planejamento e Gestão	001699-1-9	III	03/10/2013	04/10/2013	Fortaleza/Itapajé/Sobral/Tianguá/ Fortaleza	1,5	Sobral (0,5D) 20% - 04/10/2013	77,10	123,36
José Rubens Nogueira de Almeida	Diretor de Planejamento e Gestão	001699-1-9	III	10/10/2013	12/10/2013	Fortaleza/Itapajé/Granja/Coréia/ Sobral/Fortaleza	2,5	Sobral (0,5D) 20% - 12/10/2013	77,10	200,46

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1261/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ RÚBENS NOGUEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento e Gestão, matrícula nº001699-1-9, desta Agência, a **viajar** às cidades de Fortaleza/Cascavel/Solonópole/Aiuaba/Acopiara/Fortaleza, no período de 07 à 09/10/2013, a fim de dar suporte administrativo as ações de defesa agropecuária, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.21362.01.339014.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de outubro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1262/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS JOSÉ ALVES DE BARROS MONTEIRO**, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, matrícula nº001698-1-1, desta Agência, a **viajar** à cidade de Goiânia-GO, no período de 14 à 17/10/2013, a fim de participar de reunião com o presidente para viabilizar o acesso dos sistemas de informação de defesa agropecuária do Estado de Goiás para o Estado do Ceará, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 40% (por cento), no valor total de R\$1159,14 (um mil cento e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/GOIÂNIA-GO/FORTALEZA, no valor de R\$995,97 (novecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), perfazendo um total de R\$2391,67 (dois mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.21632.01.339014.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 11 de outubro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1273/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496/2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando Convênios firmados entre ADAGRI e Prefeituras Municipais, e com o objetivo de desenvolver ações de defesa agropecuária, tendo por fulcro tornar legal o transporte de animais e seus subprodutos no âmbito do território do Estado do Ceará, e ainda, como outro fim, servir de instrumento para atualização do cadastro agropecuário, RESOLVE **tornar pública** a 44ª relação dos **SERVIDORES** das Prefeituras Municipais Conveniadas, **autorizados a emitirem Guia de Trânsito Animal – GTA**, conforme anexo único desta Portaria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 16 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº1273/2013

NOME DO SERVIDOR	CPF	MUNICÍPIO
MANOEL CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA	017770243-58	IPAPORANGA
MARIA SAMILA MOTA SOUSA	603758123-18	IPAPORANGA
ELENICE SILVA BACELAR	944922553-20	IPAPORANGA
AURIMARA DOS SANTOS ARAÚJO	903216343-49	ITAIÇABA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1295/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LEONARDO BURLINI SOARES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169434-1-X, desta Agência, a **viajar** às cidades de Pacajus/Fortaleza/Pacajus, no dia 14/10/2013, com a finalidade de desloca-se para realizar ações referentes a inspeção e/ou sanidade animal, concedendo-lhe 0,0 (zero) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 11 de outubro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1296/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar ações de defesa e/ou comissão de sanidade animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.21362.03.33901400.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de outubro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1296/2013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	valor	Total
Francisco de Assis de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169387-1-8	V	12/10/2013	13/10/2013	São Benedito/Tianguá/ São Benedito	1,5	61,33	92,00
Silverio Neto de Vasconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuário	199828-1-5	IV	12/10/2013	13/10/2013	São Benedito/Tianguá/ São Benedito	1,5	64,83	97,25

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1297/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CLARISSA NEUMAM RAMOS CÉSAR**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº199855-1-2, desta Agência, a **vijar** às cidades de Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim, no dia 14/10/2013, a fim de aplicar maleina em equídeo, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.21362.08.339014.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de outubro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1298/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MILTON DE CARVALHO NETO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº199821-1-4, desta Agência, a **vijar** às cidades de Quixadá/ Fortaleza/Quixadá, no período de 04 à 06/09/2013, a fim de participar de Curso de Identificação e resenha de equinos, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º,

art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.21362.05.339014.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de setembro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1299/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTONIO CLEISON CRISTINO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169419-1-3, desta Agência, a **vijar** às cidades de Quixeramobim/Quixadá/Quixeramobim, no dia 09/10/2013, a fim de realizar blitz volante, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$35,66 (trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), (acrescido de 10% de Quixadá ao período) de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.21362.05.339014.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 07 de outubro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1300/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de deslocar-se para para executar ações referentes a inspeção e/ou sanidade animal, concedendo-lhes 0,0 (zero) diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de outubro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1300/2013, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	valor	Total
Karla Maia Vieira	Fiscal Estadual Agropecuário	169421-1-1	IV	07/10/2013	07/10/2013	Pacajus/Horizonte/Pacajus	0,5	64,83	0,00
Leonardo Burlini Soares	Fiscal Estadual Agropecuário	169434-1-X	IV	07/10/2013	08/10/2013	Pacajus/Horizonte/Fortaleza/ Pacajus	1,5	64,83	0,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1301/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LEONARDO BURLINI SOARES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169434-1-X, desta Agência, a **vijar** às cidades de Pacajus/Fortaleza/Ocara/Pacajus, no dia 11/10/2013, a fim de participar de reunião sobre o PESE na SEDE e investigar encerramento de propriedade de síndrome vesicular em Ocara, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.21362.01.339014.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de outubro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1302/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de deslocar-se para para executar ações referentes a inspeção e/ou sanidade animal, concedendo-lhes 0,0 (zero) diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de outubro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1302/2013, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	valor	Total
Annira Aquino Cortez	Fiscal Estadual Agropecuário	169446-1-0	IV	05/10/2013	05/10/2013	Caucaia/Fortaleza/Caucaia	0,5	64,83	0,00
Annira Aquino Cortez	Fiscal Estadual Agropecuário	169446-1-0	IV	06/10/2013	06/10/2013	Caucaia/Fortaleza/Caucaia	0,5	64,83	0,00
Pedro Chagas de Oliveira Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	169444-1-6	IV	05/10/2013	05/10/2013	Fortaleza/Pindoretama/Fortaleza	0,5	64,83	0,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1303/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FENANDO ANTONIO CLEISON CRISTINO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169419-1-3, desta Agência, a **vijar** às cidades de Quixeramobim/Quixadá/Quixeramobim, no dia 10/10/2013, a fim de fiscalizar blitz volante, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), (acrescido de 10% de Quixadá ao período) de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.21334.05.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 08 de outubro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1304/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LEONAR BURLINI SOARES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169434-1-X, desta Agência, a **vijar** às cidades de Pacajus/Fortaleza/PACAJUS, no dia 18/10/2013 com a finalidade de desloca-se para realizar ações referentes a Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa, concedendo-lhe 0,0 (zero) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1305/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, e com fundamento nos artigos 10, 11 e 12 da Lei Estadual nº14.219, de 14 de Outubro de 2008, bem como no Decreto Estadual nº22.793, de 01 de Outubro de 1993, RESOLVE Art.1º Fica **constituída** no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI a **Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho** dos servidores ocupantes dos cargos de Fiscal Estadual Agropecuário e Agente Estadual Agropecuário, ficando a referida comissão composta da seguinte forma;

Área	Servidores	Matrícula
Defesa Vegetal	Titular - Armando César Macedo Saraiva	169398-1-1
	Suplente - Ana Valquíria Vasconcelos da Fonseca Brandão	199870-1-9
Defesa Animal	Titular - Aparecida Simone Martins Miranda	69445-1-3
	Suplente - Ana Gláucia Cameiro Melo Gonçalves	169415-1-4
Administrativa	Titular - Francisco Glaydson Coutinho Rodrigues	001710-1-8
	Suplente - David Caldas Vasconcelos	016945-0-2

Art.2º A Comissão será incumbida da operacionalização do processo de avaliação de desempenho dos respectivos servidores, competindo-lhe: I – Orientar e distribuir em tempo hábil os formulários da Avaliação de Desempenho para o devido preenchimento; II – Analisar e computar os pontos obtidos através do formulário Consolidação dos Resultados, mantendo o sigilo necessário ao bom andamento dos trabalhos; III –

Elaborar os Boletins de Classificação referentes a progressão e promoção; IV – Afixar, em local visível a relação nominal dos servidores classificados para progressão e promoção, com indicação do cargo ou função, classe, referência e o número de pontos obtidos na avaliação; V – Analisar os recursos dos servidores que se julgarem prejudicados; VI – Rever e analisar a avaliação dos servidores reclamantes; VII – Encaminhar à Presidência da ADAGRI o relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão, a consolidação dos resultados e o resultado final da avaliação de desempenho; VIII – Fornecer dados resultantes da Avaliação de Desempenho às Unidades interrelacionadas, quando solicitados. Art.3º A Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho criada pela presente Portaria deverá observância ao contido na Lei Estadual nº14.219/2008, no Decreto Estadual nº22.793/1993 e legislação aplicável. Art.4º As situações não previstas na presente Portaria serão resolvidas pela Presidência da ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 051/2013**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, com endereço no Edifício sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.834-220, inscrita no CNPJ nº07.421.806/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, com RG nº1111.486-86, SSP/CE e CPF nº437.389.073-00, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: Empresa **PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, com sede em Recife/PE, na Av. Santos Dumont, nº599, bairro Rosarinho, CEP 52.050-050, inscrita no CNPJ sob nº02.213.325/0001-88, aqui denominada de CONTRATADA, representada por seu procurador MAIRTON JOSINO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do documento de identidade/RG nº98010045881, SSP/CE e CPF nº320.870.473-91, residente e domiciliado em Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do contrato a **AQUISIÇÃO DE 27 (VINTE E SETE) IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS**, de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital, na proposta da CONTRATADA e conforme estabelecido no Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato tem como fundamento o edital do Pregão nº059/2012 da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será a partir da data da publicação de seu extrato no DOE até o término do período de garantia do equipamento, com base nos termos da legislação pertinente, ressalvado o prazo de assistência técnica do equipamento. O período de garantia dos equipamentos será de 36 (trinta e seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$43.686,00 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data do termo de recebimento definitivo emitido pela CONTRATANTE, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da

contratação serão provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias: 21200011.20.603.028.13918.01.44905200.83.1.40; 21200011.20.603.028.13918.02.44905200.83.1.40; 21200011.20.603.028.13918.03.44905200.83.1.40; 21200011.20.603.028.13918.04.44905200.83.1.40; 21200011.20.603.028.13918.05.44905200.83.1.40; 21200011.20.603.028.13918.06.44905200.83.1.40; 21200011.20.603.028.13918.07.44905200.83.1.40 e 21200011.20.603.028.13918.08.44905200.83.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de Outubro de 2013. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR - PRESIDENTE DA ADAGRI/ CONTRATANTE e MAIRTON JOSINO DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA/CONTRATADA.

Michel Mourão Matos  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIA DIVA FERREIRA**, matrícula 039944-14, lotado(a) no(a) CASCATEL - EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Julho de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIA DILMA DE CARVALHO**, matrícula 074840-11, lotado(a) no(a) FORTALEZA - EEFM ESTADO DO PARANÁ (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR II, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Julho de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **JOANA RIBEIRO DE MOURA**, matrícula 024402-10, lotado(a) no(a) FORTALEZA - EEM MARIANO MARTINS (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Julho de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **IRLANA DIVIA BALDUINO DO NASCIMENTO**, matrícula 478573-17, lotado(a) no(a) REDENÇÃO - EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Julho de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2013.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIA CELIA ANGELO MATIAS**, matrícula 122783-14, lotado(a) no(a) PENAFORTE - EEFM SIMÃO ÂNGELO (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Julho de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2013.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **AURILENE MARTINS DE SOUSA ARAUJO**, matrícula 121698-17, lotado(a) no(a) REDENÇÃO - EEFM PADRE SARAIVA LEÃO (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Julho de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2013.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **IONETE MARIA SIQUEIRA MACHADO**, matrícula 119271-14, lotado(a) no(a) FORTALEZA - CEJA PAULO FREIRE (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Julho de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **VIRGINIA VILAGRAN PINHEIRO**, matrícula 159339-17, lotado(a) no(a) FORTALEZA - EEFM MATIAS BECK (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **AURILENE MARTINS DE SOUSA ARAUJO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) REDENÇÃO - EEM PADRE SARAIVA LEÃO (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2013.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **VERA LÚCIA DUTRA DE OLIVEIRA INÁCIO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R5 - EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, **RESOLVE NOMEAR**, **FRANCISCA REGIANE DOS SANTOS ARAUJO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de

de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **IRLANA DIVIA BALDUINO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) REDENÇÃO - EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA, integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2013.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA SALOME CIDRAO CARACAS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) TAUÁ - CEJA LUZIA ARAÚJO DE FREITAS (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013 e Lei Nº14.508 de 18 de novembro de 2009, que altera o parágrafo único do art.26 da Lei Nº11.966 de 17 de junho de 1992, **RESOLVE NOMEAR**, **VERA LUCIA BEZERRA CUNHA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) JATI - EEM MOISÉS BENTO DA SILVA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, **RESOLVE NOMEAR**, **FRANCISCA REGIANE DOS SANTOS ARAUJO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de



provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R4 - EEFM MARIA THOMÁSIA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2013.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA ALVES DE MATOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NOVA OLINDA - EEFM PADRE LUÍS FILGUEIRAS (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2013.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **COSMO DA COSTA LIMA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) TIANGUÁ - LICEU DE TIANGUÁ JOSÉ NI MOREIRA (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Setembro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2013.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, RESOLVE NOMEAR, FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR (A), matrícula 020345-9, lotado(a) no órgão do(a) Municipal de Senador Pompeu, para exercer as

funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) DEP. IRAPUAN PINHEIRO - EEM JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA (NÍVEL C), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Julho de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013 e Lei Nº14.508 de 18 de novembro de 2009, que altera o parágrafo único do art.26 da Lei Nº11.966 de 17 de junho de 1992, RESOLVE NOMEAR, FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) QUIXELÔ - EEM PROFESSOR LUIZ GONZADA DA FONSECA MOTA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013 e Lei Nº14.508 de 18 de novembro de 2009, que altera o parágrafo único do art.26 da Lei Nº11.966 de 17 de junho de 1992, RESOLVE NOMEAR, JOSEFA MIKAELE BARBOSA LAVOR, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) IGUATU - EEM FRANCISCO HOLANDA MONTENEGRO (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ANCHIETA ALENCAR BRASIL, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) CRATO - EEP GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOSE RUI CARTAXO LEITE FILHO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) MAURITI - EEM ANDRÉ CARTAXO (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JUVENILIA BEZERRA FILHA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) QUITERIANÓPOLIS - EEM MARIA JOSÉ COUTINHO (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 12 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA EVELMA OLIVEIRA RIBEIRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) QUIXADÁ - EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013 e Lei Nº14.508 de

18 de novembro de 2009, que altera o parágrafo único do art.26 da Lei Nº11.966 de 17 de junho de 1992, **RESOLVE NOMEAR**, **MARIA SIMONE DE BRITO ALVES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) VIÇOSA DO CEARÁ EEP JOSÉ VICTOR FONTENELLE FILHO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOSE HELTON PEREIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) IGUATU - EEP AMÉLIA FIGUEIREDO DE LAVOR, integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA GORETTI FELIX GOMES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) MARTINÓPOLE - EEM MURILO BRAGA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no

Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **EDUARDO BERNARDINO RODRIGUES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CAUCAIA - EEFM JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013 e Lei Nº14.508 de 18 de novembro de 2009, que altera o parágrafo único do art.26 da Lei Nº11.966 de 17 de junho de 1992, RESOLVE NOMEAR, **ERIKA AMANDA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) JUCÁS - EEM JOSEFA ALVES BEZERRA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **TERESA NEUMA CLAUDIO NOGUEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) BEBERIBE - EEM ANA FACÓ (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Setembro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2013.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **NICIA CLAUDIA SILVA LUCAS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) TRAIRI - EEFM FURTUNATO SEVERIANO DA

COSTA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Setembro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ELIZABETE GONCALVES PEREIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) CRATO - EEFM JUVÊNCIO BARRETO (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARGARIDA LEONIA DOS SANTOS MACEDO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) JUAZEIRO DO NORTE - CEJA CÍCERA GERMANO CORREIA (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2013.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARIA LIRANEIDE CRUZ MACEDO VIEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) JUAZEIRO DO NORTE - EEFM AMÁLIA XAVIER (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR, FERNANDA VALENTE E SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R5 - EEF SÃO VICENTE (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o artigo 8º combinado com o inciso III do artigo 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010 e publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, os **INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2013.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Lotação: BOA VIAGEM - EEM DOM TERCEIRO (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
AMIRALDO CARVALHO DE ABREU	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
LINDOMAR FONSECA LEITE	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Lotação: JUAZEIRO DO NORTE - CAIC DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCA DISNE CANDIDO FEITOZA DOMINGUE	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: JUAZEIRO DO NORTE - EEFM AMÁLIA XAVIER (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARIA GIRLENE DOS SANTOS QUEIROZ	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de

setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2013.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Lotação: QUIXADÁ - EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
NATHALIA BEZERRA DA SILVA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
VALDERY SAMPAIO DA SILVA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, RESOLVE NOMEAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

Lotação: FORTALEZA - R2 - EEF COLÔNIA Z-8 (NÍVEL B)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCA DIRLENE DA SILVA OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

Lotação: FORTALEZA - R2 - EEFM RENATO BRAGA (NÍVEL B)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ISABEL CRISTINA PORTO CASTRO	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

Lotação: FORTALEZA - R6 - EEFM JOSÉ DE ALENCAR (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARIA EMILIA CINTRA COLLARES	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

Lotação: FORTALEZA - R6 - EEFM PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
GUARACIARA SERPA SOUZA DE ANDRADE	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

Lotação: FORTALEZA - R6 - EEFM WALTER DE SÁ CAVALCANTE (NÍVEL B)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ANA LUCIA MEDEIROS DE ABREU	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Setembro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2013.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Lotação: SOBRAL - CERE PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ANTONIO LUCYANO RODRIGUES ALMEIDA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
NACELIA PEREIRA DE SOUSA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
ROBERTA PINTO SOARES	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Lotação: JUCÁS - EEM LUIZA TÁVORA (NÍVEL B)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARIA IVONEIDE HOLANDA ARAUJO	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

Lotação: IGUATU - CEJA GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA (NÍVEL B)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARIA CARDOSO DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

Lotação: IGUATU - LICEU DE IGUATU DOUTOR JOSÉ GONDIM (NÍVEL B)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ADAIZA GOMES DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013 e Lei Nº14.508 de 18 de novembro de 2009, que altera o parágrafo único do art.26 da Lei Nº11.966 de 17 de junho de 1992, RESOLVE **NOMEAR**, os **INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Lotação: FORTALEZA - R4 - EEEP PAULO VI

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARIA DA CONCEICAO ALVES PINHEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

Lotação: FORTALEZA - R5 - EEFM PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ROSANGELA GOMES DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

Lotação: FORTALEZA - R5 - EEFM PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
LUCIA ELITA DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

Lotação: FORTALEZA - R5 - EEFM SANTO AMARO (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
RAIMUNDA TOMAS DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

Lotação: FORTALEZA - R5 - EEM PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARIA DO CARMO VIDAL BATISTA DE ALMEIDA	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30:220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

Lotação:FORTALEZA – R1 - EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ALDENIR TARGINO ALVES	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FORTALEZA – R1 - EEFM DONA MARIA MENEZES DE SERPA (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
CRISTINA VIANA MENDES	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
RITA SUSY DAVILA PAIVA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação:FORTALEZA - R3 - CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARIA DO SOCORRO PEREIRA ALVES	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação:FORTALEZA - R3 - CHJA PAULO FREIRE (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
IONETE MARIA SIQUEIRA MACHADO	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 02 SETEMBRO DE 2013

Lotação: QUIXADÁ - EEM CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ANTONIO CARLOS RAULINO DA SILVA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
CARLOS ROBERTO BEZERRA COSTA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
FRANCISCO TAUVANIO VIEIRA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, RESOLVE NOMEAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

Lotação: CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM S3

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FELICIA MARIA MARTINS DE SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2
FRANCISCO JOSE DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2
PAULO ROBERTO ANGELO DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de setembro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Lotação: RERIUTABA – EEEP FRANCISCA CASTR DE MESQUITA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCO JOSE CALIXTO DE SOUSA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
ISMARYA PONTES NERI DE SA MOREIRA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
RENATA MARTINS MAGALHAES MORAIS	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

Lotação: HORIZONTE - EEEP MARIA DOLORES ALCANTARA E SILVA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ANA PAULA NOGUEIRA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
MARIA ACELINA DO AMARAL	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: PINDORETAMA - EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
DIANA MARCIA DE OLIVEIRA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
JOSE ALBINO DE LIMA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
JULIO CESAR SANTOS SILVA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

\*\*\* \*\*



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, **RESOLVE NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Setembro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Lotação: BREJO SANTO - LICEU PROFESSOR JOSÉ TELES DE CARVALHO (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCA LOURDINHA CAMILO GOMES	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

Lotação: MILAGRES - EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARIA DANTAS BELEM PEREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, **RESOLVE NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2013.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Lotação: CEDRO - EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
GRACIENE SALES FERREIRA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
MARIA ALDENOURA GOMES DIAS	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: VÁRZEA ALEGRE - EEEP DOUTOR JOSÉ IRAN COSTA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
VICENTE PAULA PEREIRA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, **RESOLVE NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2013.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Lotação: PEDRA BRANCA - EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE (NÍVEL B)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
CICERO ELIANO FREITAS DE SOUZA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
CRISTIANO VIDAL PIMENTA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
FRANCISCO KILME BEZERRA PEREIRA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: SENADOR POMPEU - EEEP DE SENADOR POMPEU

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JOSE GRACIAS CAVALCANTE JUNIOR	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
YRES STELLA MACEDO VIEIRA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o artigo 8º combinado com o inciso III do artigo 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010 e publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, os **INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

Lotação: FORTALEZA - R4 - EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO (NÍVEL B)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ANGELA EDYCALREA RABELO PINHEIRO LOPES	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FORTALEZA - R4 - EEFM PROFESSOR MÁRIO SCHEMBERG (NÍVEL B)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARIA CLAUDIA COSTA DE FREITAS ALMEIDA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

Lotação: FORTALEZA - R5 - CEJA ADELINO ALCÂNTARA FILHO (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MILENA SILVA DE SOUZA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
ROSANGELA DO NASCIMENTO SCARCELLA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FORTALEZA - R5 - EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
CINTIA FERREIRA DE ANDRADE	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FORTALEZA - R5 - EEM PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JOSENIRA UNIAS RIBEIRO	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
PATRESE ALEXANDRE SOUSA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2013.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Lotação: FORTALEZA - R2 - EEEP JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ANA PAULA DE MELO MIRANDA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
ANTONIA MARGARIDA MARTINS AMORIM	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
RAIMUNDA MARGARETH DE OLIVEIRA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FORTALEZA - R6 - EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ANA MARIA MENDONCA DE SANTIAGO MENEZES	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
CECILIA ALVES DOS SANTOS	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013 e Lei Nº14.508 de 18 de novembro de 2009, que altera o parágrafo único do art.26 da Lei Nº11.966 de 17 de junho de 1992, RESOLVE NOMEAR, os **INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

Lotação: BARBALHA - EEEP OTÍLIA CORREIA SARAIVA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
LUCILDA ANDRE MIGUEL	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

Lotação: JUAZEIRO DO NORTE - EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARTA VANIA FEITOSA	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no

Diário Oficial de 11 de junho de 2010; RESOLVE NOMEAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2013.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Lotação: FORTALEZA - R4 – EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO (NÍVEL E)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
GLAYDSON BRAGA E SILVA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FORTALEZA - R5 – EEEP PROFESSOR ONÉLIO PORTO

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
GENIVAL SANTOS DE SA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FORTALEZA - R5 – EEFM DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
THIAGO PINHEIRO DE AGUIAR	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FORTALEZA - R5 – EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - BOM JARDIM (NÍVEL B)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ITALO RODRIGUES SILVA ALBUQUERQUE	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FORTALEZA - R5 - EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ELIETE AGUIAR ADRIANO COSTA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

Lotação: ITAREMA - EEM LICEU DE ITAREMA VALDO DE VASCONCELOS RIOS (NÍVEL B)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
KATIA RAFAELLA BRITO SOUSA ALVES	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
MARIA AUCIRENE MARQUES	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: ITAREMA - EEM LÚZIA ARAÚJO BARROS (NÍVEL B)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JOSE RENATO SOUSA RODRIGUES	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
MARIA LUCINEIDE BRANDAO SILVEIRA MUNIZ	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: JIJOCA DE JERICÓACOARA - EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARIA DO SOCORRO FREIRE PESSOA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2013.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

Lotação: FORTALEZA - R2 - EEEP MARIA JOSÉ MEDEIROS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARY ANNE TELES DE LAVOR	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FORTALEZA - R6 - EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
CLEBIA MARIA MENEZES DE AQUINO ARAUJO	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
SOLANGE XAVIER PADILHA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FORTALEZA - R6 - EEFM JOÃO NOGUEIRA JUCÁ (NÍVEL B)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCO FILIPE PASSOS DOS SANTOS	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
JOSE PEREIRA FARIAS JUNIOR	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de setembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Lotação: FORTALEZA - R2 - COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARIA SOCORRO RODRIGUES NOGUEIRA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
VERA LIDUINA MENEZES PEREIRA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
VICENTE DE PAULA ALVES CAPIBARIBE	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FORTALEZA - R2 - EEFM PARÓQUIA DA PAZ (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ANTONIA LUSILENE MARTINS ARAUJO MENEZES	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
WILDERGUNDES MARTINS MESQUITA DO NASCIMENTO	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com

o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, RESOLVE NOMEAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2013.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Lotação: CÉLULA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS 6

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JANA CRISTINA PAIVA FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2

Lotação: CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM 6

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
CYDNARA XIMENES DE MELO	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2013.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Lotação: FORTALEZA - R1 - EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MICHELLE FERREIRA LOPES	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FORTALEZA - R1 - EEFM SALES CAMPOS (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ANATALIA FRANCO SILVA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FORTALEZA - R1 - EEFM SEBASTIANA ALDIGUERI (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARIA CAVALCANTE PONTE ARAUJO	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FORTALEZA - R3 - CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JOSE ADEMIR DAMASCENO JUNIOR	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FORTALEZA - R3 - CEJA PAULO FREIRE (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
NAJLA MARIA GIFFONI HISSA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o artigo 8º combinado com o inciso III do artigo 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de

setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010 e publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, os **INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de setembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Lotação: AQUIRAZ - EEM MARIA BERNARDO DE CASTRO (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
DAVID PETER PAUL MARQUES	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: PACATUBA - EEFM CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA (NÍVEL B)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
CARLOS ABNER NUNES FERREIRA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2013.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Lotação: SENADOR POMPEU - CEJA DE SENADOR POMPEU (NÍVEL B)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARIA DAS DORES DA SILVA ALVES	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: PEDRA BRANCA - EEM DE MINEIROLÂNDIA (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
RUBENS GEORGE ALVINO DE SOUZA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2013.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Lotação: MILAGRES - EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
CICERA ALVES AGOSTINHO DE SA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: MAURITI - EEM PROFESSORA EUNICE MARIA DE SOUSA (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
RISONEIDE NUNES DOS SANTOS	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: PENAFORTE - EEFM SIMÃO ÂNGELO (NÍVEL B)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ADILLA KATARINNE GONCALVES E SA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
MARIA CELIA ANGELO MATIAS	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 142/2013** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIA REJANIA DE ARAUJO GOMES 22100116092118/K044 DAS-2	CRATEUS 06/02/2013 a 06/02/2013	INDEPENDENCIA 0,5	64,83	32,42
REALIZAR TRABALHO - Fazer apresentação do PPDT na EEFM. Maria Julia Fialho.		VEICULO SEDUC FORTALEZA		
ANTONIA REJANIA DE ARAUJO GOMES 22100116092118/K044 DAS-2	CRATEUS 22/02/2013 a 22/02/2013	0,5	64,83	32,42
PARTICIPAR DE CURSO - I Encontro Regional Coord. do PPDT.		VEICULO SEDUC FORTALEZA		
ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO 22100112069618/K044	CRATEUS 16/02/2013 a 16/02/2013	0,5	64,83	32,42
PARTICIPAR DE EVENTO - Acompanhar abertura da divulgação do PJE.		ONIBUS FORTALEZA		
ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO 22100112069618/K044	CRATEUS 20/02/2013 a 20/02/2013	0,5	64,83	32,42
PARTICIPAR DE REUNIAO - Técnico do PJE.		ONIBUS IPUEIRAS		
ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO 22100112069618/K044	CRATEUS 21/02/2013 a 21/02/2013	0,5	64,83	32,42
VISITAR ESCOLAS - EEEP. Dario Catunda Fontinele para resolver pendências administrativa.		VEICULO SEDUC NOVA RUSSAS		
ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO 22100112069618/K044	CRATEUS 22/02/2013 a 22/02/2013	0,5	64,83	32,42
VISITAR ESCOLAS - EEEP. Manoel Abdias para resolver pendências administrativas.		VEICULO SEDUC MONSENHOR TABOSA		
CLAUDETE SABOIA RODRIGUES 22100116091413/K044 DAS-2	CRATEUS 01/02/2013 a 01/02/2013	0,5	64,83	32,42
REALIZAR TRABALHO - Acompanhar trabalho da matrícula da Escola Indígena.		VEICULO SEDUC FORTALEZA		
CLAUDETE SABOIA RODRIGUES 22100116091413/K044 DAS-2	CRATEUS 04/02/2013 a 04/02/2013	0,5	64,83	32,42
PARTICIPAR DE REUNIAO - Para estudo da Reorganização Curricular do Ensino Médio.		VEICULO SEDUC MONSENHOR TABOSA		
LEONIDAS BEZERRA BORGES 22100112267819/K044	CRATEUS 14/02/2013 a 14/02/2013	0,5	64,83	32,42
PARTICIPAR DE REUNIAO - Na EEM. Florestan Fernandes.		VEICULO SEDUC MONSENHOR TABOSA		
LUZIA COELHO AZEVEDO 22100116162019/K044	CRATEUS 01/02/2013 a 01/02/2013	0,5	64,83	32,42
REALIZAR TRABALHO - Acompanhar matrícula Escola Indígena.		VEICULO SEDUC MONSENHOR TABOSA		
LUZIA COELHO AZEVEDO 22100116162019/K044	CRATEUS 04/02/2013 a 04/02/2013	0,5	64,83	32,42
REALIZAR TRABALHO - Acompanhar lotação Escola Indígena.		VEICULO SEDUC IPAPORANGA		
LUZIA COELHO AZEVEDO 22100116162019/K044	CRATEUS 06/02/2013 a 06/02/2013	0,5	64,83	32,42
REALIZAR TRABALHO - Participar da banca para seleção de prof. Art. 4º		VEICULO SEDUC INDEPENDENCIA		
LUZIA COELHO AZEVEDO 22100116162019/K044	CRATEUS 07/02/2013 a 07/02/2013	0,5	64,83	32,42
REALIZAR TRABALHO - Fazer apresentação do PPDT na EEFM. Dep. Jerônimo Alves de Araújo		VEICULO SEDUC IPAPORANGA		
LUZIA COELHO AZEVEDO 22100116162019/K044	CRATEUS 08/02/2013 a 08/02/2013	0,5	64,83	32,42
REALIZAR TRABALHO - Apresentação do PPDT para o coletivo de professor.		VEICULO SEDUC FORTALEZA		
LUZIA COELHO AZEVEDO 22100116162019/K044	CRATEUS 22/02/2013 a 22/02/2013	0,5	64,83	32,42
PARTICIPAR DE CURSO - I Encontro Regional Coord. do PPDT.		ONIBUS MONSENHOR TABOSA		
MANOELZITO XIMENES GOMES FILHO 22100115882611/K044 DAS-1	CRATEUS 14/02/2013 a 14/02/2013	0,5	77,10	38,55
PARTICIPAR DE REUNIAO - Na EEM. Florestan Fernandes.		VEICULO SEDUC FORTALEZA		
MANOELZITO XIMENES GOMES FILHO 22100115882611/K044 DAS-1	CRATEUS 21/02/2013 a 22/02/2013	1,5	77,10	115,65
PARTICIPAR DE REUNIAO - Dos Supervisores.		ONIBUS SOBRAL		
VALNEIR SOARES MOTA MOURA 22100112063911/K044 DAS-2	CRATEUS 04/02/2013 a 04/02/2013	0,5	77,80	38,90
PARTICIPAR DE REUNIAO - Encontro no Hospital Regional Norte em Sobral		VEICULO SEDUC MONSENHOR TABOSA		
VALNEIR SOARES MOTA MOURA 22100112063911/K044 DAS-2	CRATEUS 05/02/2013 a 05/02/2013	0,5	64,83	32,42
REALIZAR TRABALHO - Acompanhar matrícula indígena.		VEICULO SEDUC IPAPORANGA		
VALNEIR SOARES MOTA MOURA 22100112063911/K044 DAS-2	CRATEUS 08/02/2013 a 08/02/2013	0,5	64,83	32,42
REALIZAR TRABALHO - Acompanhar processo de lotação.		VEICULO SEDUC NOVA RUSSAS		
VALNEIR SOARES MOTA MOURA 22100112063911/K044 DAS-2	CRATEUS 22/02/2013 a 22/02/2013	0,5	64,83	32,42
VISITAR ESCOLAS - EEEP. Manoel Abdias Evangelista.		VEICULO SEDUC		
			TOTAL:	776,66

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CRATEÚS, 01 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº0878/2013-GAB** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos do art.41, parágrafo único da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **VIRGINIA VILAGRAN PINHEIRO** para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R2 - EEFM MATIAS BECK (NÍVEL B), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Setembro de 2013 até ulterior deliberação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0921/2013/GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.93, inc. III da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e alterações posteriores, e com fundamento do disposto no Art.8º da Lei 12.509/95 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, resolve **instaurar a competente Tomada de Contas Especial**, por apresentação da prestação de contas de forma irregular, em razão de causar dano ao erário, contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL – TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº192/2010/SEDUC**, celebrado entre a Secretaria da Educação e esse município, objeto: transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, executado no exercício financeiro e orçamentário de 2010, para **designar** a servidora **FRANCISCA ERBENE MARTINS**, Cargo de Contador(a) Matrícula nº91.225.1.6, CRC-006921/0-1, como Tomadora de Contas, ficando desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções normais, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, não podendo sofrer prorrogação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0922/2013/GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.93, inc. III da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e alterações posteriores, e com fundamento do disposto no Art.8º da Lei 12.509/95 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, resolve **instaurar a competente Tomada de Contas Especial**, por apresentação da prestação de contas de forma irregular, em razão de causar dano ao erário, contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA – TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº071/2012/SEDUC**, celebrado entre a Secretaria da Educação e esse município, objeto: transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, executado no exercício financeiro e orçamentário de 2012, para **designar** a servidora **FRANCISCA ERBENE MARTINS**, Cargo de Contador(a) Matrícula nº91.225.1.6, CRC-006921/0-1, como Tomadora de Contas, ficando desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções normais, devendo os órgãos vinculados a

esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, não podendo sofrer prorrogação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0923/2013/GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.93, inc. III da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e alterações posteriores, e com fundamento do disposto no Art.8º da Lei 12.509/95 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, resolve **instaurar a competente Tomada de Contas Especial**, por apresentação da prestação de contas de forma irregular, em razão de causar dano ao erário, contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITÍ**, por meio do CONVÊNIO Nº201/2004/SEDUC, celebrado entre a Secretaria da Educação e esse município, que tem como objeto: o desenvolvimento do Projeto Alfabetização é Cidadania, que visa alfabetizar jovens e adultos de 15 e mais, para **designar** a servidora **FRANCISCA ERBENE MARTINS**, Cargo de Contador(a) Matrícula nº91.225.1.6, CRC-006921/0-1, como Tomadora de Contas, ficando desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções normais, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, não podendo sofrer prorrogação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0924/2013/GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.93, inc. III da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e alterações posteriores, e com fundamento do disposto no Art.8º da Lei 12.509/95 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, resolve **instaurar a competente Tomada de Contas Especial**, por apresentação da prestação de contas de forma irregular, em razão de causar dano ao erário, contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPIÚ – TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº191/2010/SEDUC**, celebrado entre a Secretaria da Educação e esse município, objeto: transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, executado no exercício financeiro e orçamentário de 2010, para **designar** a servidora **FRANCISCA ERBENE MARTINS**, Cargo de Contador(a) Matrícula nº91.225.1.6, CRC-006921/0-1, como Tomadora de Contas, ficando desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções normais, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, não podendo sofrer prorrogação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0925/2013/GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Nº14.484, de 18 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado – D.O.E. de 20 de outubro de 2009, que dispõe sobre a criação do Prêmio Aprender pra Valer, **divulga as ESCOLAS DA REDE ESTADUAL**, relacionadas no Anexo Único desta Portaria, **que farão jus ao prêmio** nos termos do Art.3º, §1º da referida Lei, tendo por referência os resultados do SPAECE 2012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

#### ANEXO ÚNICO

#### RELAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE ESTADUAL QUE, POR SEUS RESULTADOS NO SPAECE DE 2012, FARÃO JUS AO PRÊMIO APRENDER PRA VALER CONFORME A LEI Nº14.484, DE OUTUBRO DE 2009

CREDE	MUNICÍPIO	ESCOLAS	TAXA DE CRESCIMENTO ENSINO MÉDIO	PARTICIPAÇÃO
1	GUAIÚBA	EEEP JOSÉ IVANILTON NOCRATI	12%	96%
1	MARACANAÚ	EEEP MARIA CARMEM VIEIRA MOREIRA	7%	97%

CREDE	MUNICÍPIO	ESCOLAS	TAXA DE CRESCIMENTO ENSINO MÉDIO	PARTICIPAÇÃO
2	PARAIPABA	EEEP FLÁVIO GOMES GRANJEIRO	7%	98%
5	SÃO BENEDITO	EEFM FARIAS BRITO	9%	94%
5	SÃO BENEDITO	EEM LICEU DE SÃO BENEDITO DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO	8%	92%
5	TIANGUÁ	EEM MONSENHOR AGUIAR	12%	87%
10	JAGUARUANA	EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA	7%	98%
10	MORADA NOVA	EEEP OSMIRA EDUARDO E CASTRO	8%	98%
19	JUAZEIRO DO NORTE	EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO	7%	99%

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0926/2013-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta dos processos nº07134208-7, 12581723-1, 12827115-9 e 13074391-7 e 5819466/2013/VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **GLÁUCIA LIMA FONTENELLE**, matrícula nº060890-1-1, Professora Iniciante I, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, nos períodos de 11.12.1993 a 29.03.1994, e a partir de 28.01.1996, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. Torna-se sem efeito a portaria nº0298/2013-GAB, publicada no DOE de 17 de abril de 2013, página 71, em virtude de incorreção na data do abandono. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0927/2013-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta dos processos nº13646315-0 e 12824833-5/VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **GETÚLIO CAVALCANTE DE SOUSA**, matrícula nº160321-1-5, ocupante do cargo de Professor Especializado, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, a partir de 24 de junho de 2013, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0928/2013-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº13336526-3/VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **RAIMUNDA ALVES FEITOSA E CASTRO**, matrícula nº67459-1-1, exercente do cargo de Agente Administrativo, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, a partir de 15 de abril de 1987, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0929/2013 - GAB** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº136830960/SPU,

RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **OTAVIO DOS SANTOS**, matrícula nº152803IX, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 05 ocorrido em 22 de Setembro de 2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório COSTA 1º OFÍCIO - MOMBAÇA, em 30 de Setembro de 2013, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº212/2009/ PROCESSO Nº13566895-6

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº212/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação, na qualidade de LOCATÁRIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: o Sr. **JOSÉ NIVAL FREIRE DA SILVA**, na qualidade de LOCADOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº212/2009, publicado no DOE de 21.10.2009, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº13566895-6, datado em 05.08.2013; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado na Lei nº8.666/93 e suas alterações, e pela Lei nº8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e reajustar o valor do contrato, que tem por objetivo a locação de imóvel para atender a EEF - São Vicente, localizada na Rua Jardim Paruara, nº919, Parque São Vicente, Fortaleza/CE, funcionando com 490 (quatrocentos e noventa) alunos, distribuídos nos 03 (três) turnos: manhã, tarde e noite.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de que trata a Cláusula Primeira do Contrato, ora aditado, será reajustado, passando seu valor R\$1.768,43 (hum mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), para R\$2.159,17 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), perfazendo um valor global de R\$25.910,04 (vinte cinco mil, novecentos e dez reais e quatro centavos), em observância a Cláusula Quinta do Contrato original, e de acordo com a IG Nº798994, e Termo de Acordo constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de outubro de 2013 até 21 de outubro de 2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 21 de outubro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, JOSÉ NIVAL FREIRE DA SILVA - Representante do imóvel. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 22 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº240/2010/ PROCESSO Nº13649632-6

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº240/2010; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **NACIONAL ELEVADORES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. MANOEL ISAIAS FILHO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº240/2010, publicado no D.O.E de 16.12.2010, de acordo com o Processo nº13649632-6, datado em 23.09.2013; V - ENDEREÇO: Fortaleza -

CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, Inciso II e §2º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em 04 (quatro) elevadores da marca otis, instalados no prédio sede da secretaria da educação do estado do ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, parte integrante do contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato, é de R\$14.989,92 (quatorze mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), de acordo com a C.I Nº812/2013-COADM, datado em 08.10.2013, e IG nº798989, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de dezembro de 2013 até 16 de dezembro de 2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 21 de outubro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, MANOEL ISAIAS FILHO -Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 22 de outubro de 2013..

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº269/2010/  
PROCESSO Nº13649599-0**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº269/2010; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação, na qualidade de LOCATÁRIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: a Proprietária Sra. **ANA CÉLIA JOSÉ DE MORAIS BARROSO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 269/2010, publicado no DOE de 16.12.2010, de acordo com o Processo nº13649599-0, datado em 23.09.2013; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado na Lei nº8.666/93 e suas alterações, e pela Lei nº8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e reajustar o valor do contrato, que tem por objetivo a locação de imóvel para o funcionamento da EEF – Poeta Patativa do Assaré, de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua Descartes Braga, nº3185, Bairro:Bom Jardim, Fortaleza-CE.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de que trata a Cláusula Primeira do Contrato, ora aditado, será reajustado passando de R\$6.658,87 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), para R\$6.964,18 (seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), perfazendo um valor global de R\$83.570,16 (oitenta e três mil, quinhentos e setenta reais e dezesseis centavos), em observância a Cláusula Quinta do Contrato original e conforme IG Nº798992, e Termo de Acordo constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de dezembro de 2013 até 16 de dezembro de 2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 21 de outubro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, ANA CÉLIA JOSÉ DE MORAIS BARROSO - Locadora. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 22 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2012/  
PROCESSO Nº13615454-9**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2012 -; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CENTRAL BUS COMERCIAL DE VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, representada neste ato pelo Sr. ALMIR PEREIRA DE SOUSA,

resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº012/2012, publicado no D.O.E de 14.03.2012, de acordo com o Processo nº13615454-9.; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, inciso II e §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo serviço de 50 (cinquenta) veículos para transporte dos alunos da Rede Pública Estadual de Morada Nova, para atender, em 50 rotas previstas, os 1.136 (um mil, cento e trinta e seis) alunos da Zona Rural, matriculados na EEFM Egídia Cavalcante Chagas, Escola Estadual de Educação Profissional Osmira Eduardo de Castro e no Colégio Estadual Maria Emília Rabelo (CEMER) localizadas no Município de Morada Nova/CE. O transporte deverá atender aos horários e itinerários fornecidos pelas escolas, de acordo com as especificações previstas no ANEXO I – Termo de Referência do Edital do PE 20110091-SEDUC e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato, será estimado em R\$879.098,80 (oitocentos e setenta e nove mil, noventa e oito reais e oitenta centavos), de acordo com a justificativa exarada no DESPACHO-CECOF/COPEM, datado em 17.09.2013 e IG nº798991, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, a partir de 23 de novembro de 2013 até 20 de junho de 2014, podendo ser rescindido o contrato se, no curso de sua vigência, for concluído o processo Pregão Eletrônico Nº5925282/2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 21 de outubro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, ALMIR PEREIRA DE SOUSA -Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 22 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2012/  
PROCESSO Nº13222882-3**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, neste ato representada pelo Sr MIELLI XIMENES RIPARDO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº017/2012, publicado no D.O.E de 29.03.2012, de acordo com o Processo nº13222882-3; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONAL, referente ao LOTE NºII, do Município de CARIRÉ/CE, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, parte integrante do contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão a sua vigência prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, à contar de 23 de julho de 2013 até 19 de novembro de 2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 19 de julho de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, MIELLI XIMENES RIPARDO- Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 21 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10439448-0/2013/ASJUR 552**  
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUZA CNPJ Nº00.319.801/0043/73 JUAZEIRO DO NORTE/CE 19ª CREDE CONTRATADA: **M MACHADO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Ramon Machado da Silva. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **contratação de serviço de instalação de uma Sub-Estação de 112,5 KVA** na EEEP Prof. Moreira de Souza. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Carta Convite Nº02/2010 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, após a publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$39.994,20 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula segunda correrão por conta do FUNDEB proveniente da NE nº6048. DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2010 SIGNATÁRIOS: Ana Noêmia Coelho Noronha - CONTRATANTE, Ramon Machado da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Aparecida Gomes Barros, 02 - Marcio Rogerio Bezerra da Costa. Fortaleza, 15 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
 COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13626798-0/2013 - ASJUR - 09**  
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE - CNPJ: Nº00.517.952/0013-10 - PEDRA BRANCA/CE - 14ª CREDE CONTRATADA: **FWC CONSTRUÇÕES LTDA/ME** - neste ato representada pelo SR. ANA CLAUDIA PINHEIRO COSTA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A REFORMA DE COBERTURA COM TROCA DE MADEIRAMENTO E CONSERTOS DE PISO CERÂMICO**, na EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE Nº04/2013, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: PEDRA BRANCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$14.887,37 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB/SEDUC-CE. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2013 SIGNATÁRIOS: Fernandes Rodrigues da Silva - CONTRATANTE e Ana Claudia Pinheiro Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Kilme Bezerra Pereira, 02 - Talles de Tasso de Souza Gonçalves. Fortaleza, 09 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
 COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13648322-4/2013 - ASJUR - 26**  
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM WLADIMIR RORIZ - CNPJ: Nº06.302.587/0001-70 - CHOROZINHO/CE - 9ª CREDE CONTRATADA: **LL CONSTRUÇÕES LTDA EPP** - neste ato representada pelo SR. MARIO CESAR BEZERRA DE MENEZES. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA EEM WLADIMIR RORIZ**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite nº016/2013, regidos pela Lei Nº: 8.666/93, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: CHOROZINHO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$37.630,63 (Trinta e sete mil, seiscentos e trinta reais e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 7 - NE 20580. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2013 SIGNATÁRIOS: José Edinor dos Santos - CONTRATANTE e Mario Cesar Bezerra de Menezes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Flaviane Alves de Oliveira Albuquerque, 02 - Maria Aldenir da Silva Rocha. Fortaleza, 10 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
 COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº13654028-7/2013/ASJUR 35**  
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CNPJ Nº00.319.801/0001-14 JUAZEIRO DO NORTE/CE 19ª CREDE CONTRATADA: **CONSTRUSER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, neste. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA ELÉTRICA**, na 19ª CREDE, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Carta Convite Nº016/2013 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$53.194,78 (Cinquenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta 22100022.12.362.073.19508.08.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela - CONTRATANTE, José Maria Guedes da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Lucia de Fatima Calou Tavares, 02 - Maria Selma de Lima Sousa. Fortaleza, 15 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
 COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13661754-9/2013 - ASJUR - 13**  
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/LICEU DE ARARENDÁ JOSÉ WILSON VERAS MOURÃO - CNPJ: Nº10.193.493/0001-87 - ARARENDÁ/CE - 13ª CREDE CONTRATADA: **VIVIAN CONSTRUÇÕES LTDA** - neste ato representada pelo SR. ANTONIO VILEMAR RODRIGUES. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA: REFORMA DO REFEITÓRIO, SALAS DOS PROFESSORES, BANHEIROS E ALMOXARIFADO**, no LICEU DE ARARENDÁ JOSÉ WILSON VERAS MOURÃO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE Nº06/2013, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: ARARENDÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$13.443,28 (Treze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA Nº22100022.12.362.073.19508.04.339039.10.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2013 SIGNATÁRIOS: José Amilton Gomes Martins - CONTRATANTE e Antonio Vilemar Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonio Ricardo Evangelista da Silva, 02 - Bárbara Ferreira de Sousa. Fortaleza, 09 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
 COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13664201-2/2013 - ASJUR - 12**  
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM EDITE ALCANTARA MOTA - CNPJ: Nº00.120.971/0062-97 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE - 02ª CREDE CONTRATADA: **CONAP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP** - neste ato representada pelo SR. FRANCISCO GIVAN CAVALCANTE. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA E PINTURA GERAL DA ESCOLA** na EEFM EDITE ALCANTARA MOTA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE Nº07/2013, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 75 (setenta e cinco) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$96.675,00 (Noventa e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria

do Socorro Almeida de Oliveira Perote - CONTRATANTE e Francisco Givan Cavalcante Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Paula do Nascimento do Monte, 02 - Maria Gertrudes Sobreira Feitosa Pires. Fortaleza, 08 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13665120-8/2013 - ASJUR - 15**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM GRIJALVA COSTA - CNPJ: Nº00.485.705/0008-12 - UBAJARA/CE - 05ª CREDE CONTRATADA: **ANC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES** - neste ato representada pelo SR. FRANCISCO GREGORIO SANTOS VIEIRA JUNIOR. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CANTINA ESCOLAR**, na EEFM GRIJALVA COSTA-Extensão de Matrícula (Escola Zulmira Agassis) do Distrito de Araticum, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE Nº10/2013, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: UBAJARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$19.292,61 (Dezenove mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº22100022.12.362.073.19508.03339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Héliá Maria Ferreira de Sousa - CONTRATANTE e Francisco Gregorio Santos Vieira Junior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ryan Lima da Costa, 02 - Francisco Fabio de Aguiar. Fortaleza, 08 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13669859-0/2013 - ASJUR - 82**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/CENTRO DE TREINAMENTO PROFº ANTº ALBUQUERQUE FILHO/CT - CNPJ: Nº02.074.445/0001-41 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **MULTIEVENTOS/ CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES-ME** - representada neste ato pelo SRA. CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo O **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES DOS ENCONTROS, DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS E PROJETOS INTERINSTITUCIONAIS/ 2013 DO EDITAL 024/2013**, cujas descrições encontram-se especificadas abaixo, que integram este instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CARTA CONVITE Nº024/2013, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 10 (meses). VALOR GLOBAL: R\$16.968,40 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE: 10213/2013 - FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2013 SIGNATÁRIOS: José Célio Pinheiro - CONTRATANTE e Christiane Vieira Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Gerlânio Magalhães de Oliveira, 02 - Valéria da Silva Araújo Oliveira. Fortaleza, 10 de setembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº5600588/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **ERISMEIDA OLIVEIRA BARROS**, matrícula nº98200159679813, com carga horária mensal de trabalho de 135h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2013, página 67, tudo com respaldo

legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº5600588/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº5609372/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **MARIA NAILEE PINTO**, matrícula nº98200160895015, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 15/04/2013, páginas 51 e 52, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº5609372/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº5613892/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **FRANCISCA GEORGIA MARQUES RODRIGUES**, matrícula nº98200160687412, com carga horária mensal de trabalho de 105h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/05/2013, páginas 160 e 161, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº5613892/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº5616395/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **ALYSON SOARES BENEVIDES**, matrícula nº98200159550012, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2013, páginas 55 e 56, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº5616395/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº5617170/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **JOÃO MARQUEZAN SOUSA PINTO**, matrícula nº98200161093613, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 21/03/2013, páginas 50 e 51, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº5617170/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº5635780/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **ERISMEIDA OLIVEIRA BARROS**, matrícula nº98200160773114, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/05/2013, página 44, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº5635780/2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº5635837/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **ERISMEIDA OLIVEIRA BARROS**, matrícula nº98200160682917, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/05/2013, páginas 47 e 48, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº5635837/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº5635861/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **ERISMEIDA OLIVEIRA BARROS**, matrícula nº98200161984518, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/07/2013, páginas 59 e 60, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22,

de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº5635861/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº5891418/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **REGIANE DE LIMA GOMES**, matrícula nº9820015984671X, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 20/06/2013, página 57, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº5891418/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº12828591-5/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **KATIA COSTA RIBEIRO**, matrícula nº98200160772010, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/05/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/05/2013, página 44, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº12828591-5/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº12828815-9/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **JOCENIR HENRIQUE**, matrícula nº98200160772312, com carga horária mensal de trabalho de 5h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/05/2013, página 44, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº12828815-9/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº12828823-0/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **DIANA DARKIA DUARTE SANTOS**, matrícula nº98200160773416, com carga horária mensal de trabalho de 5h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/05/2013, página 44, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº12828823-0/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº12828844-2/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **ALEXANDRE VASCONCELOS DE FREITAS**, matrícula nº98200160194211, com carga horária mensal de trabalho de 195h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2013, página 53, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº12828844-2/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº12849342-9/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **JOSÉ IRANDIR OLIVEIRA DE MORAIS**, matrícula nº98200160409617, com carga horária mensal de trabalho de 15h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 17/06/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/06/2013, páginas 53 e 54, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº12849342-9/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº13112538-9/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **FRANCISCO KEILO TEIXEIRA**, matrícula nº98200159844318, com carga horária mensal de trabalho de 110h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima

descritas, publicado no DOE de 06/03/2013, páginas 53 e 54, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº13112538-9/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014**

**PORTARIA Nº79/2013** - O SECRETÁRIO ESPECIAL DA COPA 2014, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$307,63 (trezentos e sete reais e sessenta e três centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data de publicação. SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, em Fortaleza, 3 de outubro de 2013.

Ferruccio Petri Feitoso  
SECRETÁRIO ESPECIAL DA COPA 2014

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº79/2013 DE  
03 DE OUTUBRO DE 2013

Nº NOME

1	LARISSA BRENDA DE SOUZA MARQUES
2	MARIA LUCIANA FRAGA SARAIVA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIADO ESPORTE**

**PORTARIA Nº192/2013** - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2013. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 09 de outubro de 2013.

Antônio Gilvan Silva Paiva  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº192/2013, 09  
DE OUTUBRO DE 2013

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Dalyane Barbosa da Silva	50,60	Novembro/2013
02	Hairton Bruno S. de Aquina	50,60	Novembro/2013
03	Maria Grace Anne C. da Silva	50,60	Novembro/2013
04	Matheus Amorim Frota	50,60	Novembro/2013
05	Juliana Silva de Almeida	50,60	Novembro/2013
06	Mirla Késia Félix do Nascimento	50,60	Novembro/2013

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2012 - IG  
799038**

I - ESPÉCIE: 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2012; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE; III - ENDEREÇO: AV. ALBERTO CRAVEIRO, 2775 - CASTELÃO; IV - CONTRATADA: **F R LIMA FILHO - ME**; V - ENDEREÇO: Avenida da Independência, nº790, loja 06, Bairro Quintino Cunha, CEP nº60346-256, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no §2º, artigo 57, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº13676287-5.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Contrato nº002/2012** por mais 06 (seis) meses, com término previsto em 19 de abril de 2014, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.; IX - VALOR GLOBAL.; X - DA VIGÊNCIA: 19 de abril de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e

condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XII - DATA: 21 DE OUTUBRO DE 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Gilvan Silva Paiva - Secretário do Esporte e Francisco Raimundo Lima Filho - F R Lima Filho - ME.

Juliana Morais Souza  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA Nº664/2013** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6385702/2013 RESOLVE: **ELEVAR** nos termos do Art.25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 30% (trinta por cento) para 60% (sessenta por cento), com vigência a partir de 13/09/2013, à **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual,

4ª Classe, Referência E, matrícula 064204-1-9, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de DOUTOR EM ECONOMIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2013.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### EDITAL Nº73/2013 - COMUNICAÇÃO – SUSTENTAÇÃO ORAL

Atendendo ao pedido de SUSTENTAÇÃO ORAL das razões do recurso impetrado nos autos dos processos abaixo relacionados, comunicamos que os **julgamentos de 2ª Instância se realizarão conforme estabelecido na tabela abaixo**, às 8 (oito) horas. Lembramos, outrossim, que estabelece o art.21 da Lei nº12.732/97 que a parte comparecerá ao Contencioso Administrativo Tributário pessoalmente ou representado por advogado legalmente constituído.

Interessado	Processo	AI	Data	Câmara	HORÁRIO
ALYSSON FÁBIO VIEIRA SOBREIRA	1/0468/09	1/200814737	08/09/2013	1ª CÂMARA	8h
ALYSSON FÁBIO VIEIRA SOBREIRA	1/0466/09	1/200814734	08/09/2013	1ª CÂMARA	8h
ALYSSON FÁBIO VIEIRA SOBREIRA	1/0467/09	1/200814736	08/09/2013	1ª CÂMARA	8h
ALYSSON FÁBIO VIEIRA SOBREIRA	1/0069/09	1/200816174	08/09/2013	1ª CÂMARA	10h

CEPAT/CONAT, em Fortaleza, 17 de outubro de 2013.

Atenciosamente,

Magda dos Santos Lima  
ORIENTADORA DA CEPAT

\*\*\* \*\*

### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº192, de 11 de outubro de 2013, pág. 86, que publicou o ATO que DECLARA ESTABILIDADE no Serviço Público Estadual de servidores ocupantes do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL lotados na Secretaria da Fazenda, **Onde se lê:**

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	D.O.E NOMEAÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR DE
03	ALEXANDRE FONTE DE MESQUITA	497790-1-1	14.09.2012	6913811/2012	02.10.2012

Leia-se:

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	D.O.E NOMEAÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR DE
03	ALEXANDRE FONTE DE MESQUITA	497790-1-1	14.09.2009	6913811/2012	02.10.2012

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

#### COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/METROFOR/2012

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, nas categorias de Secretária Executiva, Motorista, Operador de Microcomputador, Recepcionista, Copeiro e Porteiro, para atender as necessidades do METROFOR; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carvalho Mota nº207-A, Parque Araxá - Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso II, letra “d” da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: **Realinha o valor do Contrato em face do reajuste dos salários e do vale refeição** das categorias de Copeiro, Recepcionista, Porteiro e Operador de Microcomputador, conforme Convenções Coletivas de Trabalho e do

reajuste da tarifa de transporte público coletivo de passageiros no Município de Fortaleza, passando assim o seu valor mensal de R\$28.745,38 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), para R\$30.244,57 (trinta mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) e valor global de R\$344.944,56 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R\$362.934,84 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$362.934,84 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Os efeitos financeiros do presente realinhamento retroagem a 01 de janeiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº017/METROFOR/2012 e de seus demais aditivos que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 20 de setembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Francisca Maria Maia pelo METROFOR e Sebastião Lopes da Silva pela INTERATIVA.

José Aurilo Cavalcante Lima  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*





Nº	MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA DA ESTABILIDADE
63	472562-1-6	JOSÉ REINALDO ALVES JUNIOR	21/07/2011
64	472565-1-8	JOSÉ VIEIRA SOUSA JÚNIOR	21/07/2011
65	472566-1-5	JOSÉ WELLINGTON OLIVEIRA BARROSO	21/07/2011
66	472568-1-X	JOSUELTON TORRES PRACIANO	21/07/2011
67	472569-1-7	KALINE LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	21/07/2011
68	472570-1-8	KIRK DOUGLAS ALBUQUERQUE	21/07/2011
69	472573-1-X	LUCIANO VICTOR DE SOUSA	21/07/2011
70	472576-1-1	MANOEL RODRIGUES VIDAL	21/07/2011
71	472577-1-9	MÁRCIO BARBOSA DOS SANTOS	21/07/2011
72	472578-1-6	MÁRCIO WELLYAMY DE ANDRADE DE SOUSA	21/07/2011
73	472581-1-1	MARCOS ANTÔNIO MACIEL DA SILVA	21/07/2011
74	472583-1-6	MARCOS CESAR PEREIRA DA SILVA	21/07/2011
75	472587-1-5	MARILENE MORAIS DO NASCIMENTO	21/07/2011
76	472590-1-0	MONICA DA COSTA DAMASCENO	21/07/2011
77	472592-1-5	NILTON CESAR GOMES CARNEIRO	21/07/2011
78	472593-1-2	ORLANDO RODRIGUES DA CRUZ	21/07/2011
79	472594-1-X	OTAVIO CESAR DE SOUSA RODRIGUES	21/07/2011
80	472595-1-7	PAULA VANESSA MILHOME LIMA	21/07/2011
81	472596-1-4	PAULO ANDRE DE SOUSA SILVA	21/07/2011
82	472597-1-1	PAULO CESAR ARAUJO CASTRO	21/07/2011
83	472599-1-6	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	21/07/2011
84	472600-1-9	PAULO CÉSAR XAVIER DE ANDRADE	21/07/2011
85	472602-1-3	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA XAVIER	21/07/2011
86	472606-1-2	RAIMUNDO EDSON AMARO FILGUEIRA FILHO	21/07/2011
87	472609-1-4	REGYRAM MELO BEZERRA	21/07/2011
88	472613-1-7	ROBERTO CESAR REIS DOS SANTOS	21/07/2011
89	472616-1-9	ROCKY MARCIANO LOPES NOGUEIRA	21/07/2011
90	472617-1-6	ROGÉRIO DE SOUSA MADRUGA	21/07/2011
91	472618-1-3	ROMEU OLIVEIRA RODRIGUES	21/07/2011
92	472619-1-0	RONALDO REIS FERREIRA	21/07/2011
93	472620-1-1	SAID LIMA FREITAS	21/07/2011
94	472623-1-3	SANDRO ANTONIO SILVA SANTOS	21/07/2011
95	472626-1-5	SEBASTIÃO RIPARDO LIRO NETO	21/07/2011
96	472629-1-7	TENILSON MARCULINO CRUZ	21/07/2011
97	472630-1-8	TIAGO MONTEIRO DA SILVA	21/07/2011
98	472631-1-5	UBIRAJARA ALMEIDA MAGALHAES	21/07/2011
99	472617.1.4	ROBERTO COSTA FREIRE	21/07/2011
100	472536.1.6	JAIRO BARBOSA DE LIMA	28/07/2011
101	472584.1.3	MARCOS ROMULO DE OLIVEIRA UCHOA	21/07/2011
102	472524-1-5	FRED LUIS AMARO DA COSTA	21/07/2013
103	472531-1-X	HEDER CAVALCANTE MENDES	21/07/2013
104	472527-1-7	GLAICYANE DA SILVA PINHO	12/07/2012
105	472461-1-3	FRANCISCO TELES SOBREIRA JUNIOR	09/09/2012
106	472582.1.9	MARCOS ANTONIO TELES COSTA	10/09/2011
107	472458-1-8	CLAYSON LUZ DE SOUZA	13/09/2012
108	472545-1-5	JOÃO ELERY SUCUPIRA LINHARES	10/10/2012

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº12250286-8 do VIPROC, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **ERIVALDO ABREU BARBOSA**, do cargo de Agente Penitenciário, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, referência 14, matrícula nº111788-12, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, a partir de 24 de Agosto de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO  
Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº12249901-8 do VIPROC, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **CARLOS HENRIQUE COSTA MENEZES**, do cargo de Agente Penitenciário, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, referência 14, matrícula nº111743-10, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania a partir de 17 de Agosto de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO  
Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº122484215 do VIPROC, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **PAULO ROGÉRIO PEREIRA DE ARAÚJO**, do cargo de Agente Penitenciário, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, referência 15, matrícula nº12583117, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, a partir de 27 de Julho de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO  
Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, homologado por Ato datado de 17 julho de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de julho de 2007, RESOLVE **NOMEAR**, em cumprimento à decisão judicial exarada no Processo nº0065406-79.2007.8.06.0001, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, **JULIO JOSE NUNES MORAES**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, referência – 1, Código 181.13733-3APEN-519, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, da Carreira de Segurança Penitenciária, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Justiça e Cidadania, com exercício em qualquer unidade prisional do Estado do Ceará, criado pela Lei nº13.733, de 29 de março de 2006, publicado no Diário Oficial de 30 de março de 2006. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11571934-2 SPU e, ainda, com fundamento no art.41 da Constituição Federal/88, com a nova redação dada pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98 e nos arts.30, 65 item I, 66 item I, alínea “a”, “b” e “c” da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, resolve **AUTORIZAR A SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL** do servidor **FRANCISCO EDVANDRO SOARES DOS SANTOS** ocupante do cargo de Agente Penitenciário, referência 01, matrícula nº430471-1-6, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público de Escrivão de Polícia Civil do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 13 de setembro 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10773873-2 SPU e, ainda, com fundamento no art.41 da Constituição Federal/88, com a nova redação dada pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98 e nos arts.30, 65 item I, 66 item I, alínea “a”, “b” e “c” da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, resolve **AUTORIZAR A SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL** do servidor **CRISTIANO MACENA LIMA** ocupante do cargo de Agente Penitenciário, referência 05, matrícula nº125777-1-0, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público de Escrivão de Polícia Civil do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 10 de janeiro 2011. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Philippe Theophilo Nottingham  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO  
Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*









R\$161,91 (Cento e Sessenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, Fortaleza, 05 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº506-B/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar procedimentos de interesse desta SEJUS, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 29 de julho de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº506-B/2013 DE 29 DE JULHO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Antônio Carlos Lima da Costa	Assistente Técnico, DAS-2	472740-1-X	IV	De 29 de julho a 08 de agosto de 2013	Fortaleza, Canindé, Quixadá, Boa Viagem, Hidrolândia, Ipiú, G do Norte, Reritaba, Varjota, Ibiapina, Fortaleza-CE	10,5	R\$64,83	R\$68,07	R\$748,79
Danielle Carvalho de Araújo Peixoto	Agente Penitenciário	472463-1-8	V	De 29 de julho a 08 de agosto de 2013	Fortaleza, Canindé, Quixadá, Boa Viagem, Hidrolândia, Ipiú, G do Norte, Reritaba, Varjota, Ibiapina, Fortaleza-CE	10,5	R\$61,33	R\$64,39	R\$708,36
Ticiania Aguiar Gadelha	Agente Penitenciário	473098-1-6	V	De 29 de julho a 08 de agosto de 2013	Fortaleza, Canindé, Quixadá, Boa Viagem, Hidrolândia, Ipiú, G do Norte, Reritaba, Varjota, Ibiapina, Fortaleza-CE	10,5	R\$61,33	R\$64,39	R\$708,36

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº518-G/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar segurança nas Cadeias Públicas e Penitenciárias do Estado no mês de agosto de 2013, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 01 de agosto de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº518-B/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT	VALOR	TOTAL
ACELINO NOGUEIRA ALVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	V	De 1 a 15 de Agosto de 2013	ITAITINGA/SOBRAL/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
ACRISIO PINHEIRO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	V	De 1 a 11 de Agosto de 2013	CARIRIAÇU/SENADOR POMPEU/CARIRIAÇU	10,50	61,33	643,96
ADAIL FIDELIS TELES MENEZES	AGENTE PENITENCIÁRIO	V	De 1 a 8 de Agosto de 2013	PACATUBA/FORTIM/PACATUBA	7,50	61,33	459,98
ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	V	De 1 a 15 de Agosto de 2013	ITAITINGA/SOBRAL/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
ADRIANO DE CASTRO GOMES	AGENTE PENITENCIÁRIO	V	De 1 a 8 de Agosto de 2013	IBIAPINA/GRANJA/IBIAPINA	7,50	61,33	459,98
ADRIANO DE LIMA FERNANDES	AGENTE PENITENCIÁRIO	V	De 17 a 21 de Agosto de 2013	ITAITINGA/FRECHEIRINHA/ITAITINGA	4,50	61,33	275,98
ADRIANO DE LIMA FERNANDES	AGENTE PENITENCIÁRIO	V	De 2 a 16 de Agosto de 2013	ITAITINGA/SOBRAL/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	V	De 1 a 15 de Agosto de 2013	FORTALEZA/FRECHEIRINHA/FORTALEZA	14,50	61,33	889,28
AKEL PEREIRA CAVALCANTE	AGENTE PENITENCIÁRIO	V	De 1 a 11 de Agosto de 2013	PALMÁCIA/ITAITINGA/PALMÁCIA	10,50	61,33	643,96
ALEXANDRE ALVES DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	V	De 8 a 16 de Agosto de 2013	ITAITINGA/FORTIM/ITAITINGA	8,50	61,33	521,30
ALEXANDRO DA SILVA NOBRE	AGENTE PENITENCIÁRIO	V	De 1 a 4 de Agosto de 2013	OLONÓPOLE/JAGUARETAMA/SOLONÓPOLE	3,50	61,33	214,66
ALINE MARIA VIEIRA NUNES	AGENTE PENITENCIÁRIO	V	De 21 a 23 de Agosto de 2013	FORTALEZA/APUIARÉS/FORTALEZA	2,50	61,33	153,32
ALINE MARIA VIEIRA NUNES	AGENTE PENITENCIÁRIO	V	De 1 a 3 de Agosto de 2013	FORTALEZA/REDENÇÃO/FORTALEZA	2,50	61,33	153,32
ALINE MARIA VIEIRA NUNES	AGENTE PENITENCIÁRIO	V	De 13 a 15 de Agosto de 2013	FORTALEZA/TRAIRÍ/FORTALEZA	2,50	61,33	153,32
ALINE MARIA VIEIRA NUNES	AGENTE PENITENCIÁRIO	V	De 27 a 29 de Agosto de 2013	FORTALEZA/VARJOTA/FORTALEZA	2,50	61,33	153,32
ALYNE XAVIER CORTEZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	V	De 11 a 21 de Agosto de 2013	ARARIPE/SENADOR POMPEU/ARARIPE	10,50	61,33	643,96
ALYSSON PARCELLY GUERRA BELO TIMOTEO	AGENTE PENITENCIÁRIO	V	De 17 a 18 de Agosto de 2013	ITAITINGA/FORTIM/ITAITINGA	1,50	61,33	92,00
ANDERSON ARAUJO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	V	De 20 a 26 de Agosto de 2013	ITAITINGA/FORTIM/ITAITINGA	6,50	61,33	398,64
ANDRE CASSIANO ALCANTARA	AGENTE PENITENCIÁRIO	V	De 9 a 16 de Agosto de 2013	CARNAUBAL/GRANJA/CARNAUBAL	7,50	61,33	459,98
ANDRE LUIS VERAS NEPOMUCENO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	V	De 7 a 21 de Agosto de 2013	GUARACIABA DO NORTE/IPAPORANGA/GUARACIABA DO NORTE	14,50	61,33	889,28
ANDRE LUIZ DE SOUZA CAMPOS	AGENTE PENITENCIÁRIO/AUXILIAR TÉCNICO: DAS-3	IV	De 27 a 29 de Agosto de 2013	FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA	2,50	64,83	162,08
ANDRE LUIZ DE SOUZA CAMPOS	AGENTE PENITENCIÁRIO/AUXILIAR TÉCNICO: DAS-3	IV	De 2 a 4 de Agosto de 2013	FORTALEZA/CAPISTRANO/FORTALEZA	2,50	64,83	162,08
ANDRE LUIZ DE SOUZA CAMPOS	AGENTE PENITENCIÁRIO/AUXILIAR TÉCNICO: DAS-3	IV	De 16 a 18 de Agosto de 2013	FORTALEZA/OCARA/FORTALEZA	2,50	64,83	162,08
ANDRE LUIZ DE SOUZA CAMPOS	AGENTE PENITENCIÁRIO/AUXILIAR TÉCNICO: DAS-3	IV	De 9 a 11 de Agosto de 2013	FORTALEZA/REDENÇÃO/FORTALEZA	2,50	64,83	162,08
ANDRE MARIO JOSE ALVES MAIA	AGENTE PENITENCIÁRIO	V	De 1 a 8 de Agosto de 2013	JAGUARETAMA/QUIXERAMOBIM/JAGUARETAMA	7,50	61,33	459,98
ANIBAL FONSECA FERREIRA NETO	AGENTE PENITENCIÁRIO	V	De 16 a 23 de Agosto de 2013	FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA	7,50	61,33	459,98
ANTONIA VERA LUCIA RODRIGUES CARVALHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	V	De 5 a 15 de Agosto de 2013	SOLONÓPOLE/JAGUARETAMA/SOLONÓPOLE	10,50	61,33	643,96
ANTONIO ALBERTO DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	De 1 a 15 de Agosto de 2013	ITAJAPÉ/HIDROLÂNDIA/ITAJAPÉ	14,50	61,33	889,28
ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS REIS	AGENTE PENITENCIÁRIO	V	De 1 a 6 de Agosto de 2013	FRECHEIRINHA/IPAPORANGA/FRECHEIRINHA	5,50	61,33	337,32
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	AGENTE PENITENCIÁRIO	V	De 27 a 28 de Agosto de 2013	ITAITINGA/FORTIM/ITAITINGA	1,50	61,33	92,00
ANTONIO CARLOS TADEO FERNANDEZ	AGENTE PENITENCIÁRIO/AUXILIAR LOGÍSTICO: DAS-4	V	De 2 a 16 de Agosto de 2013	ITAITINGA/SOBAL/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28









**PORTARIA Nº519-A/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de reuniões, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 01 de agosto de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº519-A/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Carlos Renato Azevedo Alves Sucupira	Agente Penitenciário	430418-1-9	V	Nos dias 01 a 02 e 07 a 08 de agosto de 2013	Barbalha/Fortaleza/Barbalha-CE	3,00	R\$61,33	R\$73,60	RS257,60
Wanderson Pereira de Souza	Orientador de Célula, DNS-3	430637-1-5	III	Nos dias 01 a 02 e 07 a 08 de agosto de 2013	Barbalha/Fortaleza/Barbalha-CE	3,00	R\$77,10	R\$92,52	RS323,82

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº559-A/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar procedimentos de interesse desta SEJUS, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 13 de agosto de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº559-A/2013 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Antônio Carlos Lima da Costa	Assistente Técnico, DAS-2	472740-1-X	IV	De 12 a 22 de agosto de 2013	Fortaleza, Quixadá, Quixeramobim, Boa Viagem, Juazeiro do Norte, Brejo Santo, Antonina, Fortaleza-CE	10,5	R\$64,83	R\$136,14	RS816,86
Danielle Carvalho de Araújo Peixoto	Agente Penitenciário	472463-1-8	V	De 12 a 22 de agosto de 2013	Fortaleza, Quixadá, Quixeramobim, Boa Viagem, Juazeiro do Norte, Brejo Santo, Antonina, Fortaleza-CE	10,5	R\$61,33	R\$128,79	RS772,75
Ticiania Aguiar Gadelha	Agente Penitenciário	473098-1-6	V	De 12 a 22 de agosto de 2013	Fortaleza, Quixadá, Quixeramobim, Boa Viagem, Juazeiro do Norte, Brejo Santo, Antonina, Fortaleza-CE	10,5	R\$61,33	R\$128,79	RS772,75

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº642/2013** - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº13646243-0, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA matrícula nº473445-1-4, Agente de Penitenciário, LEONARDO BARBOSA FERRAZ matrícula nº473457-1-5, Agente de Penitenciário, pelos relevantes serviços prestados a Cadeia Pública de Redenção, trabalhando com eficiência e dedicação revelando elevado grau de conhecimentos técnico profissional e acendrado espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº694/2013** - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº13598787-3, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **LEANDRO GONÇALVES NUNES** Agente Penitenciário matrícula nº430563-1-X, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente na data de 18 de setembro de 2013, "EM PERÍODO DE FOLGA" conforme Atestado de Doação emitido pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará LTDA - HEMOCE. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº695/2013** - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº13155909-5, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** FRANCISCO DE CARVALHO FILHO Agente Penitenciário matrícula nº472503-1-5, JAIRO BARBOSA DE LIMA Agente Penitenciário matrícula nº472536-1-6, JOSE VANY LEMOS ALENCAR Agente Penitenciário matrícula nº430549-1-0 em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente na data de 05 de março de 2013, "EM PERÍODO DE FOLGA" conforme Atestado de Doação emitido pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará LTDA - HEMOCE. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº698/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **FELIPE DA COSTA TORRES**, a partir de 01/10/2013. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 04 de outubro de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10344658-3/SPU, RESOLVE CONCEDER,

nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos arts.5º parágrafo único, inciso I (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art.3º da Lei Complementar nº31 de 5 de agosto de 2002, à **DEPENDENTE** do ex-militar **ROBERTO FRANCISCO DA SILVA**, CPF Nº053.795.122-91, Reformado pela POLICIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia os proventos da graduação de Soldado PM Reformado, matrícula nº017.767-1-1, com óbito em 29/03/2010, **pensão** mensal no valor de R\$1.462,76 (hum mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), com vigência a partir da data do óbito e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária constantes no DOE de 29/11/2012. NOME: Salete Carneiro de Andrade; PARENTESCO: Companheira; CPF Nº437.229.893-53; VALOR: R\$1.462,76. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115532323/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **JOÃO GRANGEIRO SAMPAIO**, CPF Nº017.821.183-49, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo de Escrivão de Polícia Civil de 4ª Classe, atualmente Escrivão de Polícia Civil Classe Especial, nível/referência NÃO TEM, matrícula nº201100101057715, com óbito em 09/09/2011, **pensão** mensal no valor de R\$2.862,02 (Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Dois Centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 09/09/2011, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 08/02/2012: NOME: JOSEFA RODRIGUES FORTALEZA SAMPAIO; PARENTESCO: Viúva; CPF: 382.876.253-00; VALOR: R\$2.862,02. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza - CE, 24 de 09 de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº112869793/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **FRANCISCA FRANCINEIDA NEGREIROS DOS SANTOS**, CPF nº209.237.833-34, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia a remuneração da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária 30 horas, nível/referência 12, matrícula nº221100108858616, com óbito em 04/12/2010, **pensão** mensal no valor de R\$587,10 (quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos) correspondente a totalidade da remuneração da falecida, a partir de 04/12/2010, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 13/12/2011: Nome: JOSE MOURA DOS SANTOS; Parentesco: viúvo; CPF: 965.570.873-04; Valor: R\$293,55; Nome: DECIO NEGREIROS DOS SANTOS; Parentesco: filho menor; CPF: 061.418.643-92; Valor: R\$293,55. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº122010418/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso II, 8º e 18 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº12, de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **JANETE CAVALCANTE DA COSTA LOTFI**, CPF nº119.770.193-15, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia a remuneração do(a) cargo de TECNICO EM ESTATISTICA, classe ADO, nível/referência 40, matrícula nº241100108375615, com óbito em 20/04/2012, **pensão** mensal no valor de R\$1.776,10 (mil, setecentos e setenta e seis reais e dez centavos) correspondente a totalidade da remuneração do falecido, a partir de 20/04/2012, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 02/07/2012:

Nome	Parentesco	CPF	Valor RS
JORGE AUGUSTO STUDART LOFTI	Viúvo	082.020.953-87	1.776,10

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12250820 3 - VIPROC e, ainda, com fundamento no art.115, paragrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.66, parágrafo 1º, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, do servidor **KILDARE CHRISTIAN NICOLAU MOTA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Grupo Ocupacional ADO, referência 02, matrícula nº163156-1-3, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº10724173-0 do SPU, RESOLVE com fundamento no art.110, Insico I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os arts.1º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e de acordo com a Resolução nº2291-CEPE de 16.10.2000, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do docente **MANOEL CARLOS FONSECA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência E, matrícula nº06694.1-5, lotado na Faculdade de Educação Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC, vinculado a Coordenação do Curso de História, da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no período de 21.03.2011 a 20.03.2012, para cursar Doutorado Interinstitucional em História na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, sem ônus para o erário estadual. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 22 de outubro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13210117-3/VIPROC e, ainda, com fundamento no art.115 e seu parágrafo único da Lei

nº9.826, de 14 de maio de 1974 e art.66, §1º, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, da servidora **VERONICA BARBOSA LIMA**, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, matrícula nº139346-1-4, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13216634-8/VIPROC e, ainda, com fundamento no art.115 e seu parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e art.66, §1º, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 04 (anos) anos, da servidora **OSVANI DA SILVA GOES MENDES**, que ocupa o cargo de MÉDICO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 1, matrícula nº493105-1-X, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **EXCLUIR** a servidora **ANDRÉA GUIMARÃES CERQUEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº200719-1-5 e **INCLUIR** a servidora **RENATA FIRMEZA SOARES MOTA**, matrícula nº600207-1-X, como representante da Secretaria de Planejamento e Gestão- SEPLAG, na Comissão Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos para os cargos efetivos de Procurador autárquico (01 vaga), Advogado (03 vagas), Administrador (01 vaga), Contador (01 vaga), Economista (01 vaga), Técnico em Registro Comercial (20 vagas) e Assistente de Administração (03 vagas) da Junta comercial do Estado do Ceará, composta através do Ato Governamental, datado de 09 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, de 01 de fevereiro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12264280-5/VIPROC, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIV e 365 da Lei nº4.737, de 15 de julho de 1965, combinado com os arts.1º, 4º, 5º e 9º da Lei nº6.999, de 7 de junho de 1982, AUTORIZAR A **RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO** da servidora **CLEIDE JANETE CAVALCANTE LOURENÇO**, que exerce a função de Agente de Administração, referência 26, matrícula nº01398-1-5, folha nº0163, lotada na Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará -SEPLAG, para continuar prestando serviços à Justiça Eleitoral do Ceará, junto à Secretaria do Tribunal Eleitoral, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 10 de março de

2013 até 09 de março de 2014, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta o processo nº11514122-7/SPU, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIV e 365 da Lei nº4.737, de 15 de julho de 1965, combinado com os arts.1º, 4º, 5º e 9º da Lei nº6.999, de 07 de junho de 1982, AUTORIZAR A **RENOVAÇÃO DA REQUISICÃO** da servidora **MARIA GLEICE ADEODATO PORTELA**, que exerce a função de Datilógrafo, referência 25, matrícula nº002.410-1-6, folha nº1958, lotada na Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, para prestar serviços junto ao Cartório da 56ª Zona Eleitoral no município de Ubajara do Tribunal Regional Eleitoral, a partir de 21 de outubro de 2006 até 20 de outubro de 2007, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta o processo nº11795022-0/SPU, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIV e 365 da Lei nº4.737, de 15 de julho de 1965, combinado com os arts.1º, 4º, 5º e 9º da Lei nº6.999, de 07 de junho de 1982, AUTORIZAR A **REQUISICÃO** da servidora **AYLCE LEAL FEITOSA**, que exerce a função de Assistente de Administração, referência 38, matrícula nº103193-1-5, folha nº0284, lotada na Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, **para prestar serviços** junto ao Cartório da 115ª Zona Eleitoral do Município de Fortaleza, do Tribunal Regional Eleitoral, a partir de 01 de abril de 2012 até 31 de março de 2013, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº990032086, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.89, 152, §2º, 154 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **ZELIO DE OLIVEIRA**, CPF 00612782387, que exerce a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, Despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Médio - ANM, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº20040319, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/04/1999, conforme laudo médico nº1999/006849 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento (Lei nº12.840/98) .....	104,75
Gratificação de Tempo de Serviço de 15%	
(§1º do art.43 da Lei nº9.826/74) .....	15,71

Vantagem Pessoal - referente a Representação de Cargo de Diretor da CEDAP em obediência a decisão judicial referente a Ação Recisória nº0007663-5 ..... 2.023,41  
Total ..... 2.143,87  
TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/06/2005 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/06/2005, que concedeu aposentadoria à ZELIO DE OLIVEIRA, matrícula nº20040319.  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6768539/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CLEIDE JANETE CAVALCANTI LOURENCO**, CPF 03127397372, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00139815, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/10/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:  
Descrição Valor R\$  
Vencimento (Lei nº15.285/2013) ..... 1.104,98  
Gratificação de Tempo de Serviço de 30%  
(§1º do art.43 da Lei nº9.826/74) ..... 331,49  
Total ..... 1.436,47  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6775462/2013, RESOLVE CONCEDER, nos

termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE GERALDO DE HOLANDA ANTERO**, CPF 09150781391, ocupante do cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, classe G, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Atividades de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº5000211X, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/10/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:  
Descrição Valor R\$  
Vencimento (Lei nº15.285/2013) ..... 6.273,05  
Gratificação de Tempo de Serviço de 20%  
(§1º do art.43 da Lei nº9.826/74) ..... 1.254,61  
Gratificação de Desempenho de Atividade de Planejamento e Orçamento (Lei nº13.658/05) ..... 2.449,47  
Gratificação de Incentivo Profissional de 15%  
(art.16 da Lei nº12.287/94) ..... 940,96  
Total ..... 10.918,09  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº822/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O.E. de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2013. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2013.

Marcos Antonio Brasil  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº822/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALBERISA ELIAS DE FREITAS	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0011181-3	10,55	22	232,10
ALENIR TARGINO BEZERRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0016921-8	10,55	22	232,10
ANA FLÁVIA DA SILVA MENDES	AUXILIAR TÉCNICO	6007391-0	10,55	22	232,10
ANA JUSSÊNIA VIANA BEZERRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0028981-7	10,55	22	232,10
ANA PATRÍCIA NASCIMENTO TENÓRIO DE AQUINO	ARTICULADOR	6007451-8	10,55	22	232,10
ANTONIA LENIRA RIBEIRO CHAVES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2006721-7	10,55	22	232,10
ANTONIA MÁXIMO JULIANO DE MORAIS	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2725791-7	10,55	22	232,10
ANTONIO EDUARDO SILVEIRA TEIXEIRA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5001001-5	10,55	22	232,10
ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES BEZERRA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634081-7	10,55	22	232,10
ANTÔNIO JOSÉ SILVA VASCONCELOS	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634091-4	10,55	22	232,10
ARISLEDA MARIA CAMERINO DE OLIVEIRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2008261-5	10,55	22	232,10
ARNALDO VIDAL DE OLIVEIRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0024851-7	10,55	22	232,10
AURISTELA ALENCAR MOTA DE ANDRADE	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2008381-6	10,55	22	232,10
CÂNDIDA DA SILVA ARAÚJO	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0025661-7	10,55	22	232,10
CARLOS ARMANDO BATISTA	AUXILIAR TÉCNICO	60074216	10,55	22	232,10
CLARA MARIA ALVES DE ALMEIDA LEITE	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8001601-8	10,55	22	232,10
CLAUDIO MAURICIO GESTEIRA MONTEIRO	ENGENHEIRO MECÂNICO	2010061-3	10,55	22	232,10
CRISLANE SUZAMILA BEZERRA PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	6007141-1	10,55	22	232,10
DAVI PESSOA DE SOUSA	MOTORISTA	5001191-7	10,55	22	232,10
DENISE ALVES DINIZ	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0025831-8	10,55	22	232,10
EDSON DUARTE SARAIVA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2008181-3	10,55	22	232,10
EDVAL FREITAS BARBOSA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634101-5	10,55	22	232,10
ELANI MENEZES SÁ	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0024121-0	10,55	22	232,10
ELVIRA AUREA BENEVIDES DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3884331-1	10,55	22	232,10
ERISON LIMA DE QUEIROZ	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0875071-8	10,55	22	232,10
ESTEFANO PONTE PROENÇA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0049101-2	10,55	22	232,10
FÁBIO GONDIM RIBEIRO	COORDENADOR	6007251-5	10,55	21	221,55
FERNANDO JOSÉ DUARTE RANGEL JUNIOR	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2002661-8	10,55	22	232,10
FRANCISCA CARLA DE MENESES OLIVEIRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0750341-5	10,55	22	232,10
FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2004571-X	10,55	22	232,10
FRANCISCA RODRIGUES MAIA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0024771-5	10,55	22	232,10
FRANCISCO CESAR ROBERTO ALVES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2003971-X	10,55	22	232,10
FRANCISCO CORREIA LIMA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	2727201-0	10,55	22	232,10
FRANCISCO EMILDIO DA FROTA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0875261-3	10,55	22	232,10
FRANCISCO ESPEDITO CARNEIRO	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5000861-4	10,55	22	232,10
FRANCISCO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0028661-1	10,55	22	232,10
FRANCISCO LAERTE TAVARES	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634121-X	10,55	22	232,10
FRANCISCO MENEZES DE FREITAS	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634131-7	10,55	22	232,10
FRANCISCO MORVAN BLIASBY	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2011871-7	10,55	22	232,10
FRANCISCO PEREIRA JUNIOR	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0371551-5	10,55	22	232,10
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0025931-4	10,55	22	232,10
GABRIELLE DE OLIVEIRA SANDES	ASSESSOR TÉCNICO	6003791-4	10,55	22	232,10
ILCA MARIA DOS SANTOS	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0978111-0	10,55	22	232,10
IVANA LIMA CHAVES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0029051-3	10,55	22	232,10
JAQUELINE MARIA REBOUÇAS ANTUNES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2008491-X	10,55	22	232,10

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
JEOVÁ SOARES DE SENA	MOTORISTA	5000631-X	10,55	22	232,10
JOANA MARIA COSTA MATOS	ARTICULADOR	6003841-4	10,55	22	232,10
JOSÉ ANÍBAL DE OLIVEIRA CASTRO	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2001531-4	10,55	22	232,10
JOSÉ IVAN COSTA SAMPAIO	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0029071-8	10,55	22	232,10
JOSÉ MARQUES DE ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO	6007331-7	10,55	22	232,10
JOSÉ MAURICIO ROCHA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6434161-9	10,55	22	232,10
JOSÉ NAZARENO DA PENHA	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5000641-7	10,55	22	232,10
JOSÉ OLAVO DA SILVA	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3885281-7	10,55	22	232,10
KIRÊNIA CHAVES DE SOUSA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0027071-7	10,55	22	232,10
LUCIA MARIA BARROSO MONTEIRO	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2013111-X	10,55	22	232,10
LUCIANO VIANA DE AMORIM	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3885261-2	10,55	22	232,10
LUIZ LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0823331-4	10,55	22	232,10
MAIRTON RIBEIRO PAIVA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0034641-1	10,55	22	232,10
MANUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CHAVES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0027221-3	10,55	22	232,10
MARCELIANA LEMOS COELHO	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2014571-4	10,55	22	232,10
MARCIA MARIA SOARES GURGEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	5001551-3	10,55	22	232,10
MARCOS MARTINS SANTOS	COORDENADOR	6007441-0	10,55	22	232,10
MARIA BETÂNIA ANDRADE BEZERRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0025981-0	10,55	22	232,10
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0922681-8	10,55	22	232,10
MARIA DE FÁTIMA MILFONTE TEÓFILO	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0372601-0	10,55	22	232,10
MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO LIMA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0029181-1	10,55	22	232,10
MARIA DIÓGENES DE ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO	6007121-7	10,55	22	232,10
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2013571-9	10,55	22	232,10
MARIA ELIZABETH PEREIRA DA ROCHA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6001021-8	10,55	22	232,10
MARIA GEHISE DE PAULA AGUIAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	2012331-1	10,55	22	232,10
MARIA HELENA DE LIMA FURTADO	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3885011-3	10,55	22	232,10
MARIA IVANI GOMES DA SILVA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0029131-5	10,55	22	232,10
MARIA IVANISE SAMPAIO FERREIRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0372611-8	10,55	22	232,10
MARIA LILIAN MOURA CHAGAS	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0028731-8	10,55	22	232,10
MARIA LUCIA DE LIMA FURTADO	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3885171-3	10,55	22	232,10
MARIA LÚCIA DE MESQUITA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0027811-4	10,55	22	232,10
MARIA LUCIA FERNANDES SILVA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2017111-1	10,55	22	232,10
MARIA NEIDE DE OLIVEIRA CHAVES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0028971-X	10,55	22	232,10
MARIA SELMA ROCHA ALMEIDA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3326601-4	10,55	22	232,10
MARIA SOLANGE LINHARES MARTINS	ARTICULADOR	6003881-3	10,55	22	232,10
MARÍLIA PRADO DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	2019501-0	10,55	22	232,10
MARLUCE MOREIRA DA FONSECA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5001491-6	10,55	22	232,10
MARTA RILVA DINIZ	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0028771-7	10,55	22	232,10
MIRTELENES DE CÁSSIA ALVES DE CASTRO BEZERRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0022122-8	10,55	22	232,10
NINA ROSA GUANABARA DE AGUIAR E DUARTE	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0966222-7	10,55	22	232,10
PEDRO CAVALCANTE XAVIER JÚNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	2006591-5	10,55	22	232,10
PERPÉTUA MARIA MOURA DOS SANTOS	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0027111-X	10,55	22	232,10
RAIMUNDO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3884521-7	10,55	22	232,10
RAIMUNDO MARIANO FILHO	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0027291-4	10,55	22	232,10
RAMIRO VIANA MENDES	ASSESSOR TÉCNICO	6007151-9	10,55	22	232,10
RAYANNE LUCIANO DAMASCENO VASCONCELOS	AUXILIAR TÉCNICO	6007411-9	10,55	22	232,10
REGINA CLÁUDIA DA SILVEIRA FIGUEIREDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0371661-9	10,55	22	232,10
REJANE MARIA REIS DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	6002941-5	10,55	22	232,10
RENATO CÂMARA CAMPOS GOIANA	ARTICULADOR	6003861-9	10,55	22	232,10
RICARDO DIONE BARBOSA DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634241-0	10,55	22	232,10
SANDRA DE FÁTIMA FARIAS	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2006311-4	10,55	22	232,10
SILVANA JEREISSATI PEREIRA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5000981-5	10,55	22	232,10
SILVIA HELENA GROSSI CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	6002721-8	10,55	22	232,10
SILVIA MARIA DUARTE LIMA	AUXILIAR TÉCNICO	6007131-4	10,55	22	232,10
SILVIA MIRANDA CABRAL	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8003391-5	10,55	22	232,10
TEREZA NEUMA FREITAS DE OLIVEIRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0029251-6	10,55	22	232,10
TEREZINHA LISIEUX TEIXEIRA KERTH	ORIENTADOR DE CÉLULA	6007321-X	10,55	22	232,10
THAINÁ NERI ANDRADE	ARTICULADOR	6007431-3	10,55	22	232,10
VANDA MARIA ALVES DE LACERDA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2021111-3	10,55	22	232,10
VERÔNICA CORPE DE MESQUITA	ASSESSOR TÉCNICO	6007161-6	10,55	22	232,10
VERÔNICA SOUSA VIANA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0028831-4	10,55	22	232,10
VIVIANE SOUSA MENDES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2022541-6	10,55	22	232,10

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº824/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do treinamento para formação de multiplicadores que atuarão junto aos técnicos dos municípios no apoio à elaboração de projetos, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº824/2013, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
KARINE MACHADO CAMPOS FONTENELE/467633.1.X	ORIENTADOR DE CÉLULA	III	28/10 A 01/11/2013	BRASÍLIA/FORTALEZA	04 E 1/2	189,25	60%	1.362,60	189,25	1.062,96	2.614,81
DOMINIQUE CUNHA MARQUES GOMES/800257.1.8	ARTICULADOR	III	28/10 A 01/11/2013	FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA	04 E 1/2	189,25	60%	1.362,60	189,25	1.062,96	2.614,81
RAIMUNDO AVILTON MENESES JUNIOR/600290.1.6	ARTICULADOR	III	28/10 A 01/11/2013	FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA	04 E 1/2	189,25	60%	1.362,60	189,25	480,51	2.033,26
<b>TOTAL</b>										7.261,98	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº838/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCÍDIO FERNANDES MAIA**, ocupante do cargo de ARTICULADOR, matrícula nº200536.1.5, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade de Curitiba - PR., no período de 27 a 30 de outubro de 2013, a fim de participar do curso "O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO E DO CONTROLE INTERNO DOS PROCESSOS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", concedendo-lhe 03 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$993,56 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/CURITIBA/FORTALEZA, no valor de R\$906,64 (novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.089,45 (dois mil, oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº845/2013** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, com fundamento no art.7º da Lei nº10.520/2002 e art.32 do Decreto Estadual nº28.089/06, **aplicar a penalidade de suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo período de até 05 (cinco) anos, à empresa **TOP LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.668.824/0001-83, com sede à Rua 25 de março, nº280 A, Centro, CEP:60.060-120 – Fortaleza/CE, pelo descumprimento dos Contratos nº09/2008/ETICE e 16/2010/ETICE, conforme conclusão do Processo Administrativo nº11688918-7, oriundo da ETICE. A penalidade aplicada será registrada no cadastro de fornecedores do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº850/2013** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do Parágrafo Único do art.15 da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com o art.4º e Parágrafo Único do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, designar **SILVANA MARY LIMA DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO GUIMARÃES MARIA SOCORRO RABELO MONTE, SILVANIRA DANTAS DE ARAÚJO, ROSANY MARIA CORREIA SOBREIRA, AURISTELA ALENCAR MOTA DE ANDRADE, ALBERISA ELIAS FREITAS e MARYANNE RODRIGUES FERNANDES BEZERRA** para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão Central de Avaliação de Desempenho**, referente ao exercício 2013. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº851/2013** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, com fundamento no art.7º da Lei nº10.520/2002 e art.32 do Decreto Estadual nº28.089/06, **aplicar a penalidade de suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo período de até 02 (dois)

anos, à empresa **UNIMOTO BRASIL - COOPERATIVA DE TRANSPORTE MOTOCICLISTICO DE ENCOMENDAS EXPRESS E MULTIMODAL DO BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.393.371/0001-31, com sede à Rua Dom João de Souza, nº274, CEP: 50.610-070, Madalena, Recife/PE, pelo descumprimento do Contrato nº57/2009/SEPLAG, conforme conclusão dos Processos Administrativos nºs13269483-2 e 2706440/2013, oriundos da SEPLAG. A penalidade aplicada será registrada no cadastro de fornecedores do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº853/2013** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº6018432/2013-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, em conformidade com o Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Maracanaú, datado de 27 de abril de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará datado de 08 de julho de 2011, autorizar a **CESSÃO** da servidora **REGINA CLÁUDIA DA SILVEIRA FIGUEIREDO**, Agente de Administração, matrícula nº037166-1-9, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Coordenador Administrativo, simbologia FAD-1, na Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças do Município de Maracanaú, com ressarcimento para a origem, a partir de 09 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº854/2013** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº6018432/2013-VIPROC, considerando o Ofício nº808/2013, da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, datado de 11 de junho de 2013, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 11 de junho de 2013, **da Portaria nº261/2012**, datada de 21 de março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de março de 2012, que autorizou a cessão da servidora **REGINA CLÁUDIA DA SILVEIRA FIGUEIREDO**, Agente de Administração, matrícula nº037166-1-9, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, cedida para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir de 16 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL Nº01/2013

#### SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ E O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **tornam pública a realização da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE**, destinada ao preenchimento de 76 (setenta e seis) vagas para admissão de profissionais para o Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará - DAE, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar nº124, de 10 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, de 15 de outubro de 2013, combinado com o Decreto nº31.305, de 15 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de outubro de 2013, para fazer face às necessidades temporárias, de excepcional



interesse público, consistentes na execução das atividades técnicas especializadas necessárias à fiscalização das obras e serviços de engenharia, primordialmente diante da indispensável continuidade da execução dos empreendimentos iniciados, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE será regida por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O prazo de validade da presente SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE é de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da administração pública, uma vez, por igual período.

1.4. As inscrições para esta SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE serão realizadas via Internet, conforme especificado no Item 4.

1.5. Todo o processo de execução desta SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE, com as informações pertinentes, estará disponível no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org).

1.6. Todos os atos oficiais relativos à SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE serão publicados no Diário Oficial do Estado e nos sites [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e [www.dae.ce.gov.br](http://www.dae.ce.gov.br).

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a esta SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE nos sites citados no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas, bem como no Diário Oficial do Estado.

1.8. Os conteúdos programáticos estão disponíveis no ANEXO V.

1.9. Os candidatos aprovados que vierem a ser admitidos, submeter-se-ão ao regime estabelecido na Lei Complementar nº124, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2013, e pelo Decreto nº31.305, de 15 de outubro de 2013, sendo contribuintes do Regime Geral de Previdência Social.

1.10. As categorias profissionais, habilitações, carga horária, quantitativo de vagas e remuneração são os estabelecidos no ANEXO I.

1.11. As atividades básicas das categorias profissionais constam no ANEXO VI.

1.12. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org) para consulta e impressão.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL

2.1. Os requisitos básicos para admissão na categoria profissional são, cumulativamente, os seguintes:

- ter sido aprovado e classificado na SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE;
- ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme habilitação da categoria profissional pretendida, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o ANEXO I deste Edital;
- estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções da categoria profissional, fato

apurado pela perícia médica do Governo do Estado do Ceará;

j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;

k) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);

l) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE;

n) apresentar declaração de bens;

o) no caso de candidatos com deficiência, assim consideradas na forma do item 5 deste edital, apresentar resultado promovido pela perícia médica do Governo do Estado do Ceará.

2.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da admissão, deverá provar que possui todas as condições para a categoria profissional para a qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

## 3. DAS ETAPAS

3.1. A presente SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE será composta das seguintes etapas:

a) Para as categorias profissionais de Ensino Médio/Técnico:

Etapa Única: Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório.

b) Para as categorias profissionais de Ensino Superior:

1º Etapa: Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório; e

2º Etapa: Prova de Títulos de caráter classificatório.

3.2. Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado nos sites [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e [www.dae.ce.gov.br](http://www.dae.ce.gov.br)

3.3. A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Fortaleza/CE. A critério da FUNCAB e do DAE, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para outras localidades adjacentes ao Município de Fortaleza/CE.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. A inscrição na SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet: no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org) ou no Posto de Atendimento definido no ANEXO III, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II.

4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de categoria profissional. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

4.5. Será facultado ao candidato inscrever-se para até duas categorias profissionais, a saber:

TURNOS DA MANHÃ	TURNOS DA TARDE
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO - Cadista e Técnico em Edificações	ENSINO SUPERIOR - Engenheiro Civil - Pleno II, Engenheiro Eletricista - Pleno II,
ENSINO SUPERIOR – Engenheiro Civil - Pleno I, Engenheiro Civil	Engenheiro Mecânico - Pleno II, Arquiteto - Pleno II
Calculista - Pleno I, Engenheiro Civil	
Instalação Predial - Pleno I, Engenheiro Eletricista - Pleno I, Engenheiro Mecânico - Pleno I, Arquiteto - Pleno I	

4.6. Para inscrever-se para até duas categorias profissionais, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada categoria profissional escolhida e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

4.6.1. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, para provas realizadas no mesmo horário, terá sua primeira inscrição paga ou isenta automaticamente cancelada, não havendo ressarcimento do valor da inscrição paga, referente à primeira inscrição.

4.6.1.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta,

será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

4.7. O valor da inscrição será:

R\$58,00 (cinquenta e oito reais) para as categorias profissionais de Ensino Médio/Técnico;

R\$84,00 (oitenta e quatro reais) para as categorias profissionais de Ensino Superior.

4.7.1. A importância recolhida relativa à inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE, exclusão da categoria profissional oferecida ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

4.8. Das Isenções do valor da Inscrição

4.8.1. Poderá solicitar isenção do valor da inscrição das 8h do primeiro dia até as 17h do último dia, somente nos casos previstos pela Lei Estadual nº12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 7 de fevereiro de 1996, e pela Lei Estadual nº13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 30 de novembro de 2006 e Lei Estadual nº14.859 de 28 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 06 de janeiro de 2011, conforme procedimentos descritos a seguir:

4.8.2. Doador de Sangue - O candidato amparado pela Lei nº12.559/95 deverá apresentar:

a) certidão original expedida pelo HEMOCE, que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 meses anteriores à data do último dia de isenção;

b) cópia do documento de identidade, autenticada em cartório.

4.8.3. O candidato amparado pela Lei nº13.844/06 e Lei nº14.859/10, deverá apresentar:

4.8.3.1. Pessoa com Deficiência

a) laudo médico original que comprove a condição de portador de deficiência;

b) cópia do documento de identidade, autenticada em cartório.

4.8.3.2. Estudante que tenha concluído seus estudos em entidade de ensino público

a) cópia simples do certificado de conclusão do ensino médio em escola pública ou histórico escolar do ensino médio acompanhado de declaração informando que o candidato concluiu o ensino médio em escola pública;

b) cópia do documento de identidade, autenticada em cartório.

4.8.3.3. Renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos

a) Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;

b) cópia do documento de identidade do candidato e membros da família, autenticada em cartório;

c) cópia simples do contracheque atual do candidato e membros da família;

d) declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser (em) autônomo(s);

e) para efeito deste Edital, no que concerne a somatória dos rendimentos do membro da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge do candidato, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar.

4.8.3.4. Hipossuficientes

a) cópia autenticada em cartório da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;

b) cópia autenticada em cartório da fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

c) cópia simples do comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;

d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar;

e) Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

4.8.5. Do Roteiro para solicitação da isenção de pagamento do valor da inscrição.

4.8.5.1. Acessar o site [www.funcab.org](http://www.funcab.org), impreterivelmente, nos dias previstos no cronograma, ANEXO II.

4.8.5.2. Preencher, imprimir e assinar a ficha de solicitação de isenção do valor da inscrição e juntar a documentação pertinente relacionada.

4.8.5.3. Entregar a documentação especificada acima no Posto de Atendimento - ANEXO III ou encaminhar via SEDEX à FUNCAB – Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará - DAE, Caixa Postal nº99708 – CEP: 24.020-976 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico [notificacao@funcab.org](mailto:notificacao@funcab.org), especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

4.8.5.4. Caso o candidato esteja inscrito para duas categorias profissionais, deverá apresentar documentação, separadamente, para ambas as categorias profissionais pleiteadas.

4.8.6. A relação das isenções deferidas e indeferidas será afixada nos murais do Posto de Atendimento, bem como disponibilizada no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org), na data prevista no cronograma.

4.8.7. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org), a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário do Ceará. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.8.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido terá que efetuar todos os procedimentos para inscrição descritos nos subitens 4.9 ou 4.10.

4.8.8.1. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 4.8.7 estará automaticamente excluído da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE.

4.8.9. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.8.10. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

4.8.11. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos neste item;

d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.8.12. Após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação.

4.8.13. Os documentos descritos neste item terão validade somente para esta SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

4.8.14. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via postal, não mencionado neste Edital, fax, correio eletrônico ou similar.

4.8.15. Fica reservado à Comissão Coordenadora da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE do Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará - DAE ou a FUNCAB, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.8.16. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo este, pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.8.17. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para a mesma categoria profissional, terá a isenção cancelada.

4.9. Da inscrição pela Internet

4.9.1. Para se inscrever pela internet, o candidato deverá acessar o site [www.funcab.org](http://www.funcab.org), onde consta o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO II, considerando-se o horário do Ceará.

4.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais

procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.9.3. Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e emitir a 2ª via do boleto bancário, que terá nova data de vencimento. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até às 15 horas do último dia de pagamento. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

4.9.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.

4.9.4.1. Caso haja qualquer divergência entre o valor da inscrição e o valor pago, a inscrição não será confirmada.

4.9.5. O boleto de pagamento da taxa de inscrição deverá ser pago (internet, caixa eletrônico, caixa do banco ou correspondente bancário) e deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

4.9.6. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis nos sites [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e [www.dae.ce.gov.br](http://www.dae.ce.gov.br) para consulta e impressão.

4.9.7. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org) a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.9.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o canhoto da inscrição autenticado.

4.9.9. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

4.9.10. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site [www.funcab.org](http://www.funcab.org) nos últimos dias de inscrição.

4.9.11. A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.10. Da inscrição no Posto de Atendimento

4.10.1. Para os candidatos que não têm acesso à internet, será disponibilizado, no Posto de Atendimento ANEXO III, microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição.

4.10.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o candidato.

4.10.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem 4.9.

4.11. O candidato somente será considerado inscrito nesta SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital.

4.12. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNCAB do direito de excluir da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que preencher com dados de terceiros.

## 5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Das vagas destinadas a cada categoria profissional e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE, 5% serão providas na forma do art.37, inciso VIII da Constituição Federal de 1988, lei nº7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número

inteiro subsequente. O primeiro candidato portador de deficiência classificado na SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de vinte vagas providas.

5.2. Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art.4º do Decreto Federal nº3.298/99, com suas alterações.

5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE.

5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados na SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para admissão, deverão se submeter à Perícia Médica do Estado do Ceará, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atividades básicas da categoria profissional.

5.6. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.7. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.8. Após a admissão na categoria profissional, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

## 6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

6.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via Internet deverá, até o último dia de inscrição, entregar no Posto de Atendimento - ANEXO III ou encaminhar via SEDEX à FUNCAB - SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE - Departamento de Arquitetura e Engenharia- DAE, Caixa Postal nº99708 - CEP: 24.020-976 - Niterói/RJ, o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico [notificacao@funcab.org](mailto:notificacao@funcab.org) especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

6.4. O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização da prova, devendo solicitá-las, no campo específico da Ficha de Inscrição On-line, no ato de sua inscrição.

6.4.1. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 6.4, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo

específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

7.1.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

7.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo, conforme subitem 8.15.

7.3.1. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará as provas.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva serão disponibilizadas no Posto de Atendimento – ANEXO III, e no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org) com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto – ANEXO II.

8.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando, data, horário e local de realização das Provas, disponível no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org).

8.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade conforme especificado nos subitens 8.7 e 8.7.1.

8.2.2. Não será enviada à residência do candidato, comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação através das formas descritas nos subitens 8.1 e 8.2.

8.3. O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização de provas e pelo comparecimento no horário determinado.

8.4. Os horários das provas referir-se-ão ao horário do Ceará.

8.5. Na realização das provas, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

8.5.1. O candidato deverá comparecer para a realização das provas, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para seu início e/ou fechamento dos portões.

8.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

8.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Passaporte;
- e) Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- f) Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- g) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

8.7.1. Não serão aceitos como documento de identidade:

- a) Certidão de nascimento ou Casamento;
- b) CPF;
- c) Títulos eleitorais;
- d) Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- e) Carteiras de Estudante;
- f) Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- g) Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

8.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

8.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala de prova.

8.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

8.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

8.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 7.3.

8.11. As provas acontecerão no dia, horário e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE o candidato que faltar à Prova Objetiva. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos no cartão de resposta da Prova Objetiva, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

8.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das provas.

8.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

8.16. Será automaticamente eliminado da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das provas;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender às determinações deste Edital;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) não devolver o Cartão de Respostas ao término da Prova Objetiva, antes de sair da sala;
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma;
- m) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala e mantido lacrado e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB;

o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma, com pessoas que não participem da fiscalização;

p) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 9.11.

8.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Resposta, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

8.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do certame.

8.18. Após entrar em sala ou local de provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc.

8.19. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE.

8.20. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

8.21. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

8.22. O tempo total de realização das Provas Objetivas será de 03h30min.

8.22.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

8.23. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante da FUNCAB no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

8.23.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

## 9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme Quadro de Provas, subitem 9.5.

9.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

9.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

9.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

9.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.

9.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

## ENSINO SUPERIOR

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	15	1	15
Atualidades	5	1	5
Raciocínio Lógico Matemático	10	1	10
Informática Básica	10	1	10
Conhecimentos Específicos	20	3	60
<b>Totais</b>	<b>60</b>		<b>100</b>

## ENSINO MÉDIO

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	15	1	15
Atualidades	5	1	5
Raciocínio Lógico Matemático	5	2	10
Informática Básica	5	2	10
Conhecimentos Específicos	20	3	60
<b>Totais</b>	<b>50</b>		<b>100</b>

9.6. Será eliminado da presente SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

9.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

9.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

9.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde ao do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

9.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

9.10. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

9.11. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de 1 (uma) hora para o término do horário da prova.

9.12. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

9.12.1. No caso de haver candidatos que concluam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 9.12, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

9.13. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

9.14. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, devendo ser observado o estabelecido no subitem 8.17.

9.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

9.16. O gabarito oficial será disponibilizado nos sites [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e [www.dae.ce.gov.br](http://www.dae.ce.gov.br) no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (horário do Ceará), conforme Cronograma Previsto – ANEXO II.

9.17. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNCAB procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será

retida pela FUNCAB. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

9.17.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

9.17.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

#### 10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Serão convocados para entrega dos Títulos todos os candidatos inscritos para as categorias profissionais do Ensino Superior.

10.2. Os títulos para análise deverão, impreterivelmente, no período definido no Cronograma Previsto – ANEXO II, ser entregues, em mãos, no Posto de Atendimento – ANEXO III, observando-se o horário de funcionamento do posto ou encaminhar via SEDEX à FUNCAB – Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará - DAE, Caixa Postal nº99708 – CEP: 24.020-976 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

10.2.1. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.

10.2.2. Somente serão analisados e divulgadas as notas dos títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva até 10 (dez) vezes o número de vagas nas categorias profissionais com até 5 (cinco) vagas e 5 (cinco) vezes o número de vagas das categorias profissionais com mais de 5 (cinco) vagas.

10.2.3. Para efeito de posicionamento, em vista do quantitativo definido no subitem anterior, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição terão seus Títulos analisados.

10.2.4. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência aprovados nas provas Objetiva terão seus Títulos analisados, mesmo que não alcancem posicionamento definido no subitem 10.2.2.

10.2.5. Os candidatos com deficiência que tiverem seus Títulos analisados e que não estiverem dentro do posicionamento definido no subitem 10.2.2, se aprovados na SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas a pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente a vagas de ampla concorrência.

10.3. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de títulos, disponível no site www.funcab.org, onde o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues. Cada documento deverá ser numerado de acordo com o descrito no formulário de títulos. Deverá também anexar declaração de veracidade, conforme modelo constante no ANEXO IV.

10.3.1. Fica reservado à Comissão Coordenadora da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE do Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará - DAE ou a FUNCAB, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

10.3.2. Não serão analisados os títulos que não estiverem acompanhados do formulário de entrega devidamente preenchido ou da declaração de veracidade.

10.3.3. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

10.4. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório.

10.5. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica da categoria profissional - habilitação.

10.6. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

10.7. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do curso feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

10.8. Serão considerados os seguintes títulos em cada categoria profissional, para efeito da presente SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE:

#### ▲ ENGENHEIRO CIVIL – PLENO I

#### EXPERIÊNCIA TÉCNICA

PONTOS POR ITEM	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
0,5 ponto por cada planilha orçamentária	Elaboração de Planilha Orçamentária para edificações até 1.000,00m <sup>2</sup> :	1
1 pontos por cada planilha orçamentária	Elaboração de Planilha Orçamentária para edificações acima de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	2
1 ponto por cada planilha orçamentária	Elaboração de Planilha Orçamentária para edificações acima de 5.000,00m <sup>2</sup>	2
0,5 ponto por cada avaliação	Elaboração de Avaliação de Imóveis até 1.000,00m <sup>2</sup>	1
1 ponto por cada avaliação	Elaboração de Avaliação de Imóveis acima de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	2
1 ponto por cada avaliação	Elaboração de Avaliação de Imóveis acima de 5.000,00m <sup>2</sup>	2
0,5 ponto por cada obra	Consultoria ou Execução de Obra até 1.000,00m <sup>2</sup>	1
1 ponto por cada obra	Consultoria ou Execução de Obra acima de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	2
2 pontos por cada obra	Consultoria ou Execução de Obra acima de 5.000,00m <sup>2</sup>	4
0,5 ponto por cada obra	Consultoria ou Supervisão de Execução de Obra até 1.000,00m <sup>2</sup>	1
1 ponto por cada obra	Consultoria ou Supervisão de Execução de Obra acima de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	2
2 pontos por cada obra	Consultoria ou Supervisão de Execução de Obra acima de 5.000,00m <sup>2</sup>	4
Subtotal A		24

#### TITULAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TÍTULO
A) Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3
B) Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2
C) Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas) – Especialização	1
Subtotal B	6
TOTAL (A + B)	30

#### \* ENGENHEIRO CIVIL – PLENO II

#### EXPERIÊNCIA TÉCNICA

PONTOS POR ITEM	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
0,5 ponto por cada planilha orçamentária	Elaboração de Planilha Orçamentária para edificações até 1.000,00m <sup>2</sup>	1
1 pontos por cada planilha orçamentária	Elaboração de Planilha Orçamentária para edificações acima de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	2

PONTOS POR ITEM	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ponto por cada planilha orçamentária	Elaboração de Planilha Orçamentária para edificações acima de 5.000,00m <sup>2</sup>	2
0,5 ponto por cada avaliação	Elaboração de Avaliação de Imóveis até 1.000,00m <sup>2</sup>	1
1 ponto por cada avaliação	Elaboração de Avaliação de Imóveis acima de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	2
1 ponto por cada avaliação	Elaboração de Avaliação de Imóveis acima de 5.000,00m <sup>2</sup>	2
0,5 ponto por cada obra	Consultoria ou Execução de Obra até 1.000,00m <sup>2</sup> :	1
1 ponto por cada obra.	Consultoria ou Execução de Obra acima de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	2
2 pontos por cada obra	Consultoria ou Execução de Obra acima de 5.000,00m <sup>2</sup>	4
0,5 ponto por cada obra	Consultoria ou Supervisão de Execução de Obra até 1.000,00m <sup>2</sup>	1
1 ponto por cada obra.	Consultoria ou Supervisão de Execução de Obra acima de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	2
2 pontos por cada obra.	Consultoria ou Supervisão de Execução de Obra acima de 5.000,00m <sup>2</sup>	4
Subtotal A		24

## TITULAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TÍTULO
A) Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3
B) Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2
C) Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas) – Especialização	
Subtotal B	6
TOTAL (A + B)	30

\* ENGENHEIRO CIVIL (Instalação Predial) – PLENO I

## EXPERIÊNCIA TÉCNICA

PONTOS POR ITEM	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ponto por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação Predial até 1.000,00m <sup>2</sup>	1
2 pontos por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação Predial acima de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	8
3 pontos por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação Predial acima de 5.000,00m <sup>2</sup>	15
Subtotal A		24

## TITULAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TÍTULO
A) Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3
B) Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2
C) Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas) – Especialização	1
Subtotal B	6
TOTAL (A + B)	30

\* ENGENHEIRO CIVIL (Calculista) – PLENO I

## EXPERIÊNCIA TÉCNICA

PONTOS POR ITEM	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ponto por projeto	Consultoria ou Projeto de Cálculo Estrutural até 1.000,00m <sup>2</sup>	3
2 pontos por projeto	Consultoria ou Projeto de Cálculo Estrutural acima de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	6
3 pontos por projeto	Consultoria ou Projeto de Cálculo Estrutural acima de 5.000,00m <sup>2</sup> :	15
Subtotal A	Subtotal A	24

## TITULAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TÍTULO
A) Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3
B) Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2
C) Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas) – Especialização	1
Subtotal B	6
TOTAL (A + B)	30

\* ENGENHEIRO ELETRICISTA- PLENO I

## EXPERIÊNCIA TÉCNICA

PONTOS POR ITEM	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ponto por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação Elétrica, Eletrônica ou Dados até 1.000,00m <sup>2</sup>	3
2 pontos por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação Elétrica, Eletrônica ou Dados acima de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	6
3 pontos por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação Elétrica, Eletrônica ou Dados acima de 5.000,00m <sup>2</sup>	9
2 pontos por obra.	Consultoria ou Execução de Obra de Instalação Elétrica, Eletrônicas ou dados	6
Subtotal A		24

## TITULAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TÍTULO
A) Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3
B) Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2
C) Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas) – Especialização	1
Subtotal B	6
<b>TOTAL (A + B)</b>	<b>30</b>

\* ENGENHEIRO ELETRICISTA- PLENO II

## EXPERIÊNCIA TÉCNICA

PONTOS POR ITEM	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ponto por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação Elétrica, Eletrônica ou Dados até 1.000,00m <sup>2</sup>	3
2 pontos por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação Elétrica, Eletrônica ou Dados acima de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	6
3 pontos por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação Elétrica, Eletrônica ou Dados acima de 5.000,00m <sup>2</sup>	9
2 pontos por obra.	Consultoria ou Execução de Obra de Instalação Elétrica, Eletrônicas ou dados	6
Subtotal A		24

## TITULAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TÍTULO
A) Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3
B) Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2
C) Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas) – Especialização	1
Subtotal B	6
<b>TOTAL (A + B)</b>	<b>30</b>

\* ENGENHEIRO MECÂNICO- PLENO I

## EXPERIÊNCIA TÉCNICA

PONTOS POR ITEM	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
0,5 ponto por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação de Climatização até 20 TRs ou até 1.000,00m <sup>2</sup>	2
1 ponto por projeto.	Consultoria ou Projeto de Instalação de Climatização acima 20 TRs até 80 TRs ou de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup> :	3
2 pontos por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação de Climatização acima 80 TRs ou de 5.000,00m <sup>2</sup>	8
0,5 ponto por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação de Gases até 20TRs ou até 1.000,00m <sup>2</sup>	1
1 ponto por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação de Gases acima de 20 TRs até 80 TRs ou de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	3
2 pontos por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação de Gases acima de 80 TRs ou de 5.000,00m <sup>2</sup>	6
0,5 ponto por obra.	Consultoria ou Execução de Obra de Climatização até 20 TRs ou até 1.000,00m <sup>2</sup>	1
Subtotal A		24

## TITULAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TÍTULO
A) Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3
B) Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2
C) Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas) – Especialização	1
Subtotal B	6
<b>TOTAL (A + B)</b>	<b>30</b>

\* ENGENHEIRO MECÂNICO- PLENO II

## EXPERIÊNCIA TÉCNICA

PONTOS POR ITEM	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
0,5 ponto por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação de Climatização até 20 TRs ou até 1.000,00m <sup>2</sup>	2
1 ponto por projeto.	Consultoria ou Projeto de Instalação de Climatização acima 20 TRs até 80 TRs ou de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	1
2 pontos por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação de Climatização acima 80 TRs ou de 5.000,00m <sup>2</sup>	6
0,5 ponto por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação de Gases até 20TRs ou até 1.000,00m <sup>2</sup>	1,5
1 ponto por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação de Gases acima de 20 TRs até 80 TRs ou de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	2



PONTOS POR ITEM	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2 pontos por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação de Gases acima de 80 TRs ou de 5.000,00m <sup>2</sup>	6
0,5 ponto por obra.	Consultoria ou Execução de Obra de Climatização até 20 TRs ou até 1.000,00m <sup>2</sup>	0,5
1 ponto por projeto	Consultoria ou Execução de Execução de Obra de Climatização acima de 20 TRs até 80 TRs ou de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup> : 1 ponto por obra	1
2 pontos por projeto	Consultoria ou Execução de Obra de Instalação Climatização acima de 80 TRs ou de 5.000,00m <sup>2</sup> : 2 pontos por obra	4
Subtotal A		24

## TITULAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TÍTULO
A) Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3
B) Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2
C) Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas) – Especialização	1
Subtotal B	6
TOTAL (A + B)	30

\* ARQUITETO - PLENO I

## EXPERIÊNCIA TÉCNICA

PONTOS POR ITEM	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ponto por projeto	Consultoria ou Projetos de Arquitetura até 1.000,00m <sup>2</sup>	5
2 pontos por projeto	Consultoria ou Projetos de Arquitetura acima de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	6
3 pontos por projeto	Consultoria ou Projetos de Arquitetura acima de 5.000,00m <sup>2</sup>	9
2 pontos por obra.	Consultoria, Supervisão ou Execução de Obra	4
Subtotal A		24

## TITULAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TÍTULO
A) Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3
B) Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2
C) Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas) – Especialização	1
Subtotal B	6
TOTAL (A + B)	30

\* ARQUITETO - PLENO II

## EXPERIÊNCIA TÉCNICA

PONTOS POR ITEM	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ponto por projeto	Consultoria ou Projetos de Arquitetura até 1.000,00m <sup>2</sup>	5
2 pontos por projeto	Consultoria ou Projetos de Arquitetura acima de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	6
3 pontos por projeto	Consultoria ou Projetos de Arquitetura acima de 5.000,00m <sup>2</sup> :	9
2 pontos por obra.	Consultoria, Supervisão ou Execução de Obra	4
Subtotal A		24

## TITULAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TÍTULO
A) Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3
B) Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2
C) Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas) – Especialização	1
Subtotal B	6
TOTAL (A + B)	30

10.9. Somente será pontuado um título em cada nível de titulação.

10.10. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

10.11. A experiência Técnica será comprovada através da Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA e pelo Conselho de Arquitetura - CAU.

10.12. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras, somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

10.13. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

10.13.1. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

10.13.2. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2011, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

10.14. Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico.

10.14.1. Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão do curso exigido como atividade básica para o exercício da categoria profissional.

10.14.2. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração de conclusão do curso de especialização lato sensu se o curso for concluído a partir de 01/01/2011, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia.

10.15. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org).

## 11. DOS RECURSOS E PEDIDO DE REVISÃO

11.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

11.2. O recurso será dirigido à FUNCAB e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial, divulgado nos locais indicados no subitem 1.6.

11.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível on-line no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org), que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário do Ceará.

11.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

11.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

11.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

11.4. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

11.5. Será facultado ao candidato solicitar revisão da nota da Prova de Títulos, conforme a seguir:

11.5.1. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à FUNCAB, na data informada no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org), no horário compreendido entre 08h00min e 18h00min (horário do Ceará), via formulário

disponível no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org).

11.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou ao Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará - DAE; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

11.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

11.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, resultantes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, através Internet no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e afixadas no Posto de Atendimento.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE

12.1. A nota final na SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE para as categorias profissionais de Ensino Médio/Técnico será a nota final da Prova Objetiva.

12.2.2. A nota final na SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE para as categorias profissionais de Ensino Superior será a nota final da Prova Objetiva, adicionada a nota da Prova de Títulos.

12.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art.27, da Lei nº10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

Para as categorias profissionais de Ensino Médio e Ensino Superior:

- maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos;
- maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;
- maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Informática Básica;
- maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Raciocínio Lógico Matemático; e
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A Homologação do Resultado Final da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE será feita por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado e nos seguintes sites: [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e [www.dae.ce.gov.br](http://www.dae.ce.gov.br).

## 14. DA ADMISSÃO

14.1. Para ser ADMITIDO, o candidato aprovado deverá sujeitar-se às normas da Lei Complementar nº124, de 10 de outubro 2013, publicada no DOE de 15 de outubro de 2013, combinada com o Decreto Estadual nº31.305, de 15 de outubro de 2013, publicado no DOE de 16 de outubro de 2013, e atender aos seguintes requisitos, além daqueles já constantes no item 2.1 deste edital:

- apresentar os seguintes documentos (original e cópia ou cópia autenticada): cadastro de pessoa física - CPF; cédula de identidade; título de eleitor e último comprovante de votação ou justificativa; certificado de reservista ou certificado de alistamento militar, se do sexo masculino; certidão de nascimento ou certidão de casamento, se casado; declaração de Bens e Rendimentos ou, inexistindo, declaração de isento; declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado, cuja pena esteja pendente de cumprimento; comprovante de inscrição no PIS/PASEP; duas fotografias 3x4 (de frente, iguais e coloridas); nº da conta corrente, banco e agência; curriculum vitae e comprovante de endereço.

14.2. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 14.1 impedirá a admissão do candidato.

14.3. No ato de convocação para admissão, o candidato deverá apresentar os documentos constantes no subitem 14.1 alínea "a" deste edital e os

exames clínicos definidos no subitem 14.4.1 que deverão ser entregues para comprovação dos requisitos necessários à admissão.

14.4. O processo de qualificação para posse da seleção pública envolve procedimentos pré-admissionais sob competência e responsabilidade do DAE, restritos ao candidato convocado para admissão e abrange a realização de Exames Médicos Admissionais, validados pela Perícia Médica Oficial do Estado:

14.4.1. Hemograma completo; Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina; dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; Sumário de urina; Raio – X de tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Audiometria com laudo; Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia).

14.5. O candidato portador de deficiência aprovado deverá comparecer, em data a ser divulgada pelo DAE, munido do atestado médico com laudo médico original que ateste a deficiência nos termos do art.4º do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº5.296, de 12 de fevereiro de 2004, para se submeterem à Perícia Médica Oficial do Estado, situada na Av. Oliveira Paiva nº941 - Bloco C – Bairro Cidade dos Funcionários – CEP 60822-130, que terá decisão determinativa sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência e a compatibilidade ou não com as atribuições da categoria que irá exercer.

14.6. O não comparecimento à convocação para a perícia, no prazo estabelecido, acarretará na eliminação do candidato na seleção pública de que trata este edital.

14.7. O laudo médico original deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

14.8. O candidato aprovado que não for qualificado pela junta pericial médica oficial do Estado como portador de deficiência perderá o direito de concorrer às vagas de candidatos em tal condição e passará a concorrer com os demais candidatos.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes à SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE através do site [www.funcab.org](http://www.funcab.org) ou por meio dos telefones (21) 2621-0966 - Rio de Janeiro, (85) 3086-1906, ou pelo e-mail [concursos@funcab.org](mailto:concursos@funcab.org) ou no Posto de Atendimento - ANEXO III.

15.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações, recursos ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

15.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

15.1.3. O Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará - DAE e a FUNCAB não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

15.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a esta SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE, durante todos o período de validade do mesmo.

15.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer solicitação a FUNCAB, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

15.4. Os resultados finais serão divulgados na Internet nos sites [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e [www.dae.ce.gov.br](http://www.dae.ce.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Estado.

15.5. O resultado final da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE será homologado pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará - DAE.

15.6. Acarretará a eliminação do candidato da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos a SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

15.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE.

15.8. A convocação para a admissão será feita por meio de publicação no site [www.dae.ce.gov.br](http://www.dae.ce.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

15.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa da presente SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 15.4.

15.10. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNCAB, até o encerramento da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE sob sua responsabilidade, e, após, junto ao Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará - DAE.

15.11. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas da presente SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE.

15.12. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos dúvidas serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE e pela FUNCAB, no que a cada um couber.

15.13. Todas as habilitações para ingresso, referenciados no ANEXO I deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

15.14. O Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará - DAE e a FUNCAB não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a esta SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE.

15.15. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE são de uso e propriedade exclusivos da FUNCAB e da Comissão Coordenadora do Concurso, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

15.16. A FUNCAB e a Comissão da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

15.17. As despesas relativas à participação em todas as etapas da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE e a apresentação para exames pré admissionais correrão a expensas do próprio candidato.

15.18. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Quadro de Vagas;

ANEXO II – Cronograma Previsto;

ANEXO III – Posto de Atendimento;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Veracidade – Prova de Títulos;

ANEXO V – Conteúdo Programático; e

ANEXO VI – Atividades básicas das categorias profissionais.

Fortaleza, CE, 25 de outubro de 2013.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

## • ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

CÓD.	CATEGORIA PROFISSIONAL	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
M01	Cadista	2º Grau completo com certificação comprovada em Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e formação em AUTOCAD	05	40h	R\$2.288,43
M02	Técnico em Edificações	Curso Técnico Profissionalizante com certificação comprovada em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	10	40h	R\$2.372,38

## • ENSINO SUPERIOR

CÓD.	CATEGORIA PROFISSIONAL	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
S01	Arquiteto Pleno I	Graduação completa em Arquitetura em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional no CAU	10	40h	R\$5.763,00
S02	Arquiteto Pleno II	Graduação completa em Arquitetura em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional no CAU	05	40h	R\$6.441,00
S03	Engenheiro Civil Pleno I	Graduação completa em Engenharia Civil em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional no CREA	24	40h	R\$5.763,00
S04	Engenheiro Civil Pleno II	Graduação completa em Engenharia Civil em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional no CREA	10	40h	R\$6.441,00
S05	Engenheiro Civil Calculista Pleno I	Graduação completa em Engenharia Civil em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional no CREA	04	40h	R\$5.763,00
S06	Engenheiro Civil Instalação Predial Pleno I	Graduação completa em Engenharia Civil em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional no CREA	02	40h	R\$5.763,00
S07	Engenheiro Eletricista Pleno I	Graduação completa em Engenharia Elétrica em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional no CREA	02	40h	R\$5.763,00
S08	Engenheiro Eletricista Pleno II	Graduação completa em Engenharia Elétrica em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional no CREA	02	40h	R\$6.441,00
S09	Engenheiro Mecânico Pleno I	Graduação completa em Engenharia Mecânica em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional no CREA	01	40h	R\$5.763,00
S10	Engenheiro Mecânico Pleno II	Graduação completa em Engenharia Mecânica em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional no CREA	01	40h	R\$6.441,00

## ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Solicitação de isenção do valor da inscrição	11/11 e 12/11/2013
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	22/11/2013
Recurso contra o indeferimento da isenção	25/11 e 26/11/2013
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	29/11/2013
Período de inscrições pela Internet	11/11 a 01/12/2013
Último dia para pagamento do boleto bancário	02/12/2013
Divulgação dos locais das Provas Objetiva	
Convocação para entrega dos Títulos	09/12/2013
Realização das Provas Objetiva	15/12/2013
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	17/12/2013
Período para entrega dos recursos contra a Prova Objetiva	18/12 e 19/12/2013
Período para entrega dos Títulos	18/12, 19/12 e 20/12/2013
• Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva	
• Divulgação das notas da Prova Objetiva	
• Divulgação Resultado Final para as categorias profissionais de Ensino Médio/Técnico	
• Divulgação do Resultado Preliminar das notas dos Títulos	08/01/2014

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Pedido de revisão das notas dos Títulos	09/01 e 10/01/2014
• Divulgação da resposta ao pedido de revisão das notas dos Títulos	
• Resultado Final as categorias profissionais de Ensino Superior	20/01/2014

## ANEXO III - POSTO DE ATENDIMENTO

LOCAL	FUNCIONAMENTO
EMEIF - DEPUTADO JOSÉ DIAS DE MACEDO Endereço: Rua Nunes Valente, 809 - Meireles - CEP: 60.125-070 - Fortaleza-CE	Segunda à sexta-feira (exceto feriados) das 8h às 12h e das 13h às 17h (Horário de Fortaleza/CE)

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE – PROVA DE TÍTULOS  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na etapa da Prova de Títulos da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE para contratação de profissionais pelo

período de 01 (um) ano, para o Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará - DAE, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

Local e data.

Assinatura

#### ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR: Arquiteto Pleno I, Arquiteto Pleno II, Engenheiro Civil Calculista Pleno I, Engenheiro Civil Inst Pred Pleno I, Engenheiro Civil Pleno I, Engenheiro Civil Pleno II, Engenheiro Eletricista Pleno I, Engenheiro Eletricista Pleno II, Engenheiro Mecânico Pleno I, Engenheiro Mecânico Pleno II

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos. Reescrita de passagens do texto. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

#### ATUALIDADES

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país.

#### RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Resolução de situações-problema. Reconhecimento de seqüências e padrões. Avaliação de argumentos por diagramas de conjuntos.

#### INFORMÁTICA BÁSICA

Ambiente operacional Windows (XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Processador de Textos. MS Office 2003/2007 - Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007 - Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Estruturação e cálculo de Orçamento de Obra com uso da Tabela de Preços do Governo do Estado do Ceará, desenvolvida pela Secretaria da Infra-estrutura - SEINFRA. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

##### ARQUITETO PLENO I

Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de laudos, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras. Sistema de gestão da qualidade. Elaboração de Parecer técnico. Produtividade na construção civil. Projeto de Arquitetura - Projeto básico e executivo de Arquitetura: definição de programa funcional da edificação; Dimensionamento básico; Especificação de materiais, obras e serviços (incluindo materiais sustentáveis); Métodos e técnicas de desenho e projeto. Arquitetura de Interiores: Arquitetura de interiores (detalhamento de mobiliário, paginação de forro e luminotécnica). Projetos Complementares em Edificações: Noções de fundações, estrutura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e prevenção contra incêndio. Especificação técnica de serviços e de materiais. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Compatibilização de projetos. Acessibilidade: Soluções arquitetônicas para acessibilidade de edifícios de uso público e coletivo. Conceito de desenho universal. Marco regulatório e NBR 9050. Urbanismo: Conceitos gerais. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização. Controle do uso e da ocupação do solo. Parcelamento do Solo. Estrutura urbana: caracterização dos elementos, utilização dos espaços, pontos de referência e de encontro, marcos. Projeto de urbanização. Plano Diretor (conceito, abrangência e conteúdo). Paisagismo e Meio Ambiente: Projeto paisagístico. Licenças ambientais. Comunicação Visual: Programação e comunicação visual. Informática: Conhecimento básico em Desenho Assistido por Computador (Sistemas CAD como Autocad, BrisCAD, IteliCAD e outros).

##### ARQUITETO PLENO II

Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de laudos, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras. Sistema de gestão da qualidade. Elaboração de Parecer técnico. Produtividade na construção civil. Projeto de Arquitetura - Projeto básico e executivo de Arquitetura: definição de programa funcional da edificação; Dimensionamento básico; Especificação de materiais, obras e serviços (incluindo materiais sustentáveis); Métodos e técnicas de desenho e projeto. Arquitetura de Interiores: Arquitetura de interiores (detalhamento de mobiliário, paginação de forro e luminotécnica). Projetos Complementares em Edificações: Noções de fundações, estrutura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e prevenção contra incêndio. Especificação técnica de serviços e de materiais. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Compatibilização de projetos. Acessibilidade: Soluções arquitetônicas para acessibilidade de edifícios de uso público e coletivo. Conceito de desenho universal. Marco regulatório e NBR 9050. Urbanismo: Conceitos gerais. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização. Controle do uso e da ocupação do solo. Parcelamento do Solo. Estrutura urbana: caracterização dos elementos, utilização dos espaços, pontos de referência e de encontro, marcos. Projeto de urbanização. Plano Diretor (conceito, abrangência e conteúdo). Paisagismo e Meio Ambiente: Projeto paisagístico. Licenças ambientais. Comunicação Visual: Programação e comunicação visual. Informática: Conhecimento avançado em Desenho Assistido por Computador (Sistemas CAD como Autocad, BrisCAD, IteliCAD e outros).

**ENGENHEIRO CIVIL CALCULISTA PLENO I**

Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de laudos, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras. Planejamento e controle de obras. Técnicas da construção. Resistência dos Materiais. Teoria das estruturas. Dimensionamento e detalhamento de estruturas em concreto armado, concreto protendido e aço. Norma ABNT NBR 6118:2007. Norma ABNT NBR 8800:2008. Projeto estrutural. Projetos de construção civil. Materiais de construção. Mecânica dos solos. Hidráulica, Hidrologia e Saneamento. Normas técnicas ABNT. Laudos e pareceres técnicos. Informática: Conhecimento básico em Desenho Assistido por Computador (Sistemas CAD como Autocad, BrisCAD, IteliCAD e outros)

**ENGENHEIRO CIVIL INSTALAÇÕES PREDIAIS PLENO I**

Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de laudos, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras. Planejamento e controle de obras. Técnicas da construção. Resistência dos Materiais. Teoria das estruturas. Estruturas em concreto armado, concreto protendido, aço e madeira. Dimensionamento e detalhamento de projetos de instalações prediais elétrica, hidrossanitária e drenagem. Projetos de construção civil. Materiais de construção. Mecânica dos solos. Hidráulica, Hidrologia e Saneamento. Topografia. Normas de prevenção e combate a incêndios. Normas técnicas ABNT. Legislação ambiental aplicada a engenharia. Gestão ambiental. Laudos e pareceres técnicos. Informática: Conhecimento básico em Desenho Assistido por Computador (Sistemas CAD como Autocad, BrisCAD, IteliCAD e outros)

**ENGENHEIRO CIVIL PLENO I**

Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de laudos, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras. Planejamento e controle de obras. Técnicas da construção. Resistência dos Materiais. Teoria das estruturas. Estruturas em concreto armado, concreto protendido, aço e madeira. Projetos de construção civil. Materiais de construção. Mecânica dos solos. Hidráulica, Hidrologia e Saneamento. Topografia. Normas de prevenção e combate a incêndios. Normas técnicas ABNT. Legislação ambiental aplicada a engenharia. Gestão ambiental. Laudos e pareceres técnicos. Engenharia de avaliações. Informática: Conhecimento básico em Desenho Assistido por Computador (Sistemas CAD como Autocad, BrisCAD, IteliCAD e outros)

**ENGENHEIRO CIVIL PLENO II**

Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de laudos, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras. Planejamento e controle de obras. Técnicas da construção. Resistência dos Materiais. Teoria das estruturas. Estruturas em concreto armado, concreto protendido, aço e madeira. Projetos de construção civil. Materiais de construção. Mecânica dos solos. Hidráulica, Hidrologia e Saneamento. Topografia. Normas de prevenção e combate a incêndios. Normas técnicas ABNT. Legislação ambiental aplicada a engenharia. Gestão ambiental. Laudos e pareceres técnicos. Engenharia de avaliações. Informática: Conhecimento avançado em Desenho Assistido por Computador (Sistemas CAD como Autocad, BrisCAD, IteliCAD e outros)

**ENGENHEIRO ELETRICISTA PLENO I**

Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de laudos, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras. Conceitos Básicos: variáveis elétricas, indutância, capacitância e indutância mútua; elementos e leis dos circuitos em CC e CA; potência e energia. Circuitos elétricos. Monofásicos e trifásicos: técnicas de análise de circuitos RL, RC e RLC; análise de circuitos senoidais; regime permanente senoidal, potência em circuitos senoidais; circuitos trifásicos equilibrados; fator de potência e correção de fator de potência em circuitos trifásicos equilibrados. Eletromagnetismo: Lei de Ampere, Campo Magnético, Forças e Torques em Campos Magnéticos, Indutância e Circuitos Magnéticos. Medição de energia elétrica: Medidas Elétricas e Instrumentação Eletrônica. Conversão Eletromecânica De Energia: características, aplicações, princípio de funcionamento; operação, ligações e ensaio de máquinas e transformadores; máquinas elétricas de indução, síncronas e de corrente contínua; controle de motores elétricos de CC e de CA; partida de motores elétricos de indução; máquinas síncronas operando como gerador e como compensador. Acionamentos elétricos: diagramas de comando, chaves de partida, chaves de partida eletrônica. Equipamentos Elétricos, Dispositivos de Proteção e Equipamentos de Proteção: relés e disjuntores; transformadores; dispositivos de manobra, proteção, comando, seccionamento e coordenação; capacitores de potência; aterramento, resistores de aterramento e isoladores; reguladores de tensão; religadores e seccionadores manuais e automáticos; manutenção dos equipamentos elétricos. Instalações Elétricas de Baixa, Média e Alta Tensão e Subestações: dimensionamento de condutores elétricos, proteção contra choques elétricos, fator de potência, sistemas trifásicos simétricos e equilibrados com cargas equilibradas e desequilibradas, curto-circuito nas instalações elétricas, cálculo de correntes de curto; proteção contra sobrecorrentes e sobretensões, projeto de subestação; diagramas unifilares básicos; sistemas de aterramento; equipamentos de manobra em alta tensão, proteção contra descargas atmosféricas. Eletrônica Analógica: Teoria e Aplicações: dos diodos, Transistores e Amplificadores de potência; Realimentação; Resposta de frequência; Amplificadores; Retificação em meia onda e onda completa; Regulação. Eletrônica Digital: Conceitos de sistemas digitais e analógicos; Bases de numeração binária, octal e hexadecimal; Conversões entre bases; Álgebra de Boole; Mapa de Karnaugh; Projetos de circuitos combinacionais: de multiplex, multiplex, gerador/testador de paridade, comparador, somadores e subtratores; Flip-flop; Contadores. Tarificação de Energia Elétrica; tarifas convencionais; tarifas horo-sazonais, azul e verde; contratação; medição. Conservação de Energia Elétrica, Energias Renováveis e Meio Ambiente. Luminotécnica: lâmpadas e iluminação, grandezas fundamentais e métodos de cálculo de iluminação. Nr-10: Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade. Sistemas de Combate e Prevenção Contra Incêndio. Sistemas de Telecomunicações: dados e voz. Sistemas de Drenagem: superficial e profunda. Normas da ABNT: referentes ao conteúdo acima. Informática: Conhecimento básico em Desenho Assistido por Computador (Sistemas CAD como Autocad, BrisCAD, IteliCAD e outros)

**ENGENHEIRO ELETRICISTA PLENO II**

Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de laudos, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras. Conceitos Básicos: variáveis elétricas, indutância, capacitância e indutância mútua; elementos e leis dos circuitos em CC e CA; potência e energia. Circuitos elétricos. Monofásicos e trifásicos: técnicas de análise de circuitos RL, RC e RLC; análise de circuitos senoidais; regime permanente senoidal, potência em circuitos senoidais; circuitos trifásicos equilibrados; fator de potência e correção de fator de potência em circuitos trifásicos equilibrados.

Eletromagnetismo: Lei de Ampere, Campo Magnético, Forças e Torques em Campos Magnéticos, Indutância e Circuitos Magnéticos. Medição de energia elétrica: Medidas Elétricas e Instrumentação Eletrônica. Conversão Eletromecânica De Energia: características, aplicações, princípio de funcionamento; operação, ligações e ensaio de máquinas e transformadores; máquinas elétricas de indução, síncronas e de corrente contínua; controle de motores elétricos de CC e de CA; partida de motores elétricos de indução; máquinas síncronas operando como gerador e como compensador. Acionamentos elétricos: diagramas de comando, chaves de partida, chaves de partida eletrônica. Equipamentos Elétricos, Dispositivos de Proteção e Equipamentos de Proteção: relés e disjuntores; transformadores; dispositivos de manobra, proteção, comando, seccionamento e coordenação; capacitores de potência; aterramento, resistores de aterramento e isoladores; reguladores de tensão; religadores e seccionadores manuais e automáticos; manutenção dos equipamentos elétricos. Instalações Elétricas de Baixa, Média e Alta Tensão e Subestações: dimensionamento de condutores elétricos, proteção contra choques elétricos, fator de potência, sistemas trifásicos simétricos e equilibrados com cargas equilibradas e desequilibradas, curto-circuito nas instalações elétricas, cálculo de correntes de curto; proteção contra sobrecorrentes e sobretensões, projeto de subestação; diagramas unifilares básicos; sistemas de aterramento; equipamentos de manobra em alta tensão, proteção contra descargas atmosféricas. Eletrônica Analógica: Teoria e Aplicações: dos diodos, Transistores e Amplificadores de potência; Realimentação; Resposta de frequência; Amplificadores; Retificação em meia onda e onda completa; Regulação. ELETRÔNICA DIGITAL: Conceitos de sistemas digitais e analógicos; Bases de numeração binária, octal e hexadecimal; Conversões entre bases; Álgebra de Boole; Mapa de Karnaugh; Projetos de circuitos combinacionais: de multiplex, multiplex, gerador/testador de paridade, comparador, somadores e subtratores; Flip-flop; Contadores. Tarifação de Energia Elétrica; tarifas convencionais; tarifas horo-sazonais, azul e verde; contratação; medição. Conservação de Energia Elétrica, Energias Renováveis e Meio Ambiente. Luminotécnica: lâmpadas e iluminação, grandezas fundamentais e métodos de cálculo de iluminação. Nr-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Sistemas de Combate e Prevenção Contra Incêndio. Sistemas de Telecomunicações: dados e voz. Sistemas de Drenagem: superficial e profunda. Normas da ABNT: referentes ao conteúdo acima. Informática: Conhecimento avançado em Desenho Assistido por Computador (Sistemas CAD como Autocad, BrisCAD, IteliCAD e outros)

#### ENGENHEIRO MECÂNICO PLENO I

Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de laudos, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras Materiais de construção mecânica e processos de fabricação. Resistência dos materiais e ensaios mecânicos. Projeto e dimensionamento de elementos de máquinas. Transmissão por correias e engrenagens. Comandos hidro-pneumáticos e automação industrial. Informática aplicada à engenharia mecânica. Tecnologias cad e similares. Conceitos de modelagem geométrica de peças mecânicas. Termodinâmica básica. Caldeiras e vasos de pressão. Termodinâmica dos gases. Funcionamento, manutenção, componentes e ciclos básicos de refrigeração e climatização. Projeto e manutenção de sistemas de refrigeração e ar condicionado. Cartas psicrométricas. Funcionamento, manutenção, componentes e ciclos de motores de combustão interna. Operação e funcionamento de grupo geradores elétricos acionados por mci. Lubrificantes e lubrificação industrial. Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de instalações industriais (manutenção preventiva, corretiva e preditiva). Planejamento e controle da manutenção. Ciências do ambiente. Segurança e medicina do trabalho (normas em geral). Informática: Conhecimento básico em Desenho Assistido por Computador (Sistemas CAD como Autocad, BrisCAD, IteliCAD e outros)

#### ENGENHEIRO MECÂNICO PLENO II

Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de laudos, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras Materiais de construção mecânica e processos de fabricação. Resistência dos materiais e ensaios mecânicos. Projeto e dimensionamento de elementos de máquinas. Transmissão por correias e engrenagens. Comandos hidro-pneumáticos e automação industrial. Informática aplicada à engenharia mecânica. Tecnologias cad e similares. Conceitos de modelagem geométrica de peças mecânicas. Termodinâmica básica. Caldeiras e vasos de pressão. Termodinâmica dos gases. Funcionamento, manutenção, componentes e ciclos básicos de refrigeração e climatização. Projeto e manutenção de sistemas de refrigeração e ar condicionado. Cartas psicrométricas. Funcionamento, manutenção, componentes e ciclos de motores de combustão interna. Operação e funcionamento de grupo geradores elétricos acionados por mci. Lubrificantes e lubrificação industrial. Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de instalações industriais (manutenção preventiva, corretiva e preditiva). Planejamento e controle da manutenção. Ciências do ambiente. Segurança e medicina do trabalho (normas em geral). Informática: Conhecimento avançado em Desenho Assistido por Computador (Sistemas CAD como Autocad, BrisCAD, IteliCAD e outros)

NÍVEL MÉDIO: Cadista, Técnico em Edificações.

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos. Reescrita de passagens do texto. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

#### ATUALIDADES

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país.

#### RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Resolução de situações-problema. Reconhecimento de seqüências e padrões. Avaliação de argumentos por diagramas de conjuntos.

#### INFORMÁTICA BÁSICA

Ambiente operacional Windows (XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Processador de Textos. MS Office 2003/2007 - Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007 - Excel.

Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

##### CADISTA

Os instrumentos e materiais de desenhos. Desenho Técnico. Escalas. Desenho arquitetônico (dimensões e formato do papel, plantas baixas, cortes, fachadas, planta de situação, planta de cobertura e detalhes). Desenho de estrutura (representações). Símbolos e representações convencionais (topografia, materiais, paisagismo, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, gás, telefone, concreto, modificações, acréscimos e alvenaria). Noções de desenho projetivo. Desenho à mão livre e esboço cotado. Noções de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, gás e telefone. Noções de estrutura (estruturas isostáticas). Noções de projeto arquitetônico. Codificação de obras. Geometria (perímetro e área das figuras planas e volume dos sólidos regulares). Levantamento de quantitativos. Auto CAD 2011. Normas Técnicas ABNT.

##### TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Mecânica dos solos: conceitos, origem e formação dos solos, propriedades físicas dos solos, classificação dos solos, compactação dos solos, investigações geotécnicas, características mecânicas dos solos, fundações e estruturas de contenção. Topografia: métodos de levantamento, medida direta das distâncias, teodolito, bússola, cálculo das coordenadas, altimetria e avaliação de áreas. Desenho de arquitetura: instrumentos e sua utilização, escalas, formatos e codificação de obras. Projetos de construção civil. Máquinas e equipamentos: tecnologia das máquinas operatrizes, tecnologia dos instrumentos, ferramentas, equipamentos e veículos. Técnicas da Construção. Resistência dos materiais. Estruturas Isostáticas. Materiais de Construção: propriedades físicas dos materiais, agregados, aglomerantes, argamassa, concreto, produtos cerâmicos, vidros, ensaio e controle tecnológico dos materiais e aço para concreto armado. Instalações prediais: elétrica, água, esgoto, telefone e gás. Orçamento. Auto CAD 2011. Normas Técnicas ABNT.

#### ANEXO VI – ATIVIDADES BÁSICAS DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

##### \*ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

- Técnico em Edificações

Realizar estudos, desenhos técnicos, medições e cálculos para auxiliar a elaboração de projetos e execução de obras civis.

- Cadista

Elaborar desenhos de projetos; levantamentos de arquitetura e engenharia (civil, hidrossanitária, elétrica, cálculo estrutural e mecânico).

##### \*ENSINO SUPERIOR

- Engenheiro Civil - Pleno I

Elaborar Projetos e gerenciar obras civis: elaborar orçamentos; elaborar projetos de cálculos estruturais, instalações elétricas, hidrossanitárias, prevenção contra incêndio, lógica, drenagem, águas pluviais, gestão de meio ambiente; vistoriar edificações; elaborar pareceres e avaliar imóveis.

- Engenheiro Civil – Pleno II

Elaborar Projetos e gerenciar obras civis: elaborar orçamentos; elaborar projetos de cálculos estruturais, instalações elétricas, hidrossanitárias, prevenção contra incêndio, lógica, drenagem, águas pluviais, gestão de meio ambiente; vistoriar edificações; elaborar pareceres e avaliar imóveis.

- Engenheiro Mecânico – Pleno I

Elaborar projeto e acompanhar a execução de sistemas de climatização, exaustão e gases; vistoriar e elaborar pareceres.

- Engenheiro Mecânico – Pleno II

Elaborar projeto; acompanhar a execução de sistemas de climatização, exaustão e gases; vistoriar e elaborar parecer técnico.

- Engenheiro Eletricista – Pleno I

Elaborar Projetos e acompanhar a execução de sistema de energia elétrica; sistemas eletrônicos; sistema de telecomunicações (voz e dados).

- Engenheiro Eletricista - Pleno II

Elaborar Projetos e acompanhar a execução de sistema de energia elétrica; sistemas eletrônicos; sistema de telecomunicações (voz e dados).

- Engenheiro Civil Instalações Prediais - Pleno I

Elaborar Projetos e gerenciar obras civis: elaborar orçamentos; elaborar projetos de instalações elétricas, hidrossanitárias, prevenção contra incêndio, lógica, drenagem, águas pluviais, gestão de meio ambiente; vistoriar edificações; elaborar pareceres.

- Engenheiro Civil Calculista – Pleno I

Elaborar Projetos e gerenciar obras civis: elaborar orçamentos; elaborar projetos de cálculos estruturais, vistoriar edificações; elaborar pareceres.

- Arquiteto – Pleno I

Realizar estudo, planejamento e projetos: arquitetônico, urbanização, paisagismo, acessibilidade, comunicação visual, mobiliário e iluminotécnica; gerenciar obras civis; vistoriar, emitir laudo e parecer técnico.

- Arquiteto – Pleno II

Realizar estudo, planejamento e projetos: arquitetônico, urbanização, paisagismo, acessibilidade, comunicação visual, mobiliário e iluminotécnica; gerenciar obras civis; vistoriar, emitir laudo e parecer técnico.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 038/2013

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG  
 CONTRATADA: **RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME.**  
 OBJETO: **Fornecimento de 4.000 (quatro mil) garrações de água mineral de 20 litros**, para o consumo da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Ata de Registro Preços nº09/2013 SEPLAG, publicada no DOE de 03/10/2013, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma do Pregão Eletrônico nº20130010, conforme Processo nº13000797-8, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelo Decreto Estadual nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$15.320,00 (quinze mil, trezentos e vinte reais) pagos em conformidade com o prazo concedido na proposta apresentada pela empresa DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002.04.122.500.29055.01.33903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2013 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Brasil - Secretária Executiva do Planejamento e Gestão e Ricardo Alexandre Silva - Representante Legal da CONTRATADA.

Adriano Campos Costa

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 039/2013

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG  
 CONTRATADA: **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES - ME.**  
 OBJETO: **Serviços de organização de eventos, com fornecimento de infra-estrutura e apoio logístico** para atendimento a eventos realizados pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº09/2012, vinculada ao Pregão Eletrônico nº12/2012, oriundo do



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, Campus Canindé, contante do Processo nº23263.000704/2012-39, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$528.394,80 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) pagos em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela CONTRATADA, preferencialmente no Banco BRADESCO, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo dos serviços relativos a cada evento, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas específicas e discriminadas da execução dos serviços, devidamente atestadas pelo Gestor deste contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002. 04.122.500.29055.01.33903900.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2013 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Brasil - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão e Christiane Vieira Rodrigues - Representante Legal da CONTRATADA.

Adriano Campos Costa  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº20/2013

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. OBJETO: **Doação de veículos** por parte do Doador ao Donatário (Município de Fárias Brito), conforme discriminação abaixo:

MARCA MODELO	ANO	MOTORIZAÇÃO	RENAVAM	CHASSI	COR	PLACAS	VALOR
FORD/FIESTA	2013	1.6 FLEX	538915595	9BFZF55P4E8018072	PRATA	ORN 4163	R\$29.130,00
FORD/FIESTA	2013	1.6 FLEX	538918144	9BFZF55P0E8018067	PRATA	ORN 4183	R\$29.130,00
FORD/FIESTA	2013	1.6 FLEX	538913215	9BFZF55P6E8018042	PRATA	ORN 4143	R\$29.130,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº31.229/2013, Leis nº8.666/93, 13.476/2004 e 14.891/2011. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2013. SIGNATÁRIOS: Cid Ferreira Gomes – Governador, Antonio Eduardo Diogo de Siqueira Filho - Secretário do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e José Vandervelder Freitas Francelino – Prefeito de Fárias Brito.

Adriano Campos Costa  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº098, SÉRIE 3 ANO V, do dia 28 de maio de 2013, que publicou a Portaria que autorizou a cessão do servidor público estadual MARCUS SAVIUS TEIXEIRA SOUSA, Contador, matrícula nº16888-1-2, lotado no Departamento Estadual de Rodovias do Ceará, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Fortaleza, com ressarcimento para origem. **Onde se lê:** a partir de 30 de abril de 2013 até 31 de dezembro de 2014. **Leia-se:** a partir de 02 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2014. Fortaleza, 02 de 10 de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº133/2013** - A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e conforme o que estabelece o parágrafo 5º do art.209 da Lei nº9826/74; RESOLVE **PRORROGAR o prazo** concedido a Comissão de Sindicância através da portaria nº122/2013, datada de 20/10/2013, por mais 15 (quinze), contar da data 16/10/2013. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 17 de outubro de 2013.

Katerine Brito Jucá  
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº135/2013** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do Art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O. de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados nos Anexos I, II e III desta Portaria, durante o mês de JULHO, AGOSTO e SETEMBRO DE 2013. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 17 de outubro de 2013.

José Olavo Peixoto Filho  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº135/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
José Múcio Moura de Alencar	Assistente Previdenciário	001376.1.8
Maria de Fatima Lopes Lima	Atendente Dental	003281.1.1

#### ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº135/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
José Múcio Moura de Alencar	Assistente Previdenciário	001376.1.8

#### ANEXO III A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº135/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
José Múcio Moura de Alencar	Assistente Previdenciário	001376.1.8
Maria de Fatima Lopes Lima	Atendente Dental	003281.1.1

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº137/2013** - A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.20 do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o disposto no inciso III do Decreto supracitado, as **ESTAGIÁRIAS AMANDA PINHEIRO** e **THAYSA DE ARAÚJO RODRIGUES**, a partir de 08 de outubro de 2013. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ -ISSEC, em Fortaleza, 17 de outubro de 2013.

Katerine Brito Jucá  
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº138/2013** - A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e seguintes do Decreto supracitado e a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO resolve autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, concorrente ao curso de Serviço Social, à estagiária **LARISSA MARIA GOMES DE FRANÇA**, que perceberá a título de BOLSA DE ESTÁGIO o valor mensal de 568,41 (quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), devendo correr as despesas a conta da dotação

orçamentária deste Instituto, pelo prazo de um ano, a partir da data da publicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2013.

Katerine Brito Jucá

SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2013/ISSEC**  
I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2013/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC; III - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, nº685/Centro/Fortaleza/CE - CNPJ/MF: 07.271.141/0001-98; IV - CONTRATADA: **M&M CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA. ME**; V - ENDEREÇO: Av. Dom Luis, nº500/Sala 1725/Bairro Meireles/Fortaleza/CE - CNPJ/MF: 10.422.584/0001-47; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo Nº001/2013/ISSEC ao Contrato Nº006/2013/ISSEC, firmado com respaldo na Tomada de Preços Nº20120001/ISSEC/SEPLAG, tem respaldo nas Cláusulas Quinta, item 5.3 e Décima Segunda, item 12.14 do Contrato inicial, e como fundamento legal os arts.57, parágrafo primeiro, inciso IV, 58, inciso I e 65, inciso I, alínea 'b' e parágrafo primeiro da Lei Nº8.666/93, com posteriores alterações, e está vinculado ao Proc. Adm. Nº13683773-5 e à Proposta da Contratada, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem como objeto a **alteração do valor e a prorrogação do Contrato Nº006/2013/ISSEC** firmado entre Contratante e Contratada em data de 19/04/2013, publicado no DOE de 25/04/2013, em decorrência do acréscimo no quantitativo dos serviços inicialmente contratados, de conformidade com as justificativas e documentos anexos ao Processo que autorizou a lavratura deste Termo; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.625,00 (dois mil seiscientos e vinte e cinco reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200001.04.122.500.28639.22.33903900.00.0.40 e 46200001.04.122.500.28639.22.33903900.70.1.40; X - DA VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 23 de outubro de 2013 e término em 21 de novembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Nº006/2013/ISSEC, não modificadas por este Termo Aditivo Nº001/2013/ISSEC; XII - DATA: Fortaleza/CE, 17 de outubro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katerine Brito Jucá/Superintendente em exercício do ISSEC/Contratante e M&M CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA. ME, neste Ato representada por sua Sócia, Samara Rodrigues de Moraes/Contratada.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves

PROCURADOR JURÍDICO

Katerine Brito Jucá

SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

### INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº70/2013** - O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **DAVI PESSOA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Planejamento e Orçamento A A4, matrícula nº500119-1-7, desta Autarquia, a **viajar** aos municípios da Macrorregião de Planejamento do Sertão Central - Ce, no período de 16 de setembro a 1º de outubro de 2013 a fim de levar técnicos do IPECE para realizar trabalho de campo com o objetivo de finalizar a etapa técnica de mais uma região com a assinatura de acordo de divisas entre municípios concedendo-lhe 15 e 1/2 (quinze diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$950,62 (novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária INSTITUTO DE PESQUISA E

ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2013.

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto

DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2009

I - ESPÉCIE: 4º termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Avenida Ministro José Américo, s/nº, Ed. SEPLAG, 2º andar, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; V - ENDEREÇO: SC/S QD 7, BL A, Nº100, sala 503 - Asa Sul, Brasília - DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Alterar o prazo de vigência do Contrato Nº08/2009**; IX - VALOR GLOBAL: R\$185,28 (cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Período de 01.10.2013 à 30.09.2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original permanecem inalteradas, inclusive mantendo o valor global contratual, em R\$185,28 (cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: 30 de setembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto - Diretor Geral e CONTRATADA: Luiz Eduardo Fidalgo e Ricardo de Mello Barretto - Representantes Legais.

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto

DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01/2013 DO CONTRATO 06/2013

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE), com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.748.410/0001-39, representado por seu Diretor Geral, Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto, brasileiro portador do CPF nº321.984.773-00 e do RG nº383558-82, SSP-CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, ao **Contrato nº06/2013**, celebrado com a empresa **FORTAL AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº07.332.331/0001-78, sediada na Av. Aguanambi, nº2213 - bairro: Fátima, cujo objeto é a inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias: 46200003.04.122.019.14154.01.33903000.00.0.40 e 46200003.04.122.019.14154.01.33903000.00.0.40. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE), em Fortaleza, 09 de outubro de 2013.

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto

DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02/2013 DO CONTRATO 09/2010

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE), com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.748.410/0001-39, representado por seu Diretor Geral, Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto, brasileiro portador do CPF nº321.984.773-00 e do RG nº383558-82, SSP-CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, ao **Contrato nº09/2010**, celebrado com a empresa **JC DA SILVA NASCIMENTO**, CNPJ nº08.934.323/0001-64, sediada na Rua Comendador Machado, 398 Bairro - Jardim América, cujo objeto é a inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias: 46200003.04.122.019.14154.01.33903000.00.0.40 e 46200003.04.122.019.14154.01.33903000.00.0.40. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE), em Fortaleza, 09 de outubro de 2013.

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto

DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº209/2013** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR**, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2013.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos

DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº209/2013, 17 DE OUTUBRO DE 2013

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A/RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
LÚCIA POMPEU DE VASCONCELOS - MAT. 16918-1-6	MESTRE	50,00	PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	03 A 07 DE JUNHO, 17 A 21 DE JULHO E 01 A 05 DE JULHO DE 2013	100 H/A	5.000,00

## SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, **RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório**, tornando estável no cargo nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 04 DE JANEIRO DE 2013

## SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	PHILIPPE VASCONCELOS MOTA MAIA	MÉDICO EM CIRURGIA GERAL	49346018	117581569	09/06/2011
02	DANIEL MOTA MOURA FE	MÉDICO EM CIRURGIA GERAL	49365519	117581623	09/06/2011
03	NESTOR DOS SANTOS VIEIRA COSTA NETO	MÉDICO EM CIRURGIA GERAL	49345313	117581429	09/06/2011
04	GEORGE ARAUJO MAGALHÃES	MÉDICO EM CIRURGIA GERAL	49332815	117579947	09/06/2011
05	GUSTAVO REGO COELHO	MÉDICO EM CIRURGIA GERAL	49332912	117580392	09/06/2011
06	ALEXSANDRA BORGES FONTENELE DE SIQUEIRA	MÉDICO EM PEDIATRIA/NEONATOLOGIA	4932801X	117581658	09/06/2011
07	FRANCISCO ROBSON DE VASCONCELOS ALVES	MÉDICO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	49349017	117582549	09/06/2011
08	MARCO AURELIO ALMEIDA LACERDA	MÉDICO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	4938341X	117580317	09/06/2011
09	VALBERTO BARBOSA PORTO FILHO	MÉDICO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	49393019	117582247	13/07/2011
10	ANTONIO NINO DA SILVA FILHO	MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	49388713	117581631	09/06/2011
11	TICIANA AUTRAN CAVALCANTE ARAUJO	MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	4931681X	117580120	09/06/2011
12	EDICE BARROS LINS DE SOUZA	MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	49331215	117580490	09/06/2011
13	THATIANY PEREIRA CHAVES AGUIAR	MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	49316313	117580147	09/06/2011
14	ENILDE COUTINHO RODRIGUES SALES DE VASCONCELOS	MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	49353510	117579483	09/06/2011
15	NELY MARJOLLIE GUANABARA TEIXEIRA	MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	49345410	117581445	09/06/2011
16	LEONARDO BEZERRA LANDIM	MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	49356617	117581704	09/06/2011
17	FRANCISCO ANDRADE DIAS JUNIOR	MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	49332513	117582484	09/06/2011
18	JOSE CARLOS RODRIGUES NASCIMENTO	MÉDICO EM ANESTESIOLOGIA	49326912	117580066	09/06/2011
19	ANA PAULA MARTINS PAULINO PASCOAL	MÉDICO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	49328117	117581780	09/06/2011
20	ANTONIO MICHAEL TENORIO FREIRE	MÉDICO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	49351615	117582727	09/06/2011
21	JOÃO DIAS DE ARAUJO	MÉDICO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	4933401X	117581739	09/06/2011
22	VANDER HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS	MÉDICO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	49347510	117580171	09/06/2011
23	FABIOLA VICENTE FURTADO	MÉDICO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	49320418	117579580	09/06/2011
24	ROGEVANDO RODRIGUES NUNES	MÉDICO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	49341318	117579963	09/06/2011
25	FRANCISCO DENYS BRIAND CUNHA VIEIRA	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA INTENSIVA	49332610	117579521	09/06/2011
26	REBECA PINHEIRO SILVESTRE ROCHA	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA INTENSIVA	49314515	117581500	09/06/2011
27	SANDRA LUCIA MICHILES SANTOS	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA INTENSIVA	49315716	117582050	09/06/2011
28	CARLOS EWERTON MAIA RODRIGUES	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA INTENSIVA	49364814	117579785	09/06/2011
29	FRANCISCO CESAR PONTES TEIXEIRA	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA INTENSIVA	49354517	117579564	09/06/2011
30	FRANCISCO OLON LEITE JUNIOR	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA INTENSIVA	49387016	117579602	13/07/2011
31	DANILO AMANCIO CAMPOS	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA	49365411	117582034	09/06/2011
32	ALESSANDRA MARIA MONT'ALVERNE PIERRE	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA	49381514	117579688	09/06/2011
33	REGIA MARIA GONDIM RAMOS SOBRAL	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA	49567413	117581917	13/07/2011
34	ROBERIO LIBORIO FETOSA	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA	49368712	117580465	13/07/2011
35	CARLOS NEWTON DIOGENES PINHEIRO	MÉDICO EM CIRURGIA GERAL/CIRURGIA VASCULAR	49365012	117581364	09/06/2011
36	ERVISION PACHECO DE OLIVEIRA	MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	49379919	117582352	09/06/2011
37	ALMO GRANJA COSTA	MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	49360614	117579858	09/06/2011
38	CLAUDIO REGIS SAMPAIO SILVEIRA	MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	49379811	117581372	09/06/2011
39	CARLOS LEITE DE MACEDO FILHO	MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	49364717	117581763	09/06/2011
40	JOÃO RENATO FIGUEIREDO SOUZA	MÉDICO EM NEUROCIRURGIA	49328419	117581607	09/06/2011
41	ELIZEU BECCO NETO	MÉDICO EM NEUROCIRURGIA	49358512	117579467	09/06/2011
42	FRANCISCO JOSE ARRUDA MONT'ALVERNE	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/NEUROLOGIA	49348916	117580546	09/06/2011
43	CLEONISIO LEITE RODRIGUES	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/NEUROLOGIA	4938811X	117581828	09/06/2011
44	GABRIELA JOCA MARTINS	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/NEUROLOGIA	49396716	117582387	13/07/2011
45	GLAUCE ROCHA DE MOURA FE	MÉDICO EM PEDIATRIA/NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	49318510	117579980	09/06/2011
46	MARIA TEREZA GUIMARÃES FRANCO DA SILVA	MÉDICO EM PEDIATRIA/NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	49343612	117579939	09/06/2011
47	JOSE GUMERCINDO VASCONCELOS ROLIM	MÉDICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA	49334613	117581798	09/06/2011
48	ALAN MELKE MOURA CAVALCANTI	MÉDICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA	49351917	117582077	09/06/2011
49	ALESSANDRA CALAND NORONHA	MÉDICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA	4936301X	117579769	09/06/2011
50	PAULO HENRIQUE WALTER DE AGUIAR	MÉDICO EM MASTOLOGIA	49311613	117581542	09/06/2011
51	FRANCISCO PIMENTEL CAVALCANTE	MÉDICO EM MASTOLOGIA	4932281X	117579629	09/06/2011
52	ADRIANO GOMES BARBOSA	MÉDICO EM CIRURGIA GERAL/CANCEROLOGIA CIRURGICA	49369417	117579742	13/07/2011
53	FELIPE DO CARMO CARVALHO	MÉDICO EM OFTALMOLOGIA	49320914	117579505	09/06/2011
54	SILVANA DAHER COSTA	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/NEFROLOGIA	49315619	117580384	09/06/2011
55	DIANA JORGE PIRES	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	49365314	117581976	09/06/2011
56	FRANCISCO WERLAMES LANDIM PEREIRA	MÉDICO EM ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA	49322518	117582522	09/06/2011
57	RICARDO LEITE DE AQUINO	MÉDICO EM RADIOLOGIA/INTERVENÇÃO E ANGIOLORRADIOLOGIA	49312512	117581410	09/06/2011
58	ANTONIO NOGUEIRA VIEIRA	MÉDICO EM CIRURGIA GERAL/CIRURGIA VASCULAR	49367112	117582662	13/07/2011

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, **RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório**, tornando estável no cargo nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

## SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	SEBASTIANA BRANDÃO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	492555-1-9	11094570-0	28/05/2011
2	ELISANGELA CRISTINO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	491385-1-2	11369817-8	28/05/2011
3	LUCIA MARIA PINHEIRO CAVALCANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	492222-1-1	11369805-4	28/05/2011
4	MARIA AUCELIA VIDAL DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	493785-1-3	11362892-7	21/06/2011

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio Probatório**, tornando estável no cargo nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

## SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	MARLENE GOMES DE SENA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49185413	121555208	28/05/2011
02	LILIANA QUINTELLA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49183917	125962495	28/05/2011
03	JULIANA CARNEIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49180713	125966873	28/05/2011
04	AURINEIDE DE ALMEIDA BRAGA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49172516	125966830	28/05/2011
05	MARCIA MARIA GUEDES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49384610	125962819	28/05/2011
06	ERIVANE MARTINS LIMA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49176112	121555135	28/05/2011
07	JOELMA CARNEIRO IRINEU	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49180918	125962576	28/05/2011
08	ROBERIO BEZERRA NUNES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	4919501X	125962290	28/05/2011
09	DEYVISON HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49174918	125962282	28/05/2011
10	FRANCISCA KESSIA LIMA DA ROCHA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49177518	121554775	28/05/2011
11	RAIMUNDA ROSINEIDE DIAS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49194218	125966423	28/05/2011
12	KATILANY DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49182619	125962029	28/05/2011
13	DANIELLE MOREIRA CARLOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49175116	121555291	28/05/2011
14	SAMYA WALESKA GOMES NUNES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49201214	121555020	30/05/2011

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio Probatório**, tornando estável no cargo nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

## SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	VERUZA PORTO CAMELO MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49293410	12596645-8	28/04/2011
2	ANTONIO JOSE SOBRERA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49297211	12596623-7	28/05/2011
3	ALINE DE SOUSA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49173318	12155510-0	28/05/2011
4	TANIA MARIA MAIA DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49197918	12596240-1	28/05/2011
5	ANNY EUKARIA BELARMINO MENDES CANDIDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49294018	12596227-4	28/05/2011
6	MARIA JANE DA SILVA LUCENA ALENCAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49189311	12155512-7	28/05/2011
7	MARIA JUCILEIDE MONTEIRO DE ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49295219	12596217-7	28/05/2011
8	MARIA DE LOURDES GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49293119	12596274-6	28/05/2011
9	ANA MARIA MENEZES SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49172818	12155493-7	28/05/2011
10	NILCEIA DIAS LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49292511	12596649-0	28/05/2011
11	MARIA DAS DORES MELO TORRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49188412	12596193-6	28/05/2011
12	SAULA TARSIANA AGUIAR ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49195516	12596698-9	28/05/2011
13	SHEILA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49196016	12596727-6	28/05/2011
14	MARIA CLAUDIA BRASILEIRO DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49294719	12596694-6	28/05/2011
15	MARISA MARTINS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4918641X	12596215-0	28/05/2011
16	MARIA ANTONIETA FERREIRA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49187017	12596195-2	28/05/2011
17	ANA MARIA BASTOS DE CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49171919	12596277-0	28/05/2011
18	REGINA LUCIA DELFINO LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49300719	12596650-4	28/05/2011
19	EULENE LIMA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49297114	12596271-1	28/05/2011
20	MARIA LIRA DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49189915	12155500-3	28/05/2011
21	LUCIMEIRE BARBOSA VIANA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49183313	12596692-0	28/05/2011
22	SILVIA HELENA PAULINO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49196911	12596686-5	28/05/2011
23	LUIZA DE MARILAC CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49296517	12596278-9	28/05/2011
24	TACIANA DE OLIVEIRA SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49296614	12155491-0	28/05/2011
25	EVANUZA FURTADO DE MOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49297416	12155524-0	28/05/2011
26	ELIANE RIBEIRO DA COSTA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49297319	12596265-7	28/05/2011
27	MARIA DA CONCEIÇÃO PEFEIRA DINIZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49296118	12596233-9	28/05/2011
28	FATIMA ELIANE LEITE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49237715	12596168-5	28/05/2011
29	ANA PATRICIA GURGEL BARRETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49174314	12596273-8	28/06/2011

\*\*\* \*\*